

# Formulário de Referência **2025**



# Índice

---

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	5
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	6
1.5 Principais clientes	7
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	8
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	9
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	10
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	11
1.10 Informações de sociedade de economia mista	16
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	20
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	21
1.13 Acordos de acionistas	22
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	23
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	24
1.16 Outras informações relevantes	25
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	26
2.2 Resultados operacional e financeiro	33
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	40
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	41
2.5 Medições não contábeis	42
2.6 Eventos subsequentes as DFs	43
2.7 Destinação de resultados	44
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	46
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	48
2.10 Planos de negócios	49
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	53
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	54
3.2 Acompanhamento das projeções	55

# Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	56
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	65
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	66
4.4 Processos não sigilosos relevantes	67
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	80
4.6 Processos sigilosos relevantes	81
4.7 Outras contingências relevantes	82
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	83
5.2 Descrição dos controles internos	85
5.3 Programa de integridade	88
5.4 Alterações significativas	96
5.5 Outras informações relevantes	97
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	98
6.3 Distribuição de capital	100
6.4 Participação em sociedades	101
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	102
6.6 Outras informações relevantes	103
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	104
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	116
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	117
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	130
7.4 Composição dos comitês	145
7.5 Relações familiares	146
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	147
7.7 Acordos/seguros de administradores	148
7.8 Outras informações relevantes	149
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	150

## Índice

8.2 Remuneração total por órgão	151
8.3 Remuneração variável	154
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	155
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	156
8.6 Outorga de opções de compra de ações	157
8.7 Opções em aberto	158
8.8 Opções exercidas e ações entregues	159
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	160
8.10 Outorga de ações	161
8.11 Ações entregues	162
8.12 Precificação das ações/opções	163
8.13 Participações detidas por órgão	164
8.14 Planos de previdência	165
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	166
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	167
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	168
8.18 Remuneração - Outras funções	169
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	170
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	171
8.20 Outras informações relevantes	172
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	173
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	175
9.4 Outras informações relevantes	176
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	177
10.1 Descrição dos recursos humanos	179
10.2 Alterações relevantes	182
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	183
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	185
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	186
10.5 Outras informações relevantes	187

# Índice

---

11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	188
11.2 Transações com partes relacionadas	189
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	198
11.3 Outras informações relevantes	199
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	200
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	201
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	202
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	203
12.5 Mercados de negociação no Brasil	204
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	205
12.7 Títulos emitidos no exterior	206
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	207
12.9 Outras informações relevantes	208
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	209
13.1 Declaração do diretor presidente	210
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	211
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	212

## 1.1 Histórico do emissor

O Banco da Amazônia, instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, fundada no dia 9 de julho de 1942, tem como atribuições (objetivos sociais) previstas no artigo 2º de seu Estatuto Social: executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico social; prestar serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária; e exercer as funções de agente financeiro dos órgãos regionais federais de desenvolvimento.

É o principal agente financeiro do Governo Federal na Região para promover e executar as políticas creditícias e financeiras na Região Norte e na Amazônia Legal, especialmente as voltadas para o desenvolvimento econômico e social, exercendo papel relevante na concessão de crédito de fomento.

Responsável pelas aplicações das políticas públicas, planos e programas governamentais do Governo Federal no desenvolvimento da Região Amazônica e tem como missão institucional:

**“Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.”**

Com esta missão o Banco da Amazônia tem como compromisso indutor, a expansão da ação creditícia e soluções financeiras, priorizando os negócios em bases sustentáveis que gerem oportunidades de trabalho e renda à população local e ao crescimento da economia regional e nacional.

Em sua atuação, o Banco se articula com diversos órgãos vinculados ao Governo Federal, Estadual e Municipal, através de parcerias com universidades, fundações, organizações não governamentais ligadas ao fomento sustentável, centros de pesquisa, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), institutos de assistência técnica e entidades representativas dos diversos segmentos do empresariado e dos pequenos produtores rurais.

Para cumprir com a sua missão institucional através do crédito, o Banco possui pontos de atendimento que jurisdicionam toda a Amazônia Legal, em uma extensão geográfica que corresponde a aproximadamente 59% do território nacional, tendo agência, também, na cidade de São Paulo e escritório de representação em Brasília, capital federal.

O Banco utiliza várias fontes de recursos. Opera com exclusividade o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) e, de forma compartilhada com outras instituições financeiras nacionais, os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Fundo da Marinha Mercante (FMM), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Orçamento Geral da União (OGU), bem como recursos próprios, tudo em plena consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e demais políticas, planos e programas do Governo Federal para a Região.

As ações creditícias do Banco da Amazônia têm contribuído significativamente para a geração de importantes resultados socioeconômicos em benefício da população amazônica, bem como ao meio ambiente, através do apoio à inserção de padrões tecnológicos que ajustam e/ou contribuem em prol da modernização dos sistemas produtivos das unidades agropecuárias, agroindustriais, industriais e outras.

Os financiamentos disponibilizados pelo Banco da Amazônia buscam reduzir os desequilíbrios intra e inter-regionais, como ainda promover a inclusão social, contribuindo para diminuir o êxodo rural, criar novas oportunidades de trabalho, reduzir a pobreza, fortalecer a economia de base familiar, estimular o crescimento das micro e pequenas empresas, incrementar o Valor Bruto da Produção (VBP) regional, induzir

## 1.1 Histórico do emissor

o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e da arrecadação tributária dos estados da Região Norte, entre outros benefícios.

Importante destacar que seus colaboradores trabalham pautados com a consciência de que são agentes de desenvolvimento sustentável, respeitando os princípios da ética, excelência, ousadia, criatividade, transparência, confiança, rentabilidade e respeito ao ser humano, desenvolvimento de competências e meritocracia; e decisões colegiadas.

Dessa forma, o Banco da Amazônia sempre busca novas alternativas de negócios, procurando incentivar a adoção de tecnologias mais eficientes e que combinem aumento de produtividade dos beneficiários dos financiamentos com utilização mais sustentável dos recursos naturais, potencializando, assim, os efeitos da geração de emprego e renda para a população local e garantindo a preservação de recursos para as gerações futuras.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A atuação do Banco da Amazônia abrange toda a Amazônia Legal Brasileira, que representa 60% (5.088.668,5 km<sup>2</sup>) do território nacional e é composta pelos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão.

O Banco possui pontos de atendimento distribuídos em dez unidades da Federação, abrangendo as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. É o principal agente financeiro do Governo Federal na Região para promover e executar as políticas de crédito de fomento na Região Norte e na Amazônia Legal, especialmente as voltadas para o desenvolvimento econômico, social e atividades produtivas sustentáveis, exercendo papel relevante na concessão de crédito de fomento.

Os financiamentos concedidos pelo Banco da Amazônia, por meio das fontes de recurso disponíveis, têm contribuído decisivamente para:

- Redução do êxodo rural;
- Criação de novas oportunidades de trabalho;
- Mitigação da pobreza;
- Inclusão social;
- Fortalecimento da economia de base familiar;
- Crescimento das micro e pequenas empresas;
- Incremento do valor bruto da produção e do PIB regionais;
- Elevação da arrecadação tributária estadual;
- Diminuição das desigualdades intrarregionais e inter-regionais, entre outros benefícios.

Nos termos do Art. 1º, o Banco de Crédito da Amazônia, instituição financeira pública, nos termos do art. 22 da Lei nº 4.595/1964, passa a denominar-se Banco da Amazônia, com as seguintes atribuições:

- a) Executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico social;
- b) Efetuar operações bancárias em todas as suas modalidades, inclusive aceites, avais e prestação de quaisquer garantias e especialmente as operações direta ou indiretamente relacionadas com atividades industriais, comerciais e produtoras da Região Amazônica;
- c) Atuar como agente financeiro para aplicação na Região Amazônica, de recursos mobilizados interna ou externamente de acordo com a legislação em vigor.

Adicionalmente, aderente ao que dispõe a Lei nº 5.122/1966, o Banco da Amazônia tem as seguintes atribuições (objetivos sociais) previstas no Art. 2º de seu Estatuto Social:

- Executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico social;
- Prestar serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária;
- Exercer as funções de agente financeiro dos órgãos regionais federais de desenvolvimento.

Ao desempenhar suas atribuições e buscar seus objetivos sociais, o Banco cumpre papel social relevante, imprescindível e, conforme determinação constitucional, contribui no combate às desigualdades socioeconômicas, inter-regionais e intrarregionais, dando suporte às políticas públicas, através do acesso a produtos e serviços bancários com custos subsidiados e com capilaridade diferenciada.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Os empreendimentos financiados com recursos disponibilizados pelo Banco da Amazônia, por meio das fontes de recursos disponíveis, contribuem decisivamente para:

- Criação de novas oportunidades de trabalho;
- Mitigação da pobreza;
- Inclusão social;
- Fortalecimento da economia de base familiar;
- Crescimento das micro e pequenas empresas;
- Redução do êxodo rural, entre outros benefícios.

### 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Uma de nossas principais atividades é a concessão de crédito para pequenos e médios empreendedores que operam em setores estratégicos como a agricultura sustentável, o ecoturismo e a exploração florestal legal. Esses financiamentos permitem que os negócios locais prosperem, gerando empregos e renda para as comunidades locais. Outro aspecto importante é o apoio a projetos infraestruturantes que melhoram as condições de vida dessa comunidade, como a construção de hospitais, energia renovável, saneamento básico e logística.

Na condição de banco administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, financia de forma destacada o crédito social na Amazônia contemplando os agricultores familiares, os empreendedores individuais, as micro e pequenas empresas e os pequenos empreendedores rurais, atendendo suas necessidades de curto e de longo prazo.

Financia os projetos de grande porte destinados à energia renovável, saneamento básico e logística, apoiando as operações de investimento que são necessárias para implantação, modernização e expansão dos negócios.

Em 2021, o Banco lançou as linhas especiais intituladas de Linhas Verdes do FNO, criando condições diferenciadas de encargos financeiros e de prazos aos empreendimentos que adotem práticas que minimizam o impacto ambiental e climático nos negócios.

O Banco da Amazônia ainda faz gestão dos recursos captados junto aos seus clientes em depósitos à vista e a prazo, em poupança e em Letras de Crédito do Agronegócio, investindo o percentual de exigibilidade previsto em normas para financiamentos rurais das atividades produtivas na Amazônia e no Programa Microcrédito Produtivo Orientando – PNMPO.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Estamos comprometidos em oferecer produtos e serviços que atendam às necessidades dos nossos clientes e contribuam para um futuro sustentável na Amazônia, por meio da oferta de diversos produtos e serviços que contribuem para a promoção do desenvolvimento e a inclusão financeira, incluindo:

**Crédito Sustentável:** Oferecemos linhas de crédito especiais para projetos que promovem a conservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais. Financiamos iniciativas nas áreas de agricultura sustentável, ecoturismo, energia renovável e manejo florestal responsável.

**Crédito Comercial:** Ofertamos crédito para Pessoas Físicas e Jurídicas alavancando investimentos e impulsionando o crescimento, ampliando a capacidade do banco de promover negócios alinhados às necessidades atuais dos clientes.

**Microcrédito:** Facilitamos o acesso ao crédito para micro e pequenos empreendedores e negócios locais, ajudando a estimular a economia regional e a criar oportunidades de emprego. Nosso microcrédito é projetado para apoiar a expansão de pequenos negócios e promover a autonomia financeira.

**Canais Digitais:** Disponibilizamos canais digitais com serviços online, permitindo que nossos clientes realizem transações financeiras de maneira prática e segura, mesmo em áreas remotas.

**Investimentos Sustentáveis:** Nossas opções de investimento são voltadas para projetos que geram impactos positivos sociais e ambientais. Oferecemos produtos de investimento que alinham rentabilidade com responsabilidade socioambiental, atendendo às expectativas de nossos clientes comprometidos com a sustentabilidade.

**Parcerias e Colaborações:** Estabelecemos parcerias estratégicas com organizações locais e entidades governamentais para fortalecer nossa rede de apoio e ampliar o impacto positivo de nossas ações. Trabalhamos juntos para promover o desenvolvimento sustentável e a preservação da biodiversidade.

## 1.5 Principais clientes

Não foram identificados clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O Banco da Amazônia S.A foi criado em 1942 pelo Decreto-Lei nº 4.451, à época como Banco de Crédito da Borracha. Em 1950, através da Lei nº 1.184, o governo federal transforma o Banco de Crédito da Borracha em Banco de Crédito da Amazônia S.A, ampliando o financiamento para outras atividades produtivas e assumindo contornos pioneiros de banco regional misto.

A partir de 1966, com a Lei nº 5.122, passa a denominar-se Banco da Amazônia S.A. e assume o papel de agente financeiro da política do Governo Federal para o desenvolvimento da Amazônia Legal, tornando-se depositário dos recursos provenientes dos incentivos fiscais.

Pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central como banco comercial, organizada sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, onde o Governo Federal Brasileiro detém a maioria das ações.

Pela lei 7.827/89, passou a ser o administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, sua principal fonte de recursos.

O Banco pode operar com as Carteiras de Crédito (fomento e comercial) e de Investimento, podendo também realizar operações no Mercado de Câmbio. É regido por um Estatuto Social, pelas disposições legais e normativas (internas e externas) que lhe forem aplicáveis e com prazo de duração indeterminado.

## 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

Não se aplica, pois o Banco da Amazônia não obtém receitas provenientes de países estrangeiros.

## 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não se aplica ao Banco da Amazônia.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

### Agenda ASG

A nossa Agenda ASG enfrenta desafios significativos na promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia, como a necessidade de ampliar o acesso ao crédito sustentável para pequenos agricultores, comunidades tradicionais e microempreendedores. Do mesmo modo, enfrenta gargalos logísticos e tecnológicos para fomentar a bioeconomia e implementar soluções inovadoras em energia renovável. Outro desafio importante é integrar ainda mais a sustentabilidade às nossas práticas internas, garantindo transparência, monitoramento e mensuração de impactos das ações realizadas.

Para os próximos anos, as metas da Agenda ASG incluem a redução das emissões financiadas até 2030, por meio do apoio a projetos de energia renovável e práticas agrícolas de baixa emissão, como sistemas agroflorestais e integração lavoura-pecuária-floresta.

Adicionalmente, buscamos restaurar áreas degradadas e fomentar iniciativas de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, além de ampliar a capacitação interna, treinando 100% de nossos colaboradores em temas de sustentabilidade até 2030. Esses objetivos reforçam o compromisso desta instituição com uma transição para uma economia de baixo carbono, promovendo inclusão social e conservação ambiental na Amazônia.

### Gestão de Impactos Ambientais

Na perspectiva ambiental, consolidamos avanços significativos em diversas frentes relacionadas à sustentabilidade. Entre os destaques, está o aumento do volume de recursos destinados a micro e pequenos empreendedores, além de agricultores familiares, promovendo impactos diretos na melhoria da qualidade de vida da população da Amazônia.

### **Sustentabilidade e Desenvolvimento Regional**

Destinamos, em 2024, o montante de R\$ 7,7 bilhões para as Linhas Verdes, com crescimento de 15,3% em relação a 2023, o que demonstra uma forte ênfase na preservação ambiental e no financiamento de projetos que promovem práticas sustentáveis. Esses recursos contribuem para o avanço de setores estratégicos, como energia renovável, agricultura sustentável e infraestrutura verde, garantindo benefícios de longo prazo para a região.

Esses investimentos fortalecem as cadeias produtivas locais, geram empregos e contribuem para redução dos efeitos climáticos e para a preservação de toda a Amazônia. Além disso, firmamos importantes parcerias institucionais, incluindo um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Meio Ambiente para ampliar o volume de investimentos em bioeconomia na Amazônia e um Memorando de Entendimento com a APEX Brasil assinado por ocasião da COP 29, em Baku no Azerbaijão, visando alavancar as exportações de produtos oriundos da bioeconomia, promovendo a valorização da sociobiodiversidade regional e a integração da Amazônia aos mercados

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

internacionais.

Em novembro de 2024, assinamos o contrato para captação de €80,0 milhões com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD. Trata-se de iniciativa inédita e que tem como principal objetivo aumentar o volume de recursos disponíveis para investimentos na Amazônia. Os recursos serão direcionados para investimentos sustentáveis, alinhados aos nossos objetivos com as finanças sustentáveis.



Adicionalmente aos recursos captados, atuaremos em conjunto com a AFD e a Expertise France, para a execução do AMABIO, um programa de cooperação técnica com orçamento de €2,0 milhões em recursos não reembolsáveis para estimular a bioeconomia e práticas de finanças sustentáveis entre as instituições financeiras da Amazônia.

### **Gestão de Impactos Sociais**

Na perspectiva social, nossos investimentos e incentivos refletem positivamente na sociedade, com efeitos que vão além dos retornos financeiros. Os editais de incentivo e os recursos aplicados na carteira promovem impactos significativos em termos de benefícios socioambientais, ao mesmo tempo que estimulam o crescimento econômico.

Ao olharmos para os efeitos diretos da carteira de crédito ativa, percebemos um forte aumento no financiamento para empresas sustentáveis e que desenvolvem ações sociais na região, impulsionando a movimentação de capital e investimento em diversos setores. Isso, por sua vez, leva à criação de novos postos de trabalho, que geram mais renda para as famílias e fortalecem o poder de consumo. Desta forma, destacamos alguns dos investimentos que realizamos em 2024:

### **Inclusão Social e Redução de Desigualdades**

Realizamos investimento de R\$ 10 bilhões em municípios de baixa e média renda, com um crescimento de 13,8%, reforçando o compromisso do banco com o desenvolvimento socioeconômico em regiões menos favorecidas. Impactando na melhoria das condições de vida, na geração de empregos e no fortalecimento da infraestrutura local, promovendo um crescimento mais equilibrado.

### **Fomento ao Empreendedorismo e Pequenos Negócios**

Aportamos cerca de R\$ 9,1 bilhões nos Pequenos Negócios, com aumento de 26,9% em relação a 2023, refletindo o esforço para fortalecer micro e pequenas empresas, que são pilares essenciais da economia. Esse suporte é fundamental para estimular a inovação, melhorar a competitividade e ampliar a geração de empregos, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

regional.

### **Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (Faixa de Fronteira)**

O crescimento expressivo de 45,7% nos investimentos em municípios localizados na Faixa de Fronteira, para municípios de baixo IDH, totalizando R\$ 4,0 bilhões, ao compararmos com 2023, revela uma estratégia direcionada para fomentar atividades produtivas nessas regiões. Movimento que contribui para a segurança econômica, fortalece o comércio local e reduz vulnerabilidades socioeconômicas em áreas de maior sensibilidade geopolítica.

### **Empreendedorismo Feminino e Inclusão Financeira**

O investimento de R\$ 234,5 milhões no programa BASA Acredita Pra Elas obteve crescimento de 201,5% em 2024, evidenciando nosso esforço concreto para ampliar o acesso ao crédito para mulheres empreendedoras, estimulando a inclusão financeira e a equidade de gênero no ambiente de negócios. A iniciativa não apenas fomenta o crescimento de negócios liderados por mulheres, mas também contribui para a autonomia financeira e o desenvolvimento de novas lideranças femininas.

Desta forma, destacamos os principais eixos setoriais do desenvolvimento produtivo, como: educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; e o fortalecimento das capacidades governativas dos entes subnacionais do meio ambiente e sustentabilidade. Estabelecem-se abordagens sub-regionais com recorte territorial em municípios com tipologias prioritárias e de faixa de fronteira, entre outros.

Em 2024, utilizamos a ação do FNO Itinerante para divulgação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e a oportunidade de financiamento, em conjunto com parceiros institucionais, constituindo uma ação estratégica fundamental para cobertura dos 450 municípios da Região Norte. Os requisitos fundamentais são: atender as áreas mais longínquas, ou onde não haja unidade física do banco ou ainda que apresentem baixo volume de contratação nos últimos anos, com foco para atender os segmentos produtivos de menor porte (mini/micro, pequenos empreendedores, microempreendedores individuais e agricultura de base familiar) e cidades intermediadoras ou municípios-polo.

Neste período, foram realizadas ações itinerantes em 37 municípios da Região Norte, sendo todos os eventos presenciais, com um total aproximado de 3.900 participações.

### **BASA Educa**

Iniciamos a estruturação do Programa BASA Educa. No escopo das orientações contidas no Programa Acredita no Primeiro Passo, uma estratégia inédita que tem como principal finalidade oferecer educação financeira e cursos profissionalizantes a beneficiários das Linhas de Microcrédito Produtivo Orientado, bem como para cerca de 315 assessores da rede de microfinanças que atuam

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

como prestadores de serviço da instituição.

Em seu escopo, o programa visa promover:

- Cidadania por meio da educação financeira;
- Impacto social positivo nas comunidades assistidas;
- Qualificação dos agentes de crédito que atuam na região;
- Fomento e apoio a um ecossistema de empreendedorismo sustentável em pelo menos 50 municípios onde atuamos por intermédio de suas unidades de microfinanças.

### **Pesquisa Científica**

No que diz respeito ao incentivo à pesquisa científica, ao longo de 2024, evidenciamos um comprometimento cada vez maior com o apoio à pesquisa e à inovação sustentável. Em 2024, destinamos um valor acumulado de aproximadamente R\$ 7,3 milhões, com crescimento de 108,5%, a 74 projetos de pesquisa científica na Amazonia Legal, reafirmando nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável da região.

Esses investimentos foram voltados a iniciativas que promovem práticas ambientalmente responsáveis, como a economia circular, a bioeconomia e a inovação tecnológica, todas alinhadas à Agenda ASG da instituição. O objetivo é impulsionar soluções que tragam benefícios concretos para as comunidades locais, promovendo a preservação ambiental e a inclusão social. Entre os projetos apoiados, destacam-se:

- Tecnologias para saneamento em comunidades isoladas;
- Produção de biofertilizantes a partir de resíduos; e
- Manejo sustentável de cadeias produtivas.

Essa atuação reflete a posição de protagonista na construção de uma economia verde e inclusiva, consolidando seu papel como catalisador na transição para uma economia de baixo carbono da região.

### **Destinação de Recursos a Fundos de Apoio Social**

Em 2024, realizamos doações a 92 entidades que atuam no apoio a crianças, adolescentes e idosos na região da Amazônia Legal, totalizando um aporte de R\$ 3,3 milhões, reafirmando nosso compromisso com o desenvolvimento social.

### **Patrocínios**

No Edital Público de Patrocínio (Edição - 2024) foram inscritos 479 projetos oriundos de todos os estados da Amazônia Legal e outras regiões. Deste total, habilitamos 314 projetos que seguiram para análise de classificação e 65 projetos foram selecionados como finalistas considerando o alcance de maiores notas nas avaliações.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Na edição 2024, dos 65 projetos classificados, foram contratados via Edital 57 projetos e por Escolha Direta mais 25 projetos, 10 projetos selecionados no Edital Rouanet Norte, totalizando 92 projetos contratados.

Neste período, desembolsamos o total de R\$ 7,9 milhões em patrocínios, apresentando crescimento de 130,2%, em comparação com 2023, destinados aos segmentos: Exposições e Congressos, Social e Ambiental, Cultural (Recursos Próprios e Rouanet) e Esportivo.

### **Esportivo**

- 5º Circuito Corrida e Caminhada dos Bancários e Bancárias do Pará 2024
- Natação Adrielle Marcela
- Uma Nova Visão no Esporte
- Judoca Paraense de Ananindeua Para o Mundo

### **Social**

- Libras Mãos Que Falam
- Cultura e Vida
- Minicurso de Conservas
- Mulheres do Banzeiro
- Arte do Bordado

### **Cultural**

- Contando e Cantando Marines
- Círio Musical 2024
- Um (Chico) da Silva
- II Festival Solos do Pará
- I Festival da Cultura Popular Jalapoeira
- Projeto Longa Pasárgada

### **Ambiental**

- Vivência do Lixo ao Luxo

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

O Banco da Amazônia S/A, instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista, sob controle do governo brasileiro, por meio do Ministério da Economia, tem como atribuições (objetivos sociais) previstas no artigo 2º de seu Estatuto Social: executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico social; prestar serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária; e exercer as funções de agente financeiro dos órgãos regionais federais de desenvolvimento.

### **Interesse público que justificou sua criação**

O Banco da Amazônia é o principal agente de desenvolvimento do Governo Federal na Região Norte e na Amazônia Legal, exerce papel relevante, tanto na concessão de crédito de fomento, quanto na geração de conhecimento e produção científica. É uma instituição financeira pública federal, criada em 1942, sob a denominação inicial de Banco da Borracha, que, posteriormente, foi constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista, sob o controle do Governo Brasileiro, atualmente por meio do Ministério da Economia.

Mediante o disposto no art. 1º da Lei Ordinária Federal nº 5.122/1966, passou a ter a denominação atual - em que pese as mudanças institucionais não refletidas na atualização da Lei - que denota a centralidade do Banco da Amazônia na articulação e operacionalização da política de desenvolvimento regional e políticas públicas correlatas.

Os termos do art. 1º da Lei nº 5.122/1966 assim dispõem:

“Art. 1º O Banco de Crédito da Amazônia S. A., instituição financeira pública, nos termos do art. 22 da Lei nº 4.595/1964, passa a denominar-se Banco da Amazônia S. A., com as seguintes atribuições: Executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico social; Efetuar operações bancárias em todas as suas modalidades, inclusive aceites, avais e prestação de quaisquer garantias e especialmente as operações direta ou indiretamente relacionadas com atividades industriais, comerciais e produtoras da Região Amazônica; Atuar como agente financeiro para aplicação na Região Amazônica, de recursos mobilizados interna ou externamente de acordo com a legislação em vigor.”

Adicionalmente, aderente ao que dispõe a Lei nº 5.122/1966, o Banco da Amazônia tem as seguintes atribuições (objetivos sociais) previstas no Art. 2º de seu Estatuto Social:

- Executar a política do Governo Federal na Região Amazônica relativa ao crédito para o desenvolvimento econômico social;
- Prestar serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária;
- Exercer as funções de agente financeiro dos órgãos regionais federais de desenvolvimento.

As atribuições da autorização legislativa e do Estatuto Social do Banco da Amazônia estão claramente sintetizadas nas declarações estratégicas do Banco. Ao desempenhar suas atribuições e buscar seus objetivos sociais, o Banco cumpre papel social relevante, imprescindível e, conforme determinação constitucional, contribui no combate às desigualdades socioeconômicas, inter-regionais e intrarregionais, dando suporte às políticas públicas, através do acesso a produtos e serviços bancários com custos subsidiados e com capilaridade diferenciada.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

Os empreendimentos financiados com recursos disponibilizados pelo Banco da Amazônia, por meio das fontes de recursos disponíveis, contribuem, decisivamente, para a criação de novas oportunidades de trabalho, a mitigação da pobreza, a inclusão social, o fortalecimento da economia de base familiar, o crescimento das micro e pequenas empresas, a redução do êxodo rural, entre outros benefícios.

### **POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

O Banco da Amazônia é uma instituição financeira pública federal, de caráter regional, que se destaca como o principal agente do Governo Federal na execução das políticas, planos e programas governamentais voltados para o desenvolvimento sustentável da Região Amazônica, além de realizar todas as atividades bancárias tradicionais.

Os Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros, operacionalizados pelo Banco da Amazônia, representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia.

O planejamento para aplicação das fontes de recursos do Banco da Amazônia está sendo elaborado em consonância temporal ao Plano Plurianual do Governo Federal (PPA) e dos Governos Estaduais.

Os Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros buscam orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão, promovendo o desenvolvimento sustentável da Região, por meio da execução das políticas públicas e da oferta de produtos e serviços financeiros, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades inter-regionais e intrarregionais.

Os recursos do FNO são aplicados em conformidade com a legislação vigente e de forma alinhada às diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Deliberativo (CONDEL) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e orientações estratégicas do Governo Federal contidas nas políticas, planos e programas para a Amazônia.

### **Principais Programas Governamentais**

O Banco da Amazônia, na qualidade de executor das políticas públicas governamentais, utiliza várias fontes de recursos, entre eles o FNO. Vejamos:

#### **Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)**

O Banco da Amazônia administra o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), que foi criado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei n.º 7.827/1989. O FNO tem seus recursos oriundos de 0,6% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados para serem aplicados no financiamento das atividades econômicas desenvolvidas em bases sustentáveis na Região Norte.

A área de atuação do FNO abrange os sete estados que integram a Região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), totalizando uma área territorial de 3.853.327,3 Km<sup>2</sup>.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

A ação creditícia do FNO está alinhada às diretrizes definidas no Art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989; aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); às orientações e estratégias da política macroeconômica do Governo Federal; e às prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM).

As diretrizes estratégicas do Fundo conferem atendimento prioritário aos segmentos produtivos de menor porte (mini/micro, pequenos e pequeno-médios empreendedores e microempreendedores individuais); agricultura de base familiar; empreendimentos que utilizem matérias-primas e mão de obra local e que produzam alimentos básicos para consumo da população; e, projetos com sustentabilidade socioambiental, a exemplo da linha FNO Verde, voltada ao financiamento da produção de energia a partir de fontes renováveis (biomassa, parques eólicos, centrais fotovoltaicas, entre outras). Em 2024, através de seis programas de financiamento, o FNO buscou atender às necessidades de recursos financeiros para a viabilização de negócios sustentáveis, geradores de benefícios econômicos e sociais para a sociedade, que são:

- I. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO PRONAF);
- II. Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Rural (FNO- AMAZÔNIA RURAL);
- III. Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO - AMAZÔNIA MPO);
- IV. Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Empresarial (FNO - AMAZÔNIA EMPRESARIAL);
- V. Programa de Financiamento Estudantil (FNO- AMAZÔNIA FIES);
- VI. Programa de Financiamento em Apoio à Infraestrutura (FNO – AMAZÔNIA INFRA).

### Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

Criado pela Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 124/2007, regulamentada pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, o FDA objetiva assegurar recursos para a realização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas. Destina-se ao financiamento de empreendimentos privados localizados na Amazônia Legal, de acordo com as diretrizes e prioridades aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), limitado a 6 0% do investimento total e a 80% do investimento fixo do projeto.

### Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Criado pela Lei nº 3.381/1958 e administrado pelo Ministério dos Transportes, o FMM tem como objetivo assegurar recursos para as empresas brasileiras de navegação (pessoas jurídicas, constituídas segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenham por objeto o transporte aquaviário, próprio ou fretado, autorizadas a operar).

### Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Voltados ao apoio aos empreendimentos dos setores rural e não-rural por meio de financiamento a projetos de investimentos e aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

### Recursos do Orçamento Geral da União (OGU)

Atendem, através do PRONAF, agricultores familiares da Região Amazônica, suas cooperativas e associações e pessoas jurídicas formadas exclusivamente de agricultores familiares.

### Recursos Próprios Livres (RPL)

Provenientes dos depósitos à vista e de poupança, destinam-se ao financiamento de atividades agropecuárias desenvolvidas na Região Amazônica, inclusive nos estados do Maranhão e Mato Grosso.

### Recursos da Carteira de Crédito Comercial

Constituídos pelas operações de câmbio e de crédito geral e atendem aos segmentos de pessoa jurídica e pessoa física no crédito de curto prazo.

### 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não houve aquisição ou alienação relevante de ativos não enquadrados como operação normal nos negócios do Banco da Amazônia.

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Todas as informações relevantes e pertinentes foram divulgadas nos itens anteriores.

### 1.13 Acordos de acionistas

Não se aplica, pois o Banco da Amazônia não possui acordo de acionista arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissor.

### **1.14 Alterações significativas na condução dos negócios**

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do Banco da Amazônia

### 1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não houve celebração de contratos relevantes não diretamente relacionados com as atividades operacionais do Banco da Amazônia.

### 1.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes, todas as informações já foram prestadas nos itens anteriores.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O Banco da Amazônia entende que possui todas as condições financeiras e patrimoniais gerais para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, garantindo a estratégia de expansão dos negócios. O exercício de 2024 foi marcado por cenário desafiador, com ambiente global de grande instabilidade política e econômica e no nacional, altas taxas de juros, inflação e inadimplência. A combinação da força da marca Banco da Amazônia, experiência de mais de 82 anos em financiar o desenvolvimento econômico e sustentável na Região Amazônica e a constante evolução proporcionaram o atingimento de resultados sólidos e ganhos de eficiência. O Programa Transformação, iniciada no final do 1º semestre de 2024, exigiu uma energia extra das equipes. Desenvolvido estrategicamente com apoio técnico das maiores empresas de consultoria do país, o programa levará o banco a um patamar mais elevado de governança, avanço estratégico e adoção de práticas e tecnologias inovadoras, melhorando atendimento aos clientes e o relacionamento com os stakeholders.

Ainda assim, mantivemos o foco necessário nos negócios, com crédito e soluções eficazes, o que permitiu registrar a maior receita de toda a nossa história do banco, com crescimento de 13,3% em relação a 2023, alcançando o valor de R\$ 7,9 bilhões, demonstrando nossa capacidade de alavancar a performance operacional.

Entretanto, diante do contexto da economia regional e nacional, conservadoramente decidimos ampliar o valor da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD para R\$ 1,5 bilhão, crescimento de 97,8%, ao compararmos com o exercício anterior, o que impactou fortemente o resultado no período. Por isso, o lucro líquido acumulado registrado no ano ficou em R\$ 1,1 bilhão, uma redução de 15,8% em relação a 2023. Ao observarmos o lucro apenas do 4T24, obtemos o montante de R\$ 273,5 milhões, 38,6% inferior ao lucro obtido no mesmo período do ano anterior. Nesse período, registramos um lucro líquido de R\$ 1,1 bilhão, redução de 15,8% em relação a 2023. Essa queda está relacionada, principalmente, ao aumento das despesas com provisão para riscos de crédito, impactadas por condições climáticas adversas na região e pela volatilidade nos preços das commodities, com destaque para o setor rural, especialmente o segmento pecuário, que enfrentou desafios significativos ao longo do ano. Além disso, houve reflexo do Programa Transformação, iniciado em 2024, o que gerou um aumento pontual nas despesas no curto prazo. No entanto, esse programa representa um movimento estratégico essencial para a modernização da instituição, com foco em ganhos futuros de eficiência, inovação tecnológica e crescimento sustentável nos próximos ciclos.

O Patrimônio Líquido atingiu R\$6.531.091, maior em 11,01% do que em 2023 (R\$5.883.325), com lucro por ação (LPA) de R\$ 20,19 e com ação BAZA3 encerrando o ano de 2024 em R\$ 85,95. Os ativos totais apresentaram crescimento de 20,13%, chegando a R\$ 54,3 bilhões contra R\$ 45,2 bilhões registrado em 2023.

O retorno total do Lucro Líquido ajustado em relação à média do Patrimônio Líquido do exercício anterior e do exercício atual (ROAE) foi de 18,2%, uma redução de 6,9p.p. apresentado em 2023.

Em 2024, a remuneração dos acionistas está sob a forma de Juros sobre Capital Próprio (JCP), no valor bruto de R\$ 398.497 e sob a forma de dividendos o valor bruto de R\$ 31.936, correspondente ao *payout* bruto de 40%. As participações nos lucros (empregados e administradores) a serem distribuídas totalizam

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

R\$ 100.797 (R\$ 90.262 em 2023).

O Resultado Não Operacional apresentou redução, de 85,2% em relação a 2023, atingindo o valor de R\$ 1.082 milhões contra R\$ 7.326 apresentado no ano anterior.

No decorrer do exercício de 2024 não ocorreram eventos não recorrentes.

### 2.1.b. Estrutura de capital:

Acionistas	31.12.2024		31.12.2023	
	Ações	% Total	Ações	% Total
<b>União</b>	<b>54.379.976</b>	<b>97,0</b>	<b>54.379.991</b>	<b>97,0</b>
Administração direta – Ministério da Fazenda	41.098.862	73,3	41.098.877	73,3
Administração indireta	13.281.114	23,7	13.281.114	23,7
FI CAIXA FGEDUC - Fundo de investimento	10.427.301	18,6	10.427.301	18,6
BB FGO - Fundo investimento em ações	2.853.813	5,1	2.853.813	5,1
<b>Em circulação</b>	<b>1.678.339</b>	<b>3,0</b>	<b>1.678.324</b>	<b>3,0</b>
<b>Total</b>	<b>56.058.315</b>	<b>100,0</b>	<b>56.058.315</b>	<b>100,0</b>

Em 31 de dezembro de 2024, conforme estatuto social, o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 3.654.918 e está representado por 56.058.315 ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal. No ano de 2024, ao encerramento do período, o número de ações do banco permaneceu inalterado em relação a 2023.

### Capital Próprio x Capital de Terceiros

Capital Próprio e Capital de Terceiros	31.12.2024	31.12.2023	Var. (%)
Patrimônio Líquido	6.531.091	5.883.325	11,01
Passivo Exigível	47.784.807	39.328.998	21,50
<b>Total do Passivo</b>	<b>54.315.898</b>	<b>45.212.323</b>	<b>20,14</b>

O banco apresentou uma elevação de 20,1% no total do passivo se comparado 2024 em relação a 2023. O passivo exigível teve um aumento de 21,50% chegando a R\$ 47,8 bilhões em 2024 contra R\$ 39,3 bilhões registrado em 2023. O Patrimônio Líquido apresentou elevação de 11,0% em relação a 2023.

### Composição do Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	31.12.2024	31.12.2023	Var. (%)
<b>Capital Social</b>	<b>3.654.918</b>	<b>3.654.918</b>	<b>0,0%</b>
<b>Reservas</b>	<b>3.408.083</b>	<b>2.706.489</b>	<b>25,9%</b>
De Capital	2.253	2.253	0,0%
De reavaliação	16.288	16.944	(3,9%)
De lucro	3.389.542	2.687.292	26,1%
<b>Ajuste Avaliação Patrimonial</b>	<b>(531.910)</b>	<b>(478.082)</b>	<b>11,3%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.531.091</b>	<b>5.883.325</b>	<b>11,0%</b>
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	116,51	104,95	11,0%
Valor de Mercado por Ação (R\$)	85,95	95,00	(9,5%)

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O capital social do banco não teve alteração de 2023 para o ano de 2024, conforme o valor que consta em estatuto. No entanto as reservas de lucro tiveram uma elevação de 26,1% e o Valor Patrimonial por Ação cresceu 11,0% chegando a R\$ 116,51. O valor de mercado das ações BAZA3, fecharam o mês de dezembro de 2024 valendo R\$ 85,95, apresentando redução de 9,5% quando comparado a 2023.

### Requerimentos mínimos de capital (Basileia III)

	31.12.2024	31.12.2023
<b>Patrimônio de Referência (PR)</b>	<b>6.430.560</b>	<b>5.781.613</b>
<b>PR Nível I</b>	<b>6.430.560</b>	<b>5.781.613</b>
<b>Capital Principal</b>	<b>6.430.560</b>	<b>5.781.613</b>
<b>Ativos Ponderados pelo Risco</b>	<b>46.859.477</b>	<b>44.364.885</b>
Risco de Crédito (RWA <sub>CPAD</sub> )	39.552.626	38.224.829
Risco de Mercado (RWA <sub>MPAD</sub> )	5.133	2.306
Risco Operacional (RWA <sub>OPAD</sub> )	7.301.718	6.137.750
<b>Requerimento Mínimo de Capital</b>		
Capital Principal Mínimo Requerido	2.108.676	1.996.420
PR Nível I Mínimo Requerido <sup>(2)</sup>	2.811.569	2.661.893
PR Mínimo Requerido <sup>(3)</sup>	3.748.758	3.549.191
<b>Margem sobre os Requerimentos de</b>		
Margem sobre o Capital	4.321.884	3.785.193
Margem sobre o PR Nível I Mínimo	3.618.991	3.119.720
<b>Índice de Capital Principal (CP /</b>	<b>13,7%</b>	<b>13,0%</b>
<b>Índice de Capital Nível I (Nível I /</b>	<b>13,7%</b>	<b>13,0%</b>
<b>Índice de Basileia (PR / RWA)</b>	<b>13,7%</b>	<b>13,0%</b>

<sup>(1)</sup> Representa o mínimo de 4,5% do RWA.

<sup>(2)</sup> Representa o mínimo de 6% do RWA.

<sup>(3)</sup> O fator "F" aplicado ao montante de RWA corresponde a 8,0%.

Em dezembro 2024, o Banco da Amazônia apresentou Índice de Basileia (IB) de 13,7%, acima do requerimento regulatório, mantendo a capacidade de cumprir com os mínimos regulatórios, garantir sua solidez patrimonial e a disponibilidade de capital para suportar o crescimento de seus negócios.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### 2.1.c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

#### Capacidade de Pagamento

Liquidez Geral	31.12.2024	31.12.2023	Var. %
<b>Ativo Circulante</b>	<b>14.468.010</b>	<b>14.717.845</b>	<b>(1,70)</b>
Disponibilidades	54.427	61.049	(10,85)
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	704.452	1.501.336	(53,08)
Títulos e Valores Mobiliários	1.694.890	2.842.528	(40,37)
Operações de Crédito	10.968.627	9.353.660	17,27
Outros Instrumentos Financeiros	899.983	777.700	15,72
Demais Ativos	145.631	181.572	(19,79)
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>39.847.888</b>	<b>30.494.478</b>	<b>30,67</b>
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	17.956.953	13.257.239	35,45
Operações de Crédito	20.105.369	15.721.467	27,88
Outros Instrumentos Financeiros	248.564	293.369	(15,27)
Demais Ativos	1.537.002	1.222.403	25,74
<b>Ativo Total</b>	<b>54.315.898</b>	<b>45.212.323</b>	<b>20,14</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>42.936.159</b>	<b>34.677.227</b>	<b>23,82</b>
Depósitos, Captações Mercado Aberto e LCA	11.328.797	10.033.092	12,91
Obrigações por Empréstimos e Repasses	68.084	67.025	1,58
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	29.255.956	22.252.558	31,47
Demais Passivos	2.283.322	2.324.552	(1,77)
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>4.848.648</b>	<b>4.651.771</b>	<b>4,23</b>
Depósitos, Captações Mercado Aberto e LCA	1.545.000	1.289.679	19,80
Obrigações por Empréstimos e Repasses	316.394	371.191	(14,76)
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	46.104	48.061	(4,07)
Demais Passivos	2.941.150	2.942.840	(0,06)
<b>Passivo Total</b>	<b>47.784.807</b>	<b>39.328.998</b>	<b>21,50</b>
<b>Saldo de Liquidez Geral</b>	<b>6.531.091</b>	<b>5.883.325</b>	<b>11,01</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	<b>1,14</b>	<b>1,15</b>	<b>(0,01 p.p.)</b>

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

No cálculo do índice de liquidez geral apresentado acima, foi considerado as informações das demonstrações financeiras, no qual reforça a posição de boa liquidez do Banco.

As maiores participações nos ativos circulantes são da carteira de operações de créditos que apresentou uma leve redução de 0,01 p.p. em relação ao ano de 2023.

A elevação nas operações de crédito foi motivada, principalmente, pela expansão da carteira FNO com risco integral do Banco. Está fortemente concentrada no fomento, que é o crédito destinado a atender as demandas voltadas para o desenvolvimento da Região da Amazônia, em razão de ser o Banco o agente financeiro do Governo Federal, para atuar em consonância com as políticas, planos e programas governamentais voltados ao desenvolvimento sustentável.

O Banco mantém processo permanente de monitoramento de suas posições de liquidez e estrutura necessária de recursos para atuação de forma preventiva. Essa estrutura dispõe de sistema para mensuração, monitoramento e controle das exposições ao risco de liquidez, todos calculados diariamente. As diretrizes dessa gestão estão contempladas na Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital. O Relatório de Gerenciamento de Riscos e Pilar 3 é divulgado pela Instituição, disponível site [www.ri.bancoamazonia.com.br](http://www.ri.bancoamazonia.com.br) Central de Resultados - Banco da Amazônia.

### 2.1.d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Fontes de Financiamentos	31.12.2024	31.12.2023	Var. (%)
Depósitos	12.873.797	11.322.771	13,70
Captações no Mercado Aberto	29.992	0	-
Letras de Crédito do Agronegócio	966.605	778.601	24,15
Obrigações por Empréstimos e Repasses	384.478	438.216	(12,26)
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	29.255.060	22.300.619	31,18
Demais Passivos	139.230	155.064	(10,21)
Patrimônio Líquido	6.531.091	5.883.325	11,01
<b>Total</b>	<b>50.180.253</b>	<b>34.595.899</b>	<b>45,05</b>

Além do FNO, também utilizamos outras fontes de recursos, como FDA (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia), FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) e FMM (Fundo da Marinha Mercante), tornando-se o principal especialista em fomento. Opera com as linhas do OGU (Orçamento Geral da União), RO (Recursos Obrigatórios) e com as linhas do BNDES, principalmente nas regiões fora da Amazônia Legal. A Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) que é uma modalidade de captação destinada a lastrear operações de crédito rural, é uma aplicação financeira que tem os valores remunerados mediante ofertas de taxas prefixadas ou flutuantes.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### 2.1.e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O Banco da Amazônia S.A. não possui deficiência de liquidez conforme demonstrado no Quadro Capacidade de Pagamento.

### 2.1.f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes; ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras; iii. grau de subordinação entre as dívidas; iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

#### Nível de Endividamento

Índice	31.12.2024	31.12.2023	Var.(p.p.)
De Endividamento	7,32	6,68	0,64

No cálculo do endividamento foi apresentada elevação de 0,64p.p. em relação ano final de 2023.

### 2.1.f.i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

#### Empréstimos e Repasses

Especificação	31.12.2024	31.12.2023	Var. (%)
Empréstimos	72.144	30.892	133,54
Repasses do País-Instituições Oficiais	384.478	438.216	(12,26)
<b>Total</b>	<b>456.622</b>	<b>469.108</b>	<b>(2,66)</b>

Os empréstimos, conforme apresentado, tiveram aumento de 133,5% em relação ao final de 2023 e os repasses do país – Instituições oficiais tiveram redução de 12,3%.

Os Repasses do País estão representados por recursos oriundos de órgãos governamentais, tais como: Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e outros. As taxas variam de 1,3% a.a (STN – OGU) até 6,6% a.a (BNDES Serviços), com prazo médio de 4,8 anos. As garantias contratuais podem ser reais, avais, fianças e outras, dependendo da natureza das operações.

As operações com recursos de repasses apresentam maior concentração dos vencimentos no longo prazo.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### 2.1.f.ii outras relações de longo prazo com instituições financeiras

O Banco não mantém, atualmente, relações de longo prazo com instituições financeiras.

### 2.1.f.iii. grau de subordinação entre as dívidas

O banco não realizou aumento de capital no ano de 2024.

As demais obrigações estão classificadas, por grau de subordinação, da seguinte ordem:

Ordem de Precedência	31.12.2024	31.12.2023	Var. (%)
Trabalhistas (1)	1.458.364	1.635.828	(10,85)
Fiscais e Previdenciárias	128.458	148.542	(13,52)
Cobrança e Arrecadação	4.697	3.392	38,47
Outras Obrigações	45.658.478	37.089.174	23,10
Sociais e Estatutárias	534.810	452.062	18,30
<b>TOTAL</b>	<b>47.784.807</b>	<b>39.328.998</b>	<b>21,50</b>

**2.1.f.iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

O Banco da Amazônia S.A. constituído na forma de sociedade anônima de capital aberto, tem a União Federal como acionista controlador, estando subordinado à legislação federal aplicável às empresas de controle indireto e às normas de seu Estatuto Social.

### 2.1.g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os recursos relacionados aos financiamentos contratados são utilizados tomando como limite o estabelecido nos respectivos instrumentos contratuais.

### 2.1.h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

A análise dos componentes que impactaram as demonstrações está detalhada no item 2.2 a seguir.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### 2.1 Os diretores devem comentar:

#### 2.2.a. resultados das operações do emissor, em especial:

##### 2.2.a.i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

##### 2.2.a.ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Demonstração do Resultado	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
Resultado Operacional	1.225.674	1.641.073	(25,31)
Resultado Não Operacional	1.082	7.326	(85,23)
<b>Resultado Antes dos Tributos e Participações</b>	<b>1.226.756</b>	<b>1.648.399</b>	<b>(25,58)</b>
Tributos sobre o Lucro	6.069	(212.986)	(102,85)
Participações sobre o Lucro	(100.798)	(90.262)	11,67
<b>Lucro Líquido</b>	<b>1.132.027</b>	<b>1.345.151</b>	<b>(15,84)</b>
<b>Juros Sobre Capital Próprio (JCP)</b>	<b>(398.497)</b>	<b>(357.994)</b>	<b>11,31</b>
<b>Dividendos</b>	<b>(31.936)</b>	-	-

O Banco da Amazônia alcançou lucro líquido de R\$ 1.132.027, com redução de 15,8% em relação ao ano de 2023.

O resultado operacional foi de R\$ 1,2 bilhão, apresentando redução de 25,3% no ano de 2024, em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse decréscimo foi impulsionado pela redução de 44,4% no Resultado de Intermediação Financeira, que foi influenciado principalmente pelas Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito, com elevação de 130,4% (R\$ 1,2 bilhão), e pelas Operações de Empréstimos e de Repasses, com elevação de 39,4% (R\$ 2,1 bilhões).

As participações sobre o lucro líquido tiveram uma elevação de 11,7% em relação a 2023 e os valores a serem distribuídos, representam 40% do lucro e serão pagos na forma de Juros sobre Capital Próprio (JCP) e dividendos no valor de R\$ 430.433 milhões.

### Os principais componentes do resultado estão a seguir especificados

Receitas da Intermediação Financeira	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
Operações de Crédito	2.793.228	2.099.202	33,1
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	2.093.195	2.024.230	3,4
Resultado de Operações de Câmbio	21.530	7.270	196,15
<b>Total</b>	<b>4.907.953</b>	<b>4.130.702</b>	<b>18,82</b>

Dentre os itens que compõe as receitas da intermediação financeira tivemos crescimento de 33,1% nas operações de crédito, as receitas com TVM cresceu 3,4%. Os resultados das operações de câmbio tiveram aumento expressivo de 196,15%.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### Receitas de Operações de Crédito

As rendas de operações de créditos cresceram tanto pelo aumento do volume de contratações com fonte de recursos Banco, como também, impulsionadas pela expansão da carteira FNO risco 100%. As modalidades de financiamentos rurais, empréstimos e financiamentos foram as de maior destaque.

Composição das Receitas de Operações de Crédito	Exercício 2024	Exercício 2023	Var (%)
Rendas de Operações de Crédito	2.596.578	1.997.298	30,00
Recuperação de Créditos Baixados	177.398	81.738	117,03
Rendas de Repasses Interfinanceiros	19.252	20.166	(4,53)
<b>Total da Carteira</b>	<b>2.793.228</b>	<b>2.099.202</b>	<b>33,06</b>

Nas recuperações de créditos baixados, houve elevação de 117,0% e rendas de repasses interfinanceiros diminuíram 4,53%. As rendas de repasses interfinanceiros correspondem a encargos financeiros nas operações de repasses a outras instituições com fonte de recursos do FNO.

### Resultado com Títulos e Valores Mobiliário

Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
<b>Resultado com Títulos de Renda Fixa</b>	<b>1.924.233</b>	<b>1.831.249</b>	<b>5,08</b>
Rendas	1.904.907	1.825.639	4,0
Resultado das negociações	19.298	5.073	280
Marcação a Mercado	28	537	(95)
<b>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</b>	<b>169.195</b>	<b>178.936</b>	<b>(5,44)</b>
<b>Outras Rendas TVM</b>	<b>(0)</b>	<b>14.045</b>	<b>(101,65)</b>
<b>Total</b>	<b>2.093.196</b>	<b>2.024.230</b>	<b>3,41</b>

Em 2024, o resultado de TVM foi impactado, principalmente, pela elevação nas rendas de títulos de renda fixa, em especial nas LFTs, LFs e Debêntures, indexadas pela Selic/CDI, taxas que apresentaram crescimento. As rendas de aplicações interfinanceiras, impulsionadas pelas operações compromissadas, também apresentaram avanço em função da alta da taxa de juros e do incremento no fluxo diário dos recursos. Em 2024 e 2023 não houve reclassificação de títulos.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### Despesas da Intermediação Financeira

Despesas da Intermediação Financeira	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
Operações de Captação no Mercado	(1.101.396)	(1.004.700)	9,62
Operações de Empréstimos e Repasses	(2.146.749)	(1.540.448)	39,36
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(1.177.504)	(510.867)	130,49
<b>Total</b>	<b>(4.425.649)</b>	<b>(3.056.015)</b>	<b>44,82</b>

As despesas de captação no mercado são compostas pelas remunerações dos depósitos de poupança, a prazo, despesas de captações no mercado aberto e de LCA. O acréscimo ocorreu especialmente nas modalidades de especiais, destacadamente em depósito de reinvestimento, pelo montante concentrado e depósitos a prazo, motivadas pelo aumento nas taxas de juros e o maior volume nos depósitos.

Entre as despesas com obrigações por empréstimos e repasses, o motivador para o incremento foram as despesas relacionadas à atualização da obrigação de recursos aplicados - FNO – risco 100% Banco, pelo aumento nas liberações de repasses próprios. As operações de captação no mercado tiveram um aumento de 9,6%, as operações de empréstimos e repasses se elevaram 39,4% em relação a 2023. A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito cresceu 130,5% ao compararmos a mesma base, devido a política conservadora da instituição sob a ótica da gestão de riscos de crédito.

### Itens do Resultado Operacional

Receitas de Prestação de Serviços	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
Rendas Administração Fundos e Programas	482.313	497.536	(3,06)
Rendas de Tarifas Bancárias	252.532	248.535	1,61
Demais Rendas de Prestação de serviços	72.690	36.955	96,70
<b>Total</b>	<b>807.535</b>	<b>783.026</b>	<b>3,13</b>

As rendas de administração dos fundos e programas tiveram redução de 3,1% e as rendas de tarifas bancárias tiveram elevação de 1,6%. Para as demais rendas de prestação de serviços ocorreu elevação de 96,7% em relação a 2023.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### Outras Receitas Operacionais

Outros Receitas Operacionais	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
<i>Del Credere</i> - FNO	1.859.041	1.570.602	18,36
Recuperação de Rendas - FNO	212.610	195.726	8,63
Demais Receitas Operacionais	111.573	294.692	(62,14)
<b>Total</b>	<b>2.183.224</b>	<b>2.061.020</b>	<b>5,93</b>

O *del credere* do FNO cresceu impactado pela ampliação da carteira de operações de crédito, especialmente das operações da área rural.

A Lei Ordinária nº 14.227/2021, de 20 de outubro de 2021, estabeleceu nova regra, a partir de 1º de janeiro de 2022, para o *del credere*, considerando o porte dos clientes. O *del credere* corresponde a 3% a.a. sobre as operações contratadas após 30 de novembro de 1998 (Lei nº 10.177/2001), com risco compartilhado de 50%. Nas operações em que o Banco assume risco 100%, o *del credere* é de 6% a.a. Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998, o Banco não auferir remuneração, por estar isento de risco. Em 2021, com a vigência da MP nº 1.052, a partir de 19 de maio daquele ano, a comissão estava limitada a 5,5% conforme anexo II, porém a Lei nº 14.227 revogou a MP e retornou o limite para 6%, de acordo com seu art. 7º.

A recuperação de créditos que estavam em prejuízo do FNO apresentou elevação de 8,6% decorrente das ações internas de cobrança, acompanhamento e impulsionamento dos processos de cobrança judicial que levaram a acordos administrativos e judiciais em condições favoráveis ao Banco e ainda, pelo reflexo da Lei nº 14.166/2021 sobre renegociação extraordinária de débitos no âmbito do Fundo Constitucional do Norte.

Em demais receitas operacionais destaca-se os valores de reversão de provisões, que registrou R\$ 304.423.

### Despesas Administrativas

Despesas Administrativas	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
Pessoal	(753.816)	(712.282)	5,83
Outras Despesas Administrativas	(514.908)	(362.856)	41,90
<b>Total</b>	<b>(1.268.724)</b>	<b>(1.075.138)</b>	<b>18,01</b>

As despesas administrativas são compostas por despesa de pessoal, com aumento de 5,83%, e as outras despesas administrativas que cresceu 41,90%. A primeira, foi impulsionada pelo crescimento nas despesas com treinamentos e capacitação, com elevação de 46,0%, o que demonstra que estamos aplicando recursos no capital humano. As Outras despesas administrativas que contribuíram para este resultado, em destaque foi a de serviços terceirizados, que cresceu 75,7%, e, em maior parte, é gerada pelas 75 Unidades de Microfinanças – UMF distribuídas na Amazônia legal; desse total, 39 unidades foram inauguradas em

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

2024. Embora o crescimento dos custos tenha aumentado, ele ocorre em áreas que poderão gerar ganhos de eficiência e competitividade no médio e longo prazo. Da mesma forma, as despesas administrativas tiveram crescimento de 63,8% no período, com ênfase nas despesas de serviços técnicos especializados (297,1%) e despesa de processamento de dados (32,0%), ambas relacionadas com a realização do projeto Transformação.

### Despesas Tributárias

Despesas Tributárias	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
PIS/COFINS/ISS	(158.384)	(159.469)	(0,7)
Outras Despesas Tributárias	(6.006)	(11.227)	(46,5)
<b>Total</b>	<b>(164.390)</b>	<b>(170.696)</b>	<b>(3,7)</b>

A redução de 3,7% das despesas tributárias esteve relacionada a redução das Outras despesas Tributárias que reduziram 46,5% em relação a 2023.

### Outras Despesas Operacionais

Outras Despesas Operacionais	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
Provisão p/Operações de Crédito - FNO	(337.368)	(254.208)	32,7
Atualização Benefício Pós-Emprego	(249.966)	(206.956)	20,8
Passivos Judiciais e Legais	(145.472)	(168.682)	(13,8)
Demais Despesas Operacionais	(1.069)	(932)	14,7
<b>Total</b>	<b>(733.875)</b>	<b>(630.778)</b>	<b>16,3</b>

O grupo das despesas apresentou elevação de 16,3% quando comparado a 2023, motivado principalmente pelo acréscimo na provisão do FNO – Risco Compartilhado.

### Provisão para Operações de Crédito - FNO

As despesas com provisão para operações de crédito – risco compartilhado apresentaram aumento de 32,7% quando comparadas a 2023, especialmente as relacionadas às operações rurais. Vale destacar que no exercício de 2023, operações renegociadas pela Lei nº 13.340/2016 ficaram inadimplentes e tiveram aumento em seus níveis de risco. Os incrementos de PCLD observados são decorrentes da expansão da carteira, substituição de operações com assunção de risco 100%, migração de operações em atraso e agravamento risco cliente.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### Benefícios Pós-Emprego

Benefícios Pós-emprego	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
Planos BD e Misto - Resolução CVM nº 110/2022	(176.191)	(128.043)	37,60
Auxílio Saúde	(36.852)	(36.545)	0,84
Aposentados de Responsabilidade do Banco	(5.528)	(5.783)	(4,41)
Atualizações Planos Saldados	(31.395)	(36.585)	(14,19)
<b>Total</b>	<b>(249.966)</b>	<b>(206.956)</b>	<b>20,78</b>

O ajuste das provisões relacionadas aos benefícios pós-emprego (Planos BD e Misto; Auxílio Saúde e Aposentados de Responsabilidade do Banco), tem como base a avaliação trimestral realizada por atuários contratos pelo Banco de acordo com as regras estabelecidas pela Resolução CVM nº 110/2022.

Em 2024, houve uma elevação de 20,78% nas despesas de pagamentos de benefícios pós-emprego se comparado a 2023.

### Passivos judiciais e legais

A elevação apresentada nas despesas com passivos judiciais e legais é reflexo da necessidade de constituir provisão por novas ações ocorridas no exercício, com destaque para aumento nas despesas com ações trabalhistas e cíveis/sucumbências.

A provisão referente ao estoque de ações judiciais existentes (cíveis, fiscais e trabalhistas) é ajustada mensalmente, com base na avaliação e manifestação da área jurídica do Banco.

### Resultado Não Operacional

Em 2024, o resultado não operacional foi positivo de R\$ 1.082, mas em relação a 2023, teve uma redução de 85,2%, quando foi registrado o valor de 7.326.

### Imposto de Renda e Contribuição Social

Tributos sobre o Lucro	Exercício 2024	Exercício 2023	Var. (%)
Provisão para Imposto de Renda	(142.827)	(152.904)	(6,6)
Provisão para Contribuição Social	(120.675)	(127.241)	(5,2)
Ativo Fiscal Diferido	269.571	67.159	301,4
<b>Total</b>	<b>6.069</b>	<b>(212.986)</b>	<b>(102,9)</b>

Em 2024, as despesas com estes tributos tiveram elevação de 102,9% se comparado com o ano de 2023.

O Banco da Amazônia efetua recolhimentos mensais de tributos federais, calculados por estimativa e faz, ao final do exercício, sua apuração de Lucro Real. Os valores apurados para recolhimento de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido recebem a compensação do Ativo Fiscal Diferido,

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

permitida pela legislação, que reduz o valor do tributo a ser efetivamente desembolsado pela instituição referente ao exercício 2023.

Os ativos fiscais diferidos são analisados periodicamente, quanto ao incremento, à reversão ou manutenção, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social, em montante que comporte os valores registrados, conforme demonstrado no estudo técnico, na forma que estabelece o CMN/Bacen e são classificados como realizáveis a longo prazo, conforme recomenda a Res. Bacen nº 2/2020, independentemente da expectativa de realização.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco não apresentava estoque de prejuízo fiscal de imposto de renda e, de base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

### Remuneração e tratamento tributário sobre os fundos constitucionais

A Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, incluiu o art. 9º- A, na Lei nº 7.827/1989, cujo § 8º permitiu aos bancos administradores dos fundos, quando assumirem o risco integral das operações contratadas, receber tratamento remuneratório e tributário diferenciado, elevando o *del credere* de 3% a.a. para até 6% a.a. e gozo de isenção tributária a que se refere o art. 8º dessa Lei.

### Alteração da alíquota da CSLL

A Medida Provisória nº 1.115, de 28 de abril de 2022, foi convertida em Lei nº 14.446, em 02 de setembro de 2022, alterando o § único do art. 3º da lei nº 7.689/1988, cuja alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das instituições do sistema financeiro foi elevada de 20% para 21%, para o período de 1º de agosto a 31 dezembro de 2022.

### 2.2.b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As variações relevantes que afetaram o resultado do Banco estão descritas no item 2.2a.

### 2.2.c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os impactos já foram comentados no item 2.2 a e 2.2.b.

A variação do câmbio não ocasiona grandes impactos, em face das operações ativas e passivas não contribuírem, de forma expressiva, para o resultado operacional.

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

### 2.3.a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudança nas práticas contábeis.

### 2.3.b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

#### Relatório de 2024

Quanto ao Parecer dos Auditores Independentes, relativo as demonstrações financeiras do exercício findo em 2024, a Administração do Banco reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras do Banco da Amazônia S.A., relativas ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, não havendo qualquer discordância.

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

**2.4 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

### **2.4.a. introdução ou alienação de segmento operacional**

O Banco da Amazônia não teve introdução ou alienação de segmento operacional.

### **2.4.b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

O Banco da Amazônia não teve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

### **2.4.c. eventos ou operações não usuais.**

No período, não ocorreram eventos ou operações não usuais.

## 2.5 Medições não contábeis

**2.2.5 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

- 2.5.1 informar o valor das medições não contábeis
- 2.5.2 fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas
- 2.5.3 explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável.

## 2.6 Eventos subsequentes as DFs

**2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.**

Não houve alterações substancialmente relevante nas práticas contábeis.

## 2.7 Destinação de resultados

		Exercício 2024	Exercício 2023
<b>2.7.a. Regras sobre retenção de lucros</b>		<p>A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social.</p> <p>A reserva estatutária destina-se ao reforço patrimonial para gerir o FNO.</p> <p>Em consonância à legislação vigente e o Estatuto Social do Banco, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• absorção de prejuízos acumulados.</li> <li>• 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social.</li> <li>• no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos, em harmonia com a política de dividendos aprovada pelo Banco.</li> <li>• no mínimo, 80% (oitenta por cento) do saldo que remanescer, para a constituição da Reserva Estatutária, até que alcance 10 % (dez por cento) do total de recursos aplicados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, limitado ao que determina o Art. 199 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.</li> </ul>	
<b>2.7.a.i. Valores das retenções de lucros</b>	<b>Lucro Líquido (Mil)</b>	R\$ 1.132.027	R\$ 1.345.151
	<b>Reserva Legal (Mil)</b>	R\$ 56.601	R\$ 67.258
	<b>Reserva Estatutária (Mil)</b>	R\$ 645.649	R\$ 920.555
	<b>Juros sobre Capital Próprio – JCP (Mil)</b>	R\$ 398.497	R\$ 357.994
	<b>Dividendos (Mil)</b>	R\$ 31.936	-
<b>2.7.a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>		Corresponde ao <i>payout</i> bruto de 40% sobre o lucro líquido ajustado (base de cálculo para a distribuição).	
<b>2.7.b. Regras sobre distribuição de dividendos</b>		O Estatuto do Banco estabelece a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos, em harmonia com a política de dividendos aprovada pelo Banco.	

## 2.7 Destinação de resultados

<p><b>2.7.c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b></p>	<p>Aos acionistas é assegurada a distribuição anual de dividendo mínimo e obrigatório, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme definido em Lei, Estatuto Social e Política de Dividendos.</p> <p>O Banco poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores para declarar e distribuir, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços.</p> <p>Poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação pertinente.</p>
<p><b>2.7.d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b></p>	<p>De acordo com a Lei nº 6.404/76 e com a Política de Remuneração aos Acionistas do BANCO DA AMAZÔNIA, caso o Banco registre prejuízo ao fim do exercício social e/ou os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária que a remuneração é incompatível com a situação financeira da companhia, deixa de ser obrigatória a remuneração mínima de 25% (vinte e cinco por cento).</p>
<p><b>2.7.e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b></p>	<p>O Banco possui Política de Remuneração aos Acionistas, aprovada em 24 e 25 de outubro de 2019, pelo Conselho de Administração, em sua 375ª reunião extraordinária.</p> <p>O documento está disponibilizado no site da CVM e no site <a href="http://www.ri.bancoamazonia.com.br">www.ri.bancoamazonia.com.br</a> – Investidores – Governança Corporativa. <a href="#">Estatuto, Políticas e Regimentos Internos - Banco da Amazônia</a></p>

## 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

### 2.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

Todos os itens relevantes foram evidenciados nas Demonstrações Financeiras.

#### 2.8.a. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

##### Operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)

O FNO foi criado pelo art. 159 da Constituição Federal de 1988, juntamente com os Fundos do Nordeste (FNE) e do Centro Oeste (FCO). A operacionalização se deu pela Lei nº 7.827/1989 e alterações posteriores. O Banco da Amazônia S.A., como agente financeiro do Governo Federal, é o responsável pela administração desse Fundo. Por isso, tem o desafio de aplicar os recursos, em bases sustentáveis, na Região Norte, que é reconhecida por sua extensão territorial e abundante biodiversidade, o que ratifica a importância desse instrumento creditício no processo de desenvolvimento sustentável da Região.

No Artigo 18 da Lei nº 7.827/1989, é definido que:

“Cada Fundo terá contabilidade própria, registrando todos os atos e fatos a ele referentes, valendo-se, para tal, do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal de caráter regional, no qual deverão ser criados e mantidos subtítulos específicos para esta finalidade, com apuração de resultados à parte.”

Em atendimento a legislação acima referida e aos normativos do Bacen, a movimentação do FNO é registrada e controlada no grupamento de compensação, razão pela qual as operações de crédito do FNO-Risco Compartilhado não compõem o ativo do Banco.

Como administrador dos recursos do FNO e de acordo com a lei de sua criação – Lei 7.827/1989, o Banco faz jus a uma taxa de administração (art. 9-A), a qual é reconhecida como receita mensalmente conforme percentuais estabelecidos sobre o Patrimônio Líquido do FNO (art.17-A), deduzidos os saldos dos recursos desse fundo (art. 4º da Lei nº 9.126/1995), os valores repassados ao banco administrador (§ 11 do art. 9º-A desta lei) e os saldos das operações contratadas (art. 6º-A da Lei nº 10.177/2001). Em janeiro de 2022, essa taxa de administração foi alterada da seguinte forma: (i) redução de 0,175% para 0,15% a.m. e, (ii) limitação a 20% dos repasses do Tesouro Nacional, a título de remuneração aos agentes financeiro das operações contratadas.

O Banco reconhece a ausência de instrumentos infra legais que regulamentem as modificações propostas pelas várias leis acima mencionadas, relacionadas com a metodologia de cálculo da taxa de administração do FNO, e esclarece que essas são aplicáveis a todos os Bancos administradores de Fundos Constitucionais.

Da mesma forma e seguindo o rigoroso cumprimento do exposto em lei, informa que a metodologia utilizada para o cálculo da taxa de administração, em 2022, segue estrita e consistentemente aquela praticada por esse banco ao longo dos últimos anos.

A Lei Ordinária nº 14.227/2021, de 20 de outubro de 2021, estabeleceu nova regra, a partir de 1º de janeiro de 2022, para o *del credere*, considerando o porte dos clientes. O *del credere* corresponde a 3% a.a. sobre

## 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

as operações contratadas após 30 de novembro de 1998 (Lei nº 10.177/2001), com risco compartilhado de 50%. As operações em que o Banco assume risco 100%, o *del credere* é de 6% a.a. Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998, o Banco não auferem remuneração, por estar isento de risco. Em 2021, com a vigência da MP nº 1.052, a partir de 19 de maio daquele ano, a comissão estava limitada a 5,5% conforme anexo II, porém a Lei nº 14.227 revogou a MP e retornou o limite para 6%, de acordo com seu art. 7º.

## 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

Todas as informações relevantes estão evidenciadas nas demonstrações financeiras e notas explicativas.

## 2.10 Planos de negócios

Para cumprir nossa missão institucional e alcançar os resultados previstos no planejamento Estratégico, adotamos um modelo eficaz de monitoramento de desempenho. Esse processo envolve acompanhamento mensal, reuniões estratégicas e avaliações conduzidas pelo comitê de planejamento.

Todas as ações previstas no plano de negócio são acompanhadas de perto através do sistema GPWeb, que garante a gestão eficiente da execução do plano, consolidando o progresso em relação às metas estabelecidas. Em 2024, monitoramos e avaliamos 13 indicadores de desempenho, cujos resultados estão sintetizados na tabela a seguir. Esse acompanhamento contínuo reflete nosso compromisso com a excelência e a evolução constante.

Objetivo	Indicador Estratégico	Resultados realizados em 2024
<b>Obter Resultados Sólidos</b>	Índice de Basileia	Nosso Índice de Basileia atingiu 13,72% em 2024, representando um crescimento de 0,69% em relação ao ano anterior. Este aumento reflete a melhoria contínua na nossa solidez financeira, demonstrando um fortalecimento na capacidade de absorção de choques econômicos e financeiros.
	Índice de rentabilidade (ROAE)	No período de 2024, o nosso ROAE foi de 18,2%, representando uma queda de 6,9% em relação ao ano anterior, 2023.
	Índice de Qualidade da Carteira	Nosso Índice de Qualidade da Carteira mostra que 93% da nossa carteira está concentrada nos ratings AA-C. Isso indica que a maior parte dos nossos ativos possui uma classificação de crédito que varia de alta qualidade (AA) a média qualidade (C).
	Índice de eficiência operacional	Nosso Índice de Eficiência Operacional foi de 30,5%, demonstrando nossa capacidade de utilizar os recursos de maneira eficiente para gerar receitas e controlar os custos operacionais.
<b>Promover a Sustentabilidade na Amazônia</b>	Índice Agenda ASG (Linhas Verdes, Pronaf e IG SEST)	Alcançamos 117% de cumprimento do Índice da Agenda ASG em 2024. Esse resultado considera o desempenho em linhas estratégicas como Linhas Verdes, Pronaf e o Índice de Governança do SEST (IG SEST), refletindo nosso compromisso com práticas sustentáveis, responsabilidade socioambiental e excelência na gestão pública.
	Índice de aplicação em políticas públicas	Em 2024, atingimos 100,54% no Índice de Aplicação em Políticas Públicas. Esse desempenho reafirma nosso compromisso com a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e econômico, contribuindo para a inclusão, a geração de oportunidades e o fortalecimento das regiões atendidas.
<b>Ser referência em Micronegócio na Amazônia</b>	Índice de crescimento do MPO	Aplicamos R\$ 375,4 milhões no Microcrédito Produtivo Orientado, representado um crescimento de 28,9% em relação a 2023. O programa busca fomentar o empreendedorismo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, oferecendo condições

## 2.10 Planos de negócios

		financeiras adequadas para pequenos empreendedores locais.
	Índice de crescimento do PRONAF (FNO)	Aplicamos R\$ 1,3 bilhão em operações de crédito, o que representa uma elevação de 72% em relação ao ano de 2023. Esse crescimento significativo reflete nosso compromisso em apoiar o desenvolvimento rural e fortalecer a agricultura familiar.
	Índice de crescimento do MPE	No ano de 2024, financiamos R\$ 1,1 bilhão em crédito às micro e pequenas empresas (MPE), o que representa uma elevação de 38,4% em relação ao ano de 2023. Esse crescimento significativo demonstra nosso compromisso em apoiar o desenvolvimento e a sustentabilidade das MPEs, que são fundamentais para a economia local.
	Índice de crescimento do MEI	Em 2024, destinamos R\$ 37 milhões em recursos para o atendimento ao Microempreendedor Individual (MEI), reforçando nosso compromisso com o fomento ao empreendedorismo e à inclusão produtiva. Esse investimento contribuiu diretamente para a expansão da base de MEIs atendidos, promovendo geração de renda, autonomia financeira e desenvolvimento local nas comunidades onde atuamos.
<b>Ser um banco de Desenvolvimento Inovador</b>	Índice de contratação BASA Digital	Nosso Índice de Contratação BASA Digital em 2024 mostra que realizamos R\$ 88,8 milhões em contratações, distribuídos em 5.008 operações. Isso representa 6,8% do total aplicado no PRONAF. Esse resultado destaca a importância e a eficácia das nossas operações digitais, contribuindo significativamente para o apoio ao desenvolvimento rural e à agricultura familiar.
	Índice de Contratação MPO Digital	Nosso Índice de Contratação MPO Digital em 2024 mostra que 100% das operações do MPO foram contratadas pelo meio digital. Esse resultado destaca a eficiência e a eficácia das nossas plataformas digitais, permitindo uma contratação mais ágil e acessível para nossos clientes.
	Índice de implantação de novos canais (multicanalidade)	Em 2024 mostra que, dos 29 entregáveis previstos para conclusão, foram concluídos 22, o que representa 76% do total planejado. Os 24% das entregas não finalizadas estão relacionadas ao processo de contratação. Esse resultado demonstra nosso compromisso em expandir e diversificar nossos canais de atendimento.

O Programa Transformação entrou em desenvolvimento no final do 1º semestre de 2024, com objetivo de levar o banco a um patamar mais elevado de governança, estratégia, inovação, melhorando atendimento aos clientes e o relacionamento com os *stakeholders*.

A Transformação está organizada em projetos corporativos que buscam melhorias em diversas áreas. Para direcionar o processo de transformação, fechamos parcerias com as maiores empresas de consultoria do país. Estrategicamente, estamos envolvendo, de forma simultânea, as áreas de governança, estratégia, negócio, pessoas e de TI. Segue uma síntese do projeto:

### PJ e Rural

**Missão:** aumentar o nível de engajamento, garantindo uma relação mais próxima, confiável e duradoura com clientes.

**Principais Atividades:** foco no portfólio de produtos, segmentação e cobertura de mercado, além da governança e planejamento comercial.

A segmentação "PJ e Rural" sugere um esforço em diversificar produtos e serviços para atrair e reter clientes do setor rural e empresarial. Isso implica em uma estratégia de penetração de mercado e engajamento dos clientes por meio de atendimento personalizado e oferta variada.

## 2.10 Planos de negócios

### PF Não Rural

**Missão:** semelhante à missão de "PJ e Rural", porém com um enfoque maior em criar um portfólio diversificado de produtos voltados ao público de Pessoa Física.

**Principais Atividades:** destaque para a segmentação, cobertura, marketing digital e governança comercial.

Este segmento enfatiza a personalização e digitalização do atendimento, o que é um reflexo das mudanças nas preferências dos consumidores, que estão cada vez mais buscando conveniência e experiências digitais.

### Modernização e Investimento Tecnológico

O processo de modernização dos sistemas de *core* bancário é um movimento estratégico essencial para impulsionar a eficiência operacional e aprimorar a experiência dos clientes. A migração para novas plataformas tecnológicas abrange aproximadamente 90 sistemas, incluindo crédito especializado, *onboarding* digital, CRM, *mobile banking* e *internet banking*, consolidando uma infraestrutura mais ágil e integrada. A modernização tecnológica representa um pilar essencial para a competitividade no setor bancário, possibilitando eficiência operacional, inovação e uma experiência de cliente aprimorada. Os investimentos em tecnologia e dados reforçam o nosso posicionamento estratégico, preparando-nos para um cenário de digitalização acelerada e novas demandas do mercado financeiro.

### Metodologias e Processos de Crédito

- **Missão:** Focar na eficiência operacional e na gestão de riscos, buscando melhorar a experiência do cliente e otimizar o crescimento da carteira de crédito.
- **Principais Atividades:** revisar as políticas e modelos de crédito, automação de processos e cobranças administrativas.

A área de crédito é vital para a saúde financeira da instituição, pois engloba os métodos de análise de crédito, os quais afetam diretamente a rentabilidade e o risco de inadimplência. A automação de processos sugere um movimento para aumentar a eficiência e reduzir custos operacionais.

### Avenidas Claras que Garantem o Crescimento a Longo Prazo



## 2.10 Planos de negócios

### Multicanalidade

**Missão:** Evoluir no atendimento multicanal, facilitando o acesso a serviços financeiros de forma digital e por meio de novos parceiros.

**Principais Atividades:** Integração de canais digitais, CRM, arquitetura de sistemas, assessoria financeira e um centro de atendimento especializado (*call center*).

A ênfase na multicanalidade reflete um esforço em expandir o acesso e melhorar a experiência do cliente, aproveitando-se da tecnologia para fornecer um atendimento mais ágil e personalizado. Isso mostra uma estratégia voltada para acompanhar as tendências de mercado e as necessidades dos clientes.

A estrutura apresentada demonstra um esforço estratégico para alavancar o engajamento dos clientes em diferentes segmentos, com uma clara ênfase na personalização, digitalização e eficiência operacional. Cada missão é acompanhada de um conjunto de atividades que sustentam os objetivos globais da organização. Esse tipo de abordagem busca maximizar o crescimento de receitas, reduzir riscos e aprimorar a experiência do cliente.



## 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Todas informações relevantes já foram fornecidas nos itens anteriores.

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

O Banco da Amazônia não divulgou projeções e estimativas nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

### 3.2 Acompanhamento das projeções

O Banco da Amazônia não divulgou projeções no período.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Os investidores devem considerar cuidadosamente os fatores de risco aos quais uma instituição financeira está sujeita antes de tomar decisões de investimento. Os negócios, a posição financeira e os resultados operacionais do Banco podem ser impactados negativamente por diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Risco de Crédito: possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento, pelos clientes ou contrapartes, das obrigações financeiras assumidas com o Banco.
- b) Risco de Mercado: exposição a perdas potenciais causadas por variações adversas nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e commodities, e outros fatores financeiros.
- c) Risco de Liquidez: risco relacionado à incapacidade do Banco em cumprir suas obrigações financeiras no prazo estabelecido sem comprometer suas operações ou incorrer em perdas significativas.
- d) Risco Operacional: perdas resultantes de falhas, inadequação ou deficiência em processos internos, sistemas, pessoas ou eventos externos.
- e) Risco de Conformidade e Lavagem de Dinheiro: possibilidade de perdas associadas ao descumprimento de leis e regulamentos, incluindo normas relacionadas à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
- f) Riscos Regulatórios e Legais: mudanças nas regulamentações, políticas governamentais ou disputas judiciais que possam afetar negativamente as operações e rentabilidade do Banco.
- g) Riscos Socioambientais e climáticos: fatores relacionados à sustentabilidade ambiental, impacto social das operações do Banco e à governança corporativa, que podem influenciar sua reputação e desempenho financeiro.
- h) Risco Cibernético e de Tecnologia: vulnerabilidades relacionadas à segurança da informação, ataques cibernéticos e falhas tecnológicas que possam comprometer dados confidenciais, causar interrupções operacionais e resultar em perdas financeiras.

### 4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial aqueles relacionados:

O investidor deve considerar sempre os fatores de risco inerentes a que uma instituição financeira está exposta. Os negócios do Banco, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetados de forma adversa por qualquer fator de risco, como o de crédito, mercado, liquidez, operacional, lavagem de dinheiro, benefícios pós emprego ou outros que o Banco não tem conhecimento.

#### a) Quanto ao emissor:

##### a.1) Regulação e políticas públicas

O Banco da Amazônia como principal agente financeiro de fomento do Governo Federal tem como principal foco em sua estratégia o atendimento ao crédito aos micros, mini e pequenos produtores, objetivando com isso impulsionar o setor produtivo e reduzir as disparidades regionais. Para tanto, atua na expansão do crédito na região amazônica buscando atender aos mais variados segmentos, com destaque para o setor rural. O Sistema Financeiro Nacional, no qual o Banco da Amazônia está inserido, é submetido à extensa e

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

continua regulação do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN. Esse conjunto de regras enseja controles diversos que podem variar à medida que as políticas de crédito são implementadas.

Afora isso, os bancos públicos de desenvolvimento, agentes financeiros do Governo Federal, executam os programas e políticas públicas de desenvolvimento estabelecidas pelo seu controlador.

As mudanças nas políticas e programas do governo podem vir a afetar adversamente seus resultados.

### a.2) Tributos

Ocorrendo alterações na legislação tributária, como criação de novos tributos, mudança de bases ou de alíquotas, o resultado do Banco será afetado.

### a.3) Implementação das políticas monetárias e de crédito pelo Governo Federal podem afetar adversamente os resultados do Banco

Alterações nas normas editadas pelo Governo Federal, por intermédio do CMN e do Banco Central, podem afetar a rentabilidade do Banco, assim como o crescimento de sua carteira de crédito e das operações lastreadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).

### a.4) Alterações nas regras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) podem afetar adversamente na rentabilidade do Banco

De acordo com o art.16 da Lei nº 7.827/1988, o Banco da Amazônia é o administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), recebendo remuneração a título de taxa de administração, correspondendo a 3% a.a sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, até 2018, limitado a 20% dos recursos repassados pelo Governo Federal e detém 50% do risco nas operações de crédito contratadas a partir de 01.12.1998, podendo, a partir do exercício 2019, chegar até 100% nas operações contratadas, de acordo com o Art. 9º-A, da Lei 7.827/89.

Como indutor das políticas públicas de seu controlador para o desenvolvimento da Região Amazônica, tendo como principal fonte de recurso o FNO, o Banco poderá ter seu resultado operacional afetado, caso ocorra qualquer alteração na legislação desse Fundo, inclusive quanto ao risco nas operações de crédito ou na política de remuneração do administrador.

Como indutor das políticas públicas de seu controlador para o desenvolvimento da Região Amazônica, tendo como principal fonte de recurso o FNO, o Banco poderá ter seu resultado operacional afetado, caso ocorra qualquer alteração na legislação desse Fundo, inclusive quanto ao risco nas operações de crédito ou na política de remuneração do administrador.

A Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021, altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, a Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

Fica a União autorizada a participar, na qualidade de cotista, por finalidade a viabilizar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e de parcerias público privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabeleceu ao FNO o mínimo de 10 % de repasse a cooperativas dos

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

recursos previstos para cada exercício ou do valor efetivamente demandado por essas instituições, o que for menor A.

Os encargos financeiros e os bônus de adimplências incidentes sobre os financiamentos de operações de crédito não rural com recursos do FNO, do FNE e do FCO serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, mediante proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional, observadas as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e de acordo com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

O *del credere* das instituições financeiras nas operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que tratam o art. 1º-C da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e o § 4º do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, está limitado ao disposto no Anexo II desta Lei para as operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2022.

a.5) Recuperação/transformação em valor para o Banco, de garantias de operações de crédito em situação de inadimplência

O Banco poderá enfrentar dificuldades em transformar as garantias vinculadas nas operações de crédito em retorno financeiro, não só pelo fenômeno da deterioração delas, mas também pela dependência dos processos na justiça que, na maioria das vezes, é objeto de recurso judicial por parte dos devedores, o que demanda tempo.

##### a.6) Perdas com operações de crédito

O risco inerente as operações de crédito da carteira do Banco e nas da coobrigação junto ao FNO, é calculado de acordo com os parâmetros definidos pela Resolução CMN nº 2.682/1999. Qualquer modificação nesta legislação ou no nível de responsabilidade do Banco junto ao Fundo poderá gerar impacto adverso nos resultados da Instituição. Na concessão do crédito são adotados os preceitos recomendados pela política “Conheça seu Cliente”, tendo por base o “Relatório de Visita Gerencial”, a documentação cadastral e as demonstrações financeiras atualizadas, além de avaliação de risco apurada em sistema proprietário.

O limite relativo às exposições inclui, além das operações de crédito contraídas por um determinado cliente, as de seu grupo econômico e, ainda, as responsabilidades dele no Sistema Financeiro Nacional.

Nos processos de avaliação e classificação do risco total, do cliente ou grupo econômico, são considerados aspectos quantitativos (indicadores econômicos, financeiros, dados individuais e consolidados) e qualitativos (dados cadastrais e comportamentais), ligados à capacidade dos clientes de honrarem os seus compromissos, assim como de seu conceito e comportamento no mercado.

##### a.7) Não realização dos créditos tributários diferidos

Os créditos tributários diferidos registrados no Banco são constituídos, exclusivamente, por provisões não reconhecidas temporariamente pela legislação fiscal. A ativação desses créditos é realizada de acordo com que estabelece as regras do Conselho Monetário, através do Banco Central do Brasil e da Comissão de

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

Valores Mobiliários (CVM). A sua realização ocorre quando obedecidas as regras fiscais definidas especialmente pela Lei nº 9.430/1996.

Qualquer alteração na legislação ou não cumprimento das exigências regulamentares, como geração de lucros ou receitas tributárias futuras para fins de imposto de renda e de contribuição social, poderá ocasionar impacto adverso nos resultados do Banco.

##### **a.8) Os modelos, métodos de gestão e metodologia adotada para o gerenciamento de riscos podem não ser totalmente eficientes para evitar a exposição de riscos imprevistos**

Os instrumentos de governança corporativa adotados pelo Banco, que incluem estrutura de controles internos objetivando manter um adequado acompanhamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional podem não detectar riscos não categorizados, imprevistos ou considerados improváveis.

A ocorrência de perdas advindas de fatores sociais, ambientais e climáticos em diversas localidades da Região Amazônica, assaltos, ações judiciais envolvendo o Banco como patrocinador dos planos de previdência privada complementar administrados pela Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF), são alguns dos fatores que poderão gerar impactos adversos nos resultados do Banco.

##### **a.9) Falhas ou violações nos sistemas operacionais e de segurança podem, temporariamente, interromper os negócios, aumentando os custos afetando adversamente os resultados do Banco**

O Banco mantém investimento crescente e contínuo em seus sistemas operacionais e de segurança, porém podem ocorrer falhas (elétricas ou de telecomunicações), avarias, depredações, ataques cibernéticos, que poderão ocasionar interrupções temporárias na infraestrutura ou nos sistemas operacionais podendo resultar em problemas com clientes, multas regulatórias, penalidades, reembolsos ou outros custos, causando possíveis perdas.

##### **b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle**

O Governo Federal, por meio do Tesouro Nacional, é o controlador direto do Banco da Amazônia S.A., com 73,3% das ações ordinárias, e indireto com 23,7%, através dos fundos BB FGO (5,1%) e FI CAIXA FGEDUC (18,6%).

Os membros do Conselho de Administração (exceto os representantes dos minoritários e o representante dos empregados) são nomeados pelo Governo Federal, com indicação de representantes pelo Ministério da Economia. O Presidente do Banco e demais componentes da Diretoria Executiva são nomeados pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho Fiscal, exceto o representante dos minoritários, são nomeados pelo Governo Federal. Os demais componentes da Diretoria Executiva do Banco são nomeados pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social do Banco da Amazônia. As atribuições dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva estão especificadas no Estatuto Social do Banco.

O Governo Federal, como acionista majoritário, pode estabelecer, através de seus representantes nos órgãos de administração, que o Banco priorize objetivos estratégicos ou programas de governo definidos para o desenvolvimento da região amazônica, podendo, portanto, os resultados serem impactados.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### c) a seus acionistas

Conforme estabelece o Estatuto Social, o Banco da Amazônia S.A. é uma instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, e prazo de duração indeterminado, é regido por seu Estatuto e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis. A União detém 97% das ações, de forma direta e indireta, estando em circulação no mercado de posse dos acionistas minoritários 3,0%.

Com relação à remuneração ao acionista, o Estatuto Social, em observância a Lei nº 6.404/1976, define que do resultado apurado no exercício, após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para imposto de renda, o Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral Ordinária a destinação de, no mínimo, vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado para pagamento de remuneração aos acionistas. Ocorrendo prejuízo no exercício social, ele será absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, em observância a Lei Societária.

### d) a suas controladas e coligadas

Não se aplica. O Banco da Amazônia não possui controladas ou coligadas.

### e) a seus fornecedores

A Política de Terceirização de Serviços do Banco dispõe sobre as atividades e serviços que podem ou não ser terceirizados. A contratação é realizada por meio de processo licitatório de acordo regulamentação vigente.

Com relação à área de tecnologia, o Banco tem dado continuidade às ações técnico administrativas objetivando elevar seu nível de maturidade em relação à governança, buscando reduzir a dependência tecnológica de terceiros, tanto em termos de mão-de-obra como em sistemas, segurança e conformidade.

Assim, em 2023, foi elaborado o novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação alinhado ao novo Planejamento Estratégico 2024-2030 tendo como missão: Desenvolver uma Amazônia sustentável com crédito e soluções eficazes. Foram implantados e atualizados os processos de tecnologia buscando melhorias operacionais na governança e na mitigação de riscos, como: processo de software; gerenciamento de arquitetura, orçamento, portfólio e projetos de TI; monitoramento e avaliação do desempenho de TI.

### f) a seus clientes

O Banco da Amazônia tem aperfeiçoado os mecanismos de análise e controle das operações de crédito, buscando adequá-las às necessidades dos clientes e focadas para o desenvolvimento regional, especialmente as realizadas com recursos do Fundo

Constitucional de Financiamento do Norte (FNO). Alterações em leis e regulamentos poderão gerar impactos adversos nos resultados do Banco.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### g) aos setores da economia nos quais o emissor atue

Alterações nas políticas fiscal, monetária e cambial adotadas pelo Governo Federal, poderão afetar negativamente os resultados do Banco. Os principais fatores de risco que o Banco está exposto são taxas de juros e índices de preços.

Considerando que um dos principais componentes do seu Ativo é a carteira de títulos e valores mobiliários, formada, em sua maioria, por títulos do Governo Federal indexados à taxa SELIC/CDI, qualquer variação significativa nesta taxa, trará efeitos no resultado operacional da Instituição.

A política traçada pelo Banco busca assegurar retorno satisfatório para sua carteira comercial, mediante o aumento de receitas, diminuição dos custos e minimização de impactos adversos gerados pelas flutuações dos fatores externos.

### h) à regulação dos setores em que o emissor atue

As instituições financeiras podem ser afetadas por alterações na legislação e regulamentações aplicáveis ao segmento bancário.

#### h.1) Mudanças nas normas relacionadas ao recolhimento compulsório

As normas relacionadas ao recolhimento compulsório são periodicamente alteradas pelo Banco Central, haja vista ser um dos instrumentos utilizados para controlar a liquidez.

Os depósitos compulsórios não proporcionam o mesmo retorno que outras fontes de investimento e depósitos, uma vez que:

- a) parcela desses depósitos não recebe remuneração no Banco Central;
- b) parcela deve ser mantida em títulos públicos do Governo Federal;
- c) parcela deve ser usada para financiar programas do Governo Federal no setor rural e em pequenas empresas, ambas com baixas taxas já que é voltado para clientes de baixa renda.

#### h.2) Mudanças na legislação tributária e outros lançamentos fiscais podem afetar negativamente os resultados do Banco.

Sobre as instituições financeiras brasileiras incidem tributos que embora onerem seus resultados, contribuem para o desenvolvimento.

#### h.3) Adequação ao requerimento mínimo de capital pode afetar adversamente os resultados do Banco

A adequação ao requerimento mínimo de capital é fundamental para a estabilidade e a continuidade das operações de um banco, pois assegura sua solvência frente aos riscos assumidos e sua conformidade com a regulação prudencial. No entanto, o cumprimento dessas exigências pode impactar negativamente os resultados financeiros da instituição, ao demandar capital próprio adicional, reduzir o retorno sobre o capital (ROE), limitar a distribuição de dividendos e restringir a alocação de recursos para iniciativas estratégicas. Assim, a gestão eficiente do capital regulatório torna-se essencial para equilibrar a segurança financeira com a geração de valor para os acionistas.

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

Referente as exigências regulamentares, os percentuais de requerimentos mínimos de Basileia a serem observados pelas instituições financeiras brasileiras estão previstos na Resolução CMN 4.958/2021. Os artigos 4º ao 6º da referida norma estabelecem os requerimentos mínimos de PR, NV I e Capital Principal, que devem ser mantidos, permanentemente. A norma apresenta ainda em seu artigo 8º, § 4º ao § 8º os limites máximos, 2,5% de Adicional de Capital Principal.

O recurso recebido pelo Banco através do contrato de mútuo assinado com a União, em 09.12.2014, possui remuneração integralmente variável e os juros serão devidos e pagos anualmente apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição. O Banco da Amazônia encerrou ano de 2024 com índice de Basileia em 13,72% mantendo a capacidade de cumprir com os mínimos e máximos regulatórios e dar suporte aos negócios da Instituição. Ao final do quarto trimestre de 2024, o Patrimônio de Referência alcançou R\$ 6,4 bilhões, um crescimento de 11,2% quando comparado ao mesmo período de 2023 (R\$ 5,7 bilhões).

##### **h.4) O Banco pode ter seus resultados impactados negativamente em razão de ser patrocinador dos planos de previdência complementar administrados pela CAPAF:**

Desde janeiro de 2020, os planos de previdência complementar dos empregados e aposentados do Banco da Amazônia S/A, passaram a ser administrados por 2 (duas) entidades: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF e Fundo de Pensão do Banco do Brasil - BB Previdência.

Autorizada pela Portaria nº 651, 653 e 655, respectivamente, de 23 de julho de 2019, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a migração dos planos Misto de Benefício Saldado - Misto Saldado, Plano de Benefício Definido - BD Saldado e Plano de Benefícios Previdenciários do Banco da Amazônia – Prev Amazônia, passou a ser administrado pela BB Previdência, o que ocorreu efetivamente em 01.01.2020, ficando sob a gestão da CAPAF os Planos de Benefício Definido – Plano BD e Plano

Misto de Benefício, também chamado AmazonVida. O plano BD saldado possui 910 participantes, o Plano Misto Saldado, 548 participantes e o PrevAmazônia com 1.539 participantes, totalizando 2.998 participantes.

Os planos de benefício de previdência complementar, Benefício Definido-BD, Misto e

Assistidos de Responsabilidade do Banco, permanecem sob a administração da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, que se encontra sob intervenção da PREVIC desde 2011.

A Portaria nº 207 de 06/04/2021, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar prorrogou a intervenção por mais 180 dias, a contar de 06.04.2021. A CAPAF efetua a gestão de 1.053 participantes sendo 909 do plano BD e 135 participantes do plano Misto, faz ainda gestão dos aposentados de responsabilidade do Banco no quantitativo de 165 pessoas, desses com a coparticipação do Banco no pagamento da folha

A transferência do gerenciamento dos planos Saldados e do PrevAmazônia da CAPAF para a BB Previdência, além de trazer a redução dos custos administrativos, minimizar os efeitos de potenciais ações judiciais, proporcionou maior segurança ao patrimônio dos empregados, visto que a BB Previdência, reconhecidamente, é uma entidade com maior estrutura, expertise e conhecimento de mercado de previdência complementar fechada, e por se caracterizar, também, como uma entidade capacitada para

#### 4.1 Descrição dos fatores de risco

este setor altamente especializado. Os planos hoje gerenciados pela CAPAF (PBD e PMB) apresentam desequilíbrio técnico-atuarial histórico, cuja solução para sanar o déficit mostra-se inviável. Por outro lado, existe uma sentença, transitada em julgado, no judiciário do Maranhão, que condenou o Banco ao pagamento do déficit técnico dos planos administrados pela CAPAF, base 2001. Em fase de cálculo do valor da condenação, surgiu à oportunidade de ser firmado um acordo, nos autos, com o autor da ação, o Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB/MA).

Assim, após o CONSAD ter aprovado as bases e condições da proposta de negociação com os participantes ativos e assistidos (aposentados e pensionistas) vinculados aos planos PBD e PMB, várias reuniões foram realizadas com os representantes do Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB/MA), autor da ação, culminando com a assinatura do acordo entre as partes que, no entanto, para sua efetividade, deverá ser homologado pelo judiciário do TRT da 16ª Região, no âmbito da rescisória nº 0116400-94-2001.5.16.0001. Para homologação do acordo, o judiciário determinou ao SEEB/MA que realizasse, preliminarmente, assembleia de seus associados para referendar as bases do acordo. Realizada a assembleia em 28.08.2021, o acordo foi rejeitado por pequena diferença (51,3% contra, 48,1% a favor, com 0,6% de abstenção). Considerando que o SEEB/MA ao informar ao juízo sobre o resultado da assembleia, destacou que rejeição do acordo ocorreu do entendimento de que a proposta do Banco não era transparente em alguns pontos, o Desembargador decidiu, em privilégio à tentativa de negociação, consultar o Banco sobre a possibilidade de ser agregada alguma melhoria à atual proposta de acordo.

Observando os limites autorizados pelo Conselho de Administração, o Banco apresentará nova proposta, contemplando melhorias em relação as bases que foram apreciadas na assembleia geral.

A medida envolve todos os atores envolvidos nos complexos processos (sindicatos, associações, participantes e judiciário), a qual se traduz numa solução estruturada para equacionamento dos déficits técnicos dos planos de benefícios gerenciados pela CAPAF.

Já no judiciário do Pará, o Banco foi condenado a arcar com insuficiência de recursos para pagamento da folha de benefícios do plano PBD.

Em razão do insucesso da autora da ação, a Associação dos Aposentados do Banco da Amazônia (AABA), no julgamento realizado em 20.08.2020, no âmbito da ACP nº 0000302-75.2011.5.8.0008 – TRT 8ª Região (PA), que afastou qualquer possibilidade de negociação, o Banco adotou as providências necessárias para apresentar, dentro do prazo regulamentar, embargo de declaração em relação à sentença prolatada pelo judiciário do Estado do Pará, que obriga o Banco pagar a folha de benefícios do PBD. O recurso não foi acolhido pelo TRT, tendo o Banco interposto Recurso Ordinário para o Tribunal Superior do Trabalho, onde encontra-se aguardando julgamento. A administração do Banco entende que as provisões constituídas são suficientes para atender à probabilidade de perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos.

O Banco preconiza a mensuração e divulgação tanto da provisão quanto do passivo contingente, em conformidade com normas e regulamentações internas e externas.

##### **i) aos países estrangeiros onde o emissor atue.**

Não se aplica, pois o Banco da Amazônia não atua em outros países.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### j) a questões socioambientais

#### j.1) Risco Socioambiental

O ambiente regulatório em questões de sustentabilidade e governança corporativa, Ambiental, Social e de Governança (ASG), está em constante evolução. Existe uma tendência de que agências governamentais e outras autoridades reguladoras possam introduzir novas legislações ou adotar interpretações mais estritas das normas ambientais, sociais e de governança já existentes. Tais mudanças podem resultar na necessidade de o Banco alocar recursos adicionais significativos para garantir a conformidade com esses regulamentos mais rigorosos. Além disso, o crescente rigor nas exigências ASG por parte dos investidores no setor financeiro implica que revisões ou a implementação de novos sistemas para a divulgação de informações ASG podem acarretar custos substanciais. Caso o Banco não consiga adaptar-se a essa transição para um modelo financeiro ainda mais orientado para a sustentabilidade e para a atuação direta de mapeamento e mitigação de seus riscos socioambientais e climáticos, isso pode comprometer sua atratividade para os clientes e impactar negativamente sua posição no mercado. Essas transformações representam um desafio significativo, mas também uma oportunidade para reafirmar o compromisso do Banco com práticas sustentáveis e responsáveis, essenciais para a sua sustentabilidade a longo prazo e para a manutenção da confiança dos stakeholders.

#### j.2) Responsabilidade Socioambiental

Fundamentada na Resolução CMN nº 4.327, de 25/04/2014, a qual dispõe sobre as diretrizes a serem observadas pelas instituições financeiras no estabelecimento e na implantação de Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), nossa PRSA foi publicada em 2015 e, em setembro de 2018 a PRSA foi revisada e atualizada, juntamente com seu Plano de Implantação.

Portanto, a nova versão da PRSA incorporou novas diretrizes, com vistas a orientar e nortear as ações do Banco, tanto em relação à gestão dos negócios e o relacionamento com as partes interessadas, quanto em relação ao gerenciamento do risco socioambiental.

#### São princípios da PRSA, entre outros:

- Promover o desenvolvimento sustentável como missão institucional; • Atuar de forma ética, com respeito aos direitos humanos universais, as leis e intolerância a qualquer tipo de atitude ilícita nas suas operações e relacionamento;
- Cumprir a legislação, políticas e normas vigentes, inclusive a de prevenção a fraudes e lavagem de dinheiro;
- Adotar o desenvolvimento de habilidades e competências, a meritocracia e a gestão participativa como modelo de gestão de pessoas;
- Cumprir, defender e proteger os Direitos Humanos e Fundamentais do Trabalho, por meio de ações que promovam a cultura da diversidade e da inclusão financeira, entre outros, além do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, dos proveitos criminosos da prostituição e da exploração sexual de menores.

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

- Risco de Crédito
- Risco Operacional
- Risco de Mercado
- Risco de Liquidez
- Risco Socioambiental e climático

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O Banco da Amazônia mantém processo permanente de monitoramento de suas posições expostas ao Risco de Mercado, com o objetivo de avaliar possíveis perdas, através de medidas aderentes às melhores práticas do mercado financeiro.

Os principais fatores de risco de mercado que o Banco está exposto são taxas de juros e índices de preços. Em função da sua posição conservadora em termos de exposição, o Banco da Amazônia detinha, em 31/12/2024, 94,12% de sua carteira de Títulos e Valores Mobiliários em papéis indexados à SELIC/CDI, indexadores de baixo risco de mercado.

Outras exposições a risco de mercado da carteira TVM estão distribuídos nos indexadores cupom de IPCA, IGPM e PRÉ.

Em linha com as melhores práticas de mercado, o Banco da Amazônia classifica suas operações em duas carteiras: carteira *Banking* (não negociação) e carteira *Trading* (negociação), conforme Resolução BCB nº 111/2021.

A Carteira *Banking*, observado a métrica de IRRBB, é composta por ativos e passivos que não estão disponíveis para negociação, subdividindo-se em várias subcarteiras, tais como: carteira comercial, câmbio, fomento, captações, carteira de ativos até vencimento (CAV) e carteira de ativos disponíveis para venda (CDV), essas duas últimas compostas por ativos da Tesouraria.

A Carteira *Trading* é composta por ativos e passivos que estão disponíveis para negociação e possui operações com instrumentos financeiros e estão expostas ao Risco de Mercado. Essa carteira segue classificação estabelecida pelo Banco e a aplicação ocorre somente em ativos de altíssima liquidez. Destaca-se que as alocações da Carteira *Trading* ocorreram em sua maioria nas operações compromissadas, que são de curtíssimo prazo, onde a Instituição assume posição líquida vendida ou comprada em ativo Pré, geralmente por um dia e de característica de baixo risco de mercado.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CIVE.068420/2024
a) Juízo	1ª VARA CÍVEL
b) Instância	MACAPÁ - AP
c) Data da instauração	7/23/2024
d) partes no processo	Autor: <b>EDITORA GRAFICA O DIA SA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 214.318.598,11
f) Principais fatos	a fim de se declarar a prescrição das dívidas representadas pelas debêntures de números 968-92, 1656-92, 130-93, 975-93, 1995-94, 171-94, 660-95, 1248-95, 035-95, 089-96, 480-96 e 204-97 e, conseqüentemente seja determinado o cancelamento do registro de hipoteca constantes na matrícula de seu imóvel.
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	CIVE.067466/2024
a) Juízo	1ª VARA CÍVEL
b) Instância	RONDON DO PARÁ
c) Data da instauração	4/12/2024
d) partes no processo	Autor: <b>JOSE ALMEIDA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 34.041.964,00
f) Principais fatos	AÇÃO DECLARATÓRIA/MANDAMENTAL DE PRORROGAÇÃO COMPULSÓRIA DE CONTRATOS RURAIS DE CUSTEIOS C/C TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA O requerente é produtor rural de porte médio que atua com pecuária, em sua propriedade rural denominada FAZENDA CONFINS, localizada nesta municipalidade na BR 222, KM 56, adentro 30 Km. Assim, visando custear e fomentar a sua atividade agropecuária, o requerente firmou com a requerida os seguintes instrumentos de crédito.
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CIVE.065656/2023
a) Juízo	VARA CÍVEL
b) Instância	ARAGUAÍNA
c) Data da instauração	9/15/2023
d) partes no processo	Autor: <b>VRMOVEIS E DECORACOES</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 4.719.740.336,19
f) Principais fatos	AÇÃO DECLARATORIO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	CIVE.065593/2019
a) Juízo	2ª CÂMARA CÍVEL
b) Instância	RONDONÓPOLIS
c) Data da instauração	9/18/2019
d) partes no processo	Autor: <b>MARIA MIRTES EVANGELISTA DA CUNHA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 3.345.000.000,00
f) Principais fatos	RESUMO: Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA FALSIDADE DE DOCUMENTO PUBLICO , NULIDADE DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS E DE NEGÓCIOS JURÍDICOS C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO PUBLICO E INSTRUMENTOS PUBLICOS C/C PEDIDO DE LIMINAR INALDITA ALTERA PARS PARA BLOQUEIO E AVERBAÇÃO DA AÇÃO A MARGEM DAS MATRICULAS, em que o Banco da Amazônia figura como réu (entre muitos), onde não temos procurador habilitado nem, tão pouco, em uma análise superficial identifiquei defesa do banco.
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.
Controle	CIVE.062432/2022
a) Juízo	9ª VARA CÍVEL

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

b) Instância	BELÉM
c) Data da instauração	5/3/2022
d) partes no processo	Autor: <b>FINORTE SA INDUSTRIA TEXTIL</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 36.437.912,52
f) Principais fatos	0024311-68.2017.8.14.0301 - FINAM - ALGOTEXTIL CORRETAGENS E REPRESENTACOES LTDA FINORTE SA INDUSTRIA TEXTIL.
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	CIVE.062294/2022
a) Juízo	11ª VARA CÍVEL
b) Instância	BELÉM
c) Data da instauração	5/12/2022
d) partes no processo	Autor: <b>SHOPPING CENTER PARICA SA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 51.674.390,10
f) Principais fatos	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Alguns critérios e requisitos foram estabelecidos pela legislação para que a renegociação possa ser solicitada pelo devedor perante os Bancos administradores (Banco da Amazônia, do Nordeste ou do Brasil) ou até mesmo judicialmente. Segundo a nova Lei 14.166/2021, a renegociação é permitida para dívidas originárias realizadas há, no mínimo, 7 (sete) anos, e desde que, as demonstrações dos balanços financeiros do fundo tenham sido lançadas como prejuízo total ou integralmente provisionados (dinheiro reservado para cobrir a dívida), exatamente como no caso em tela e conforme detalha o art. 15-E, §2º c/c § 11º. Os Bancos, portanto, estão autorizados e OBRIGADOS pela lei a conceder prazos e formas especiais de pagamentos, dentre as quais, a concessão de descontos, o diferimento (adiamento do pagamento) e a moratória (prorrogação do prazo), como assim informa o art. 15-E, §3º do novo regramento. É um direito do devedor ter o benefício da Lei.
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Possível" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CIVE.061854/2022
a) Juízo	12ª VARA CÍVEL
b) Instância	MANAUS
c) Data da instauração	4/4/2022
d) partes no processo	Autor: <b>D D INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 73.011.851,78
f) Principais fatos	DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA - Processo: 0601337-91.2017.8.04.0001 - Classe: Cumprimento de sentença LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM Requerente D. D. Incorporações Imobiliárias Ltda OBJETO DA AÇÃO: Em outras palavras, as perdas e dan DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA - Processo: 0601337-91.2017.8.04.0001 - Classe: Cumprimento de sentença LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM Requerente D. D. Incorporações Imobiliárias Ltda OBJETO DA AÇÃO: Em outras palavras, as perdas e danos devidos ao credor deverão compreender o dano emergente e o lucro cessante. Julgar procedente a presente liquidação, declarando, por sentença, o valor das perdas e danos (danos emergentes e lucros cessantes), no valor de R\$73.011.851,78.
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Possível" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CIVE.061408/2022
a) Juízo	6ª VARA CÍVEL
b) Instância	BELÉM
c) Data da instauração	2/17/2022
d) partes no processo	Autor: <b>NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 36.683.269,81
f) Principais fatos	AÇÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO DE CONTRATO E REDUÇÃO PROPORCIONAL DE HIPOTECA, COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA AUTOR - NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA OBJETO DA AÇÃO: REDUÇÃO PROPORCIONAL DAS GARANTIAS HIPOTECÁRIAS vinculadas à Cédula de Crédito Bancário de Prefixo e nº FMS-G-070-10-2002/4
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	ADMI.059560/2019
a) Juízo	
b) Instância	
c) Data da instauração	11/4/2019
d) partes no processo	Autor: <b>RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 36.279.933,24
f) Principais fatos	Processo RFB nº 16327.720412/2019-35 - contencioso tributário que trata sobre a incidência de contribuições previdenciárias sobre as participações nos lucros e resultados (PLR), por descumprimento do previsto Lei nº 10.101/2000.
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

Controle	CIVE.058534/2019
a) Juízo	1ª VARA CÍVEL
b) Instância	ÁGUA BOA
c) Data da instauração	10/28/2019
d) partes no processo	Autor: <b>MAURICIO CARDOSO TONHA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 33.181.855,18
f) Principais fatos	AÇÃO DECLARATÓRIA E DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE LIMINAR EM CARATER DE URGÊNCIA.
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CIVE.057563/2020
a) Juízo	9ª VARA CÍVEL
b) Instância	BELÉM
c) Data da instauração	6/23/2020
d) partes no processo	Autor: <b>JOSE CELIO SANTOS LIMA</b> Réu:
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 243.355.216,79
f) Principais fatos	<p>OBJETO DA AÇÃO: AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS -redistribuído do TJ/AP para o TJ/PA (n antigo: 0037373-14.2017.8.03.0001), Arbitramento de 10% de honorários advocatícios no contrato de prestação de serviço, com base no art 85 e seguintes do CPC/15, com a condenação do Banco ao pagamento de R\$ 243.355.216,79.   DESCRIÇÃO DO OBJETO: redistribuído do TJ/AP para o TJ/PA, Alega o autor que recuperaria para o Banco o valor de R\$ 2.676.907.384,64 em execuções [processos 0000960-95.2000.8.03.0001 (NSAPJ 8212-0), 0001009-39.2000.8.03.0001 (NSAPJ 10958-0), 0001416-74.2002.8.03.0001 (NSAPJ 11893-0) e 0001419-29.2002.8.03.0001 (NSAPJ 11926-0)]   que o Banco não efetuou a rescisão do contrato nem pagou os honorários devidos, razão pela qual requer o arbitramento de 10% de honorários advocatícios no contrato de prestação de serviço, com base no art 85 e seguintes do CPC/15, com a condenação do Banco ao pagamento de R\$ 243.355.216,79.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Possível" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CIVE.056876/2012
a) Juízo	7ª VARA FEDERAL
b) Instância	BELÉM
c) Data da instauração	5/2/2012
d) partes no processo	Autor: <b>FRIGORIFICO VALE TAPANA S A</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 40.407.076,72
f) Principais fatos	
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	CIVE.053899/2013
a) Juízo	2ª VARA CÍVEL
b) Instância	BARCARENA
c) Data da instauração	9/20/2013
d) partes no processo	Autor: <b>COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA COSIPAR</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 47.075.570,77
f) Principais fatos	
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CIVE.048303/2015
a) Juízo	2ª CÂMARA CÍVEL
b) Instância	MANAUS
c) Data da instauração	3/27/2015
d) partes no processo	Autor: <b>AMAZONAV AMAZONAS NAVEGACAO LTDA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 943.313.351,62
f) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: Proc. de origem 0003978-45.1992.8.04.0012   DESCRIÇÃO DO OBJETO:
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	CIVE.028770/2009
a) Juízo	3ª VARA CÍVEL
b) Instância	MARABA
c) Data da instauração	11/16/2009
d) partes no processo	Autor: <b>USINA SIDERURGICA DE MARABA S A</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 48.365.469,19
f) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: EXECUÇÃO   DESCRIÇÃO DO OBJETO:
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CAPA.009255/2001
a) Juízo	1ª VARA TRABALHISTA
b) Instância	SAO LUIS
c) Data da instauração	6/4/2001
d) partes no processo	Autor: <b>SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANCARIO DO MA</b> Réu: CAPAF
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 1.500.000.000,00
f) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: CAPAF - Pedido de tutela antecipada IMPEDIMENTO DA MAJORAÇÃO DOS DESCONTOS PARA CAPAF   DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONDENAÇÃO DO BANCO AO PAGAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DA CAPAF
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Possível" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	CIVE.009160/2010
a) Juízo	VARA ÚNICA
b) Instância	NOVA OLINDA DO NORTE
c) Data da instauração	9/30/2010
d) partes no processo	Autor: <b>OUROBRAS PESQUISA E MINERACAO DA AMAZONIA SA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 342.669.108,79
f) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: Ref. Indenização por Danos Materiais e Morais   DESCRIÇÃO DO OBJETO:
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	JUFE.009069/2006
a) Juízo	21ª VARA FEDERAL
b) Instância	Distrito Federal
c) Data da instauração	12/13/2006
d) partes no processo	Autor: <b>SINDICATO DOS EMP EM ESTAB BANCARIO DO MA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 1.500.000.000,00
f) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: Aporte à CAPAF   DESCRIÇÃO DO OBJETO: Ação civil pública onde se discute o aporte de valores para suprir o déficit atuarial da CAPAF.
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	TRAB.008665/2010
a) Juízo	13ª VARA TRABALHISTA
b) Instância	BELÉM
c) Data da instauração	7/21/2010
d) partes no processo	Autor: <b>SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO EST PARA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 69.993.335,05
f) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA PISO SALARIAL   DESCRIÇÃO DO OBJETO: I - Pagamento do piso salarial dos engenheiros, de conformidade com a lei 4950-A/66, em seis salários mínimos, com repercussão em todas as parcelas salariais...II - Diferenças dos pagamentos feitos a título de salário básico...III - Honorários advocatícios.
g) Chance de perda	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CIVE.008081/2014
a) Juízo	9ª VARA CÍVEL
b) Instância	BELEM
c) Data da instauração	9/11/2014
d) partes no processo	Autor: <b>JOSE CELIO SANTOS LIMA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 187.305.397,20
f) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: Antecipação de Tutela /Tutela Especifica   DESCRIÇÃO DO OBJETO:
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Possível" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	CIVE.006590/2018
a) Juízo	3ª VARA CÍVEL
b)	
c) Instância	IMPERATRIZ
d) Data da instauração	4/4/2018
e) partes no processo	Autor: <b>R R MAIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME</b> Réu:
f) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 1.466.570.235,49
g) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: Liquidação por Arbitramento- Cumprimento / Execução - Valor da Execução / Cálculo   DESCRIÇÃO DO OBJETO: Trata-se de uma ação de liquidação por arbitramento, que consiste em apurar o valor supostamente devido ao nuances que, apenas pela verificação do valor.
h) Chance de perda	Remoto
i) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
j) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Controle	CIVE.006358/2018
a) Juízo	7ª VARA CÍVEL
b) Instância	MANAUS
c) Data da instauração	9/19/2018
d) partes no processo	Autor: <b>ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 44.066.079,16
f) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSO   DESCRIÇÃO DO OBJETO:
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

Controle	CIVE.006242/2012
a) Juízo	42ª VARA CÍVEL
b) Instância	SÃO PAULO - SP (ESP)
c) Data da instauração	3/21/2012
d) partes no processo	Autor: <b>INDEPENDENCIA PARTICIPA</b> Réu: BANCO DA AMAZONIA SA
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 37.727.567,64
f) Principais fatos	OBJETO DA AÇÃO: Embargos a Execução   DESCRIÇÃO DO OBJETO:
g) Chance de perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Na atual fase do processo não há como simular eventual estimativa de perda.
i) Valor provisionado, se houver provisão	A classificação de risco "Remoto" não exige provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

#### 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Não houve provisionamento, pois os processos judiciais que constam no item 4.4 não exigem provisão conforme Deliberação CVM nº 594/2009.

#### 4.6 Processos sigilosos relevantes

Não há processo judicial sigiloso contra o Banco da Amazônia que representem risco relevante, que se enquadrem no item 4.6 na data base de 31/12/2024.

#### **4.7 Outras contingências relevantes**

Não houveram contingências relevantes de processos sigilosos até 31/12/2024.

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Na forma do art. 56 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco consolida sua estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital. Classificado no Segmento 3 (S3), dispõe em sua estrutura de gerenciamento de risco e de capital: Declaração de Apetite por Riscos – RAS (*Risk Appetite Statement*), Programa de Testes de Estresse (Análise de Sensibilidade), Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital e Indicação – CRO (*Chief Risk Officer*), perante o BACEN.

A estrutura de gerenciamento implementada de acordo com a complexidade das operações e relevância da instituição, possui atribuição de papéis, responsabilidades e requisitos de independência para os riscos considerados relevantes, que são:

- **Risco de Crédito.**
- **Risco Operacional.**
- **Risco de Mercado.**
- **Risco de Liquidez.**
- **Risco Sociambiental e Climático.**
- **Risco Estratégico.**
- **Risco de Reputação.**
- **Risco Legal.**

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perda do valor financeiro dos ativos e ou de elevação do valor econômico dos passivos, resultante das flutuações nos valores de mercado das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

O risco de crédito, conforme estabelece a Resolução CMN 4.557, de 23.02.2017, trata da possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, ou pela parte intermediadora ou conveniente, das obrigações financeiras nos termos pactuados, relacionados à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação do crédito concedido.

O risco de liquidez está relacionado à possibilidade da Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Em consonância com as suas diretrizes internas, o Banco da Amazônia investe no aperfeiçoamento contínuo dos processos e das práticas de gestão de riscos, na forma determinada pelos preceitos de órgãos supervisores e reguladores de mercado e com as regulamentações e ajustes promovidos pelos Acordos de Basileia.

A estrutura de governança de riscos e de capital é composta por Comitês e Unidades que subsidiam o Conselho de Administração (CA), a Presidência e a Diretoria Executiva do Banco na tomada de decisões estratégicas.

**Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital (COERC):** Colegiado de assessoramento

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

estratégico para gestão de riscos e de capital, vinculado ao Conselho de Administração, com independência em relação à Diretoria Executiva e com atribuição, dentre outras, de supervisionar a atuação do CRO e da Diretoria Executiva do Banco, quanto à observância dos termos da RAS.

**Comitê de planejamento estratégico, agenda ambiental e sustentabilidade (COPLANE):** órgão de assessoramento estratégico vinculado diretamente ao Conselho de Administração, atuando em colaboração, mas com independência, em relação à Diretoria Executiva. Propõe políticas, diretrizes e ações estratégicas para o Banco e suas unidades de negócio, avaliando e manifestando-se acerca de políticas, diretrizes e ações estratégicas concebidas pela instituição. Sugere a adoção das melhorias relativas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, ao Planejamento Estratégico, à Governança Corporativa e à manutenção de tais práticas na instituição, devendo propor alterações, atualizações e melhorias, quando necessário.

**Comitê de Gestão Integrada de Crédito, Tesouraria, Riscos e Alocação de Capital (COGEC):** de caráter consultivo e deliberativo, têm por finalidade assessorar a Diretoria Executiva na gestão corporativa de crédito, tesouraria, riscos e alocação de capital e controles internos.

Destaca-se a indicação do Diretor de Controle e Risco (DICOR) perante o BACEN como *Chief Risk Officer (CRO)* do Banco, responsável pela supervisão do desenvolvimento, da implantação, e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos e capital. O gerenciamento de risco permeia as áreas de controle e monitoramento de riscos e esferas colegiadas estratégicas de decisão. A Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital do Banco confere visão global da integração entre os diversos riscos e os respectivos reflexos no patrimônio, a qual é aplicada em todos os processos corporativos, tendo como objetivo fornecer princípios e diretrizes para a gestão contínua e integrada dos riscos e capital do Banco de forma alinhada ao arcabouço legal vigente, ao planejamento estratégico da Instituição, e ao apetite a risco definido.

A Política se propõe a:

- Definir, de forma clara, papéis, atribuições e responsabilidades em todos os níveis hierárquicos para fins de gerenciamento de risco, pautados no modelo das Três Linhas de Defesa.
- Orientar os processos de identificação, mensuração, avaliação, controle, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos de crédito, mercado, *Interest rate risk in the banking book (IRRBB)*, operacional, liquidez, socioambiental, e os demais riscos relevantes.
- Otimizar a alocação de capital, mantendo os níveis de capital compatíveis aos requeridos pelo Banco Central do Brasil (BACEN).
- Minimizar os impactos decorrentes de indisponibilidades de recursos para o funcionamento dos processos.
- Disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e de capital em âmbito Institucional.
- Divulgar informações em relatório público contendo a descrição da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital, bem como o detalhamento da apuração do montante RWA, da adequação do PR, dos indicadores de liquidez.

## 5.2 Descrição dos controles internos

### a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

O Banco adota uma estrutura sólida de governança voltada à eficácia do seu Sistema de Controles Internos (SCI), em linha com as melhores práticas de mercado e com os princípios do modelo das Três Linhas. Essa abordagem tem como objetivo maximizar a eficiência e a eficácia do Sistema de Controles Internos (SCI), promovendo uma cultura organizacional orientada à integridade, sendo que essa estrutura assegura o cumprimento de normativos internos e externos, promove a mitigação de riscos e fortalece a confiança na gestão da Instituição.

Todos os colaboradores, com base em suas atribuições, são corresponsáveis pela efetividade dos controles, atuando na prevenção de falhas, na correção imediata de desvios e na comunicação de ocorrências às instâncias competentes. As áreas executoras são responsáveis pela aplicação e disseminação dos procedimentos e rotinas que garantem o adequado gerenciamento de riscos operacionais.

A segunda linha atua na definição do escopo de monitoramento, reporta deficiências à alta administração e aos órgãos de governança e acompanha a implementação das ações corretivas. Já a terceira linha, exercida pela auditoria interna, realiza avaliações independentes sobre a adequação e efetividade do SCI.

A gestão do sistema está sob responsabilidade da Gerência de Controle Interno, que avalia a eficácia dos processos, políticas e controles internos, com base no referencial COSO e em abordagem baseada em riscos. Os resultados dessas avaliações são apresentados por meio de relatórios periódicos à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, conforme o nível de competência.

Essa estrutura de controles internos permite ao Banco manter elevados padrões de governança, fortalecer a resiliência organizacional e assegurar a confiabilidade dos processos e das informações, reforçando seu compromisso com a ética, a transparência e a excelência institucional.

### b) as estruturas organizacionais envolvidas

A Diretoria de Controle e Risco é responsável por conduzir, de forma integrada e estratégica, a gestão econômico-financeira, de riscos e de controles do Banco. Entre suas principais atribuições, destacam-se:

**Gestão Contábil, Tributária e Orçamentária:** Administra as atividades contábeis e tributárias, elabora a Programação Orçamentária e assegura sua execução conforme os requisitos legais e de controle, promovendo o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro da Instituição.

**Gestão de Riscos e Alocação de Capital:** Atua na identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, considerando os efeitos adversos das

## 5.2 Descrição dos controles internos

interações entre eles, com foco na sustentabilidade e na solidez da operação bancária.

**Controles Internos e Conformidade:** Desenvolve e aprimora controles internos que garantam aderência à legislação, padrões institucionais e níveis adequados de governança, contribuindo para a integridade operacional e para a prevenção de desvios e riscos.

**Segurança Corporativa e da Informação:** Coordena as ações de segurança física, da Informação e das comunicações, promovendo a contínua avaliação e adequação dos processos de proteção de ativos, dados e da imagem institucional.

**Relações com Investidores:** Conduz as ações institucionais voltadas à transparência e ao relacionamento com investidores, fortalecendo a governança e a confiança do mercado.

A Diretoria de Controle e Risco é composta por 5 gerencias executivas com as seguintes atribuições:

### **Gerência Executiva de Contadoria (GECON)**

Gestão da contabilidade, estruturando políticas e procedimentos contábeis, efetuando a conciliação contábil, elaborando e divulgando as demonstrações financeiras do banco e das fontes de recurso sob gestão, em conformidade com a legislação e normativos vigentes, além de realização do planejamento tributário, gerenciamento das obrigações tributárias, coordenação da regularidade fiscal e realização dos controles, registro e pagamento das fontes de repasse.

### **Gerência Executiva de Controladoria (GECOR)**

Gestão da programação orçamentária, realização e a gestão estratégica de custos, das fontes de recursos e do desempenho, estruturando, analisando e disponibilizando informações econômico financeiras do banco, inclusive análise prospectiva de orçamentos e projeções de resultados.

### **Gerência Executiva de Riscos Corporativos (GERIS)**

Gestão integrada de riscos e de capital, administrando as ações de identificação e gerenciamento dos riscos, definindo os níveis de risco e de alocação de capital adequados às estratégias e estrutura do banco.

### **Gerência Executiva de Controles Internos (GECIN)**

Gestão dos controles internos, assegurando a conformidade regulamentar e operacional, garantindo a adequação e o funcionamento do sistema de controles internos do banco, reportando às instâncias de governança e à alta administração as avaliações nos controles institucionais.

### **Gerência Executiva de Segurança Corporativa (GESEC)**

Gestão da segurança corporativa do banco observando os requisitos legais, de controle, buscando a prevenção e mitigação de ameaças com o objetivo de resguardar a integridade das pessoas, das informações, dos ativos físicos e financeiros e da imagem do banco.

**c) se, e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

## 5.2 Descrição dos controles internos

Em conformidade com a regulamentação, a Diretoria de Controle e Risco, por meio da Gerência de Controles Internos, elabora relatórios periódicos com a consolidação dos aspectos mais relevantes relacionadas ao ambiente dos controles internos do Banco, submetendo-os à apreciação da Diretoria Colegiada e ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

Essa prática fortalece a transparência e a governança corporativa, assegura o alinhamento estratégico das ações de controle, contribui para a prevenção de riscos operacionais e reputacionais e permite o aprimoramento contínuo dos processos. Além disso, proporciona aos órgãos de governança subsídios qualificados para a tomada de decisão, promovendo maior confiabilidade na atuação institucional e na prestação de contas à sociedade e aos órgãos reguladores.

**d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao Banco da Amazônia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.**

Em atendimento à Resolução do Conselho Monetário nacional nº 4.910/21 e à Resolução BCB nº 130/2021 e de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria externa, foi emitido Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controles Internos e Descumprimento de Dispositivos Legais e Regulamentares, elaborado em Conexão com a Auditoria das Demonstrações Contábeis. Das recomendações realizadas, foi registrada uma recomendação significativa que será atendida até 30.06.2025.

**e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.**

As deficiências e recomendações identificadas pela auditoria externa foram devidamente encaminhadas para avaliação e tratamento pelas áreas responsáveis, as quais devem elaborar plano de ação para atendimento dos apontamentos.

As recomendações são objeto de monitoramento contínuo pela segunda linha do Banco, sendo reportadas à Alta Administração, através de Boletim Informativo de Acompanhamento, bem como aos diretores e demais gestores responsáveis através de Alertas de Controle.

### 5.3 Programa de integridade

a) O emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, identificando, em caso positivo:

a.1) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

O Banco da Amazônia possui um arcabouço normativo composto de políticas, normas e procedimentos, dentre os quais se encontram aqueles voltados para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos contra a Administração Pública a serem seguidos por todos os colaboradores, dentre os quais se destacam:

- Política Antifraude e Anticorrupção;
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP);
- Política Conheça seu Cliente (KYC);
- Política Conheça seu Colaborador (KYE);
- Política Conheça seu Fornecedor e Prestador de Serviço (KYS);
- Política de Compliance
- Política de Controles Internos
- Política de Gestão Integrada de Riscos e Capital.
- Política de Gestão da Integridade
- Política Conflito de Interesses
- Política Antinepotismo
- Código de Conduta Ética
- Regime Disciplinar
- Política de Patrocínio
- Demais normas de procedimentos.

Os normativos internos são revisados periodicamente, considerando o contexto interno e externo do Banco e as alterações nas leis, regulamentos e boas práticas anticorrupção. Os documentos são publicados e disponibilizado para todos os colaboradores através do sistema de normativos internos da Instituição.

Em consonância com sua missão, visão e valores, o Banco da Amazônia possui um **Programa de Integridade** atinente às melhores práticas de mercado e diretrizes de órgãos regulamentares, tais como o Guia de Integridade da CGU, Referencial de Combate à Corrupção do TCU e Decreto nº 8.420/2015. Através do Programa, o Banco reforça o comprometimento da Alta com os princípios éticos nos negócios e relacionamentos com clientes, usuários, colaboradores, terceiros e autoridades governamentais, sendo fundamental o engajamento de todos para que o que o Programa alcance seus objetivos.

O Programa está assentado em pilares voltados para prevenção, detecção, punição e remediação de

### 5.3 Programa de integridade

práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta: Ambiente de Gestão, Análise Contínua de Riscos, Estruturação e Implantação de Políticas e Procedimentos, Comunicação e Treinamento e Monitoramento e Aplicação de medidas Disciplinares. Referido documento é revisado periodicamente para aprimoramento contínuo de suas diretrizes e alinhamento à missão, valores, princípios da Instituição e legislação vigente. Sua última revisão ocorreu no final de 2024.

O Programa de Integridade e a Política de Gestão da Integridade estão acessíveis ao corpo funcional, dirigentes, terceiros e demais empregados via rede *intranet* do Banco, bem como à disposição para conhecimento geral no *site* institucional da empresa no endereço <https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/sobre-o-banco/portal-integridade> e Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa - Banco da Amazônia.

Alinhado a seu Planejamento Estratégico, o **Código de Conduta Ética**, do Banco da Amazônia, norteia todas as ações para realização das atividades, contendo os padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, impessoalidade, transparência e respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Conduta Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal. O Código estabelece diretrizes de conduta ética e prescreve os padrões de comportamento profissional, deveres e vedações de acordo com os princípios éticos, morais e de justiça, aplicados a todos que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira ao Banco da Amazônia.

Alinhado a seu Planejamento Estratégico, o Código de Conduta Ética, do Banco da Amazônia, norteia todas as ações para realização das atividades, contendo os padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, impessoalidade, transparência e respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Conduta Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal. Estabelece, ainda, diretrizes de conduta ética e prescreve os padrões de comportamento profissional, deveres e vedações de acordo com os princípios éticos, morais e de justiça, aplicados a todos que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira ao Banco da Amazônia. O presente Código deverá ser revisado periodicamente pela Comissão de Ética do Banco.

O Canal de Denúncias é outra ferramenta essencial que permite às partes interessadas realizarem denúncias contra condutas que vão de encontro a leis, códigos de conduta, princípios éticos e outras normas vigentes no Banco da Amazônia. Referido canal está disponível ao público interno (empregados, terceirizados, estagiários, menor aprendiz e acionistas) e externo (clientes, usuários, parceiros fornecedores) e a todos aqueles que tem alguma relação com o Banco, com garantia de sigilo e proteção ao denunciante, conforme diretrizes da Política de Proteção ao Denunciante.

O canal e suas normas de procedimento e políticas vinculadas obedecem ao que dispõe o Decreto nº 10.153, de 3 de dezembro de 2019 e demais legislações relacionadas. A gestão do Canal de Denúncias

### 5.3 Programa de integridade

passou, a partir de 2024, à unidade de Ouvidoria. Os procedimentos e tratamentos relacionados à temática estão contidos em normativos internos, com destaque para a NP Canal de Denúncia e o Regime Disciplinar que dispõem dos procedimentos de apuração de responsabilidade. As denúncias recebidas são encaminhadas para apuração nas instâncias adequadas.

Como forma de fortalecer o Sistema de Controles Internos, bem como o Programa de *Compliance*, o Banco da Amazônia mantém seu compromisso com a disseminação da cultura de compliance e integridade, investindo em ações de comunicação e de capacitação de seus colaboradores, as quais visam difundir os valores, normas, políticas e procedimentos, mantendo profissionais qualificados para execução de suas tarefas e fazendo com que cada colaborador entenda quais são as regras que precisam seguir, bem como as condutas esperadas.

Todas as ações executadas por empregados, terceirizados, dirigentes e conselheiros devem ser realizadas em atenção e cumprimento aos elevados padrões de comportamento ético, de integridade e governança, em observância ao disposto na Política de Controles Internos, Política de Compliance, Programa de Integridade e ao Código de Conduta Ética do Banco da Amazônia, e demais normas relacionadas ao Sistema de Controles Internos vigentes na Instituição, servindo de referência para que todas as áreas da organização mantenham seus processos, produtos e serviços em conformidade com a orientação das legislações externas e normas internas vigentes.

As políticas e procedimentos existentes na empresa, também, são utilizadas para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de riscos que possam ameaçar os objetivos do Basa, incluindo aqueles relacionados a fraudes e corrupção. Nesse aspecto, a Política de Controles Internos, em diferentes pontos, enfatiza que o Sistema de Controles Internos deve ser revisado periodicamente, assim como os controles e mensuração dos riscos dos principais processos da organização.

As diretrizes gerais para a gestão de riscos do Banco da Amazônia, consubstanciada nas políticas e normas, dispõem que a gestão dos riscos, incluindo-se o riscos relacionados à integridade, é responsabilidade dos gestores dos processos, produtos e serviços, no âmbito de cada unidade. Para tanto, deve-se considerar, dentre outros, a cadeia de valor, os objetivos organizacionais, os normativos internos, os processos organizacionais.

A gestão dos riscos é realizada conforme metodologia de probabilidade x impacto normatizada internamente, amparado nas boas práticas de mercado.

Nesse sentido, a identificação e análise dos riscos ocorre por meio das avaliações praticadas no âmbito das três linhas, em processos considerados relevantes, onde são identificadas as fragilidades (fatores de riscos) que impactam na continuidade dos serviços e no alcance dos objetivos estratégicos, devendo, a partir de então, implementar mecanismos de controle e realizar a reavaliação do processo para saber se o risco está dentro dos limites aceitáveis pela empresa.

Nesse cenário, um dos pilares do Programa de Integridade é a Análise contínua de riscos de integridade, que considera metodologia para mensurar e identificar os riscos de integridade; atendimento às

### 5.3 Programa de integridade

recomendações de órgãos fiscalizadores internos ou externos; manutenção da Política corporativa de Gestão de Riscos, especialmente as relacionadas à fraude e corrupção e lavagem de dinheiro; e Plano de Combate à fraude e Corrupção, contemplando rotina de avaliação das unidades e processos mais sujeitos a esses ilícitos.

Em atendimento à determinação da Circular BACEN nº 3.978/2020, o Banco da Amazônia realiza a Avaliação Interna de Risco (AIR) para identificar e mensurar o risco de LD/FTP na utilização do portfólio de seus produtos e serviços. Esta avaliação envolve os seguintes perfis: clientes, instituição (incluindo modelo de negócio e a área geográfica de atuação), operações, transações, produtos e serviços, bem como os colaboradores (empregados do Banco), fornecedores, mediante o estabelecimento de cenários e parâmetros que possibilitem as respectivas classificações de risco.

Seguindo as melhores práticas de PLD/FTP no estabelecimento de seus relacionamentos, o Banco utiliza a Abordagem Baseada em Risco (ABR), que é baseada na AIR. O objetivo da ABR é definir procedimentos de mitigação e diligência reforçada com base no grau de exposição ao risco de LD/FTP.

Buscando sempre o aprimoramento e atualização do modelo, a AIR deve ser revisada a cada dois anos. Assim, o processo de revisão ocorreu no segundo semestre de 2024, passando a vigor em 2025.

**Cabe destacar melhorias nos processos de monitoramento e na adoção de novas tecnologias para identificar operações atípicas com maior precisão, visando assim aumentar a capacidade de detecção e prevenção.**

A unidade de Segurança da Instituição realiza ainda o monitoramento em sites de notícias para identificar pessoas envolvidas em crimes relacionados à corrupção e/ou lavagem de dinheiro. Com base nessas informações e outras fornecidas pelo cliente, é aplicado um risco de PLD/FTP disponível no sistema de cadastro, para que as situações sejam ponderadas pelas unidades, previamente à realização de negócios.

A Gerência de Controles Internos (GECIN) é responsável por realizar a avaliação do processo de PLD/FTP, de acordo com as disposições da Circular Bacen nº 3.978/2020. Os fatores de riscos verificados são reavaliados, quanto à sua criticidade, na avaliação do ano subsequente. Além disso, a referida área também realiza testes de compliance e de controle, que abarcam os processos relacionados à Integridade, dentro do escopo de seu planejamento anual.

Dentre os trabalhos da auditoria interna que fortalecem a integridade, destaca-se a identificação de fragilidades de controles e riscos dos processos que integram a cadeia de valor do Banco. Na identificação de eventuais desvios, são emitidas recomendações que são objetos de ações corretivas ou melhorias nos processos.

O resultado das avaliações realizadas tanto pela área de controles internos quanto pela auditoria interna são reportados à alta administração.

**a.2) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua**

### 5.3 Programa de integridade

**criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

O Banco possui diversas esferas colegiadas de decisão que detêm atuação independente e fortalecem o Programa de Integridade. Dentre estes colegiados, destacam-se os comitês superiores que tem como principal atribuição assessorar o Conselho de Administração na tomada de decisão por meio de análise e manifestação especializada sobre os assuntos de sua competência. Ressalta-se que todos os colegiados possuem regimento próprio que contempla a finalidade, competência, composição e outras diretrizes para sua operacionalização.

Na estrutura organizacional do Banco, a Gerência Executiva de Controles Internos (GECIN), vinculada à Diretoria de Controle e Riscos (DICOR), tem a finalidade de gerir a Integridade, ressaltando-se que a gestão da integridade perpassa em todos os níveis hierárquicos da Instituição, com ações desenvolvidas por diversas unidades. Tais ações são reportadas pela GECIN, através de Relatórios Trimestrais de Integridade, ao Comitê de Gestão Integrada de Crédito, Tesouraria, Riscos e Alocação de Capital (COGEC); Comitê de Auditoria, Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

A referida área de Controle também realiza o monitoramento e acompanhamento das recomendações emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização, auditoria externa, bem como monitora as recomendações internas. O acompanhamento do monitoramento é reportado ao Conselho Fiscal, Diretoria executiva e Conselho de Administração, através de Boletim.

No âmbito dos processos de PLD/FTP e de Antifraude, a Gerência Executiva de Segurança Corporativa é a responsável pela gestão desses processos, estando também sob a guarda da Diretoria de Controles e Riscos.

A estrutura de prevenção, monitoramento e resposta às ocorrências de Lavagem de Dinheiro, bem como os atos relacionados à fraude, envolvem diferentes níveis de hierarquia do Banco, com a participação do Conselho de Administração (CONSAD); contando com o Comitê Antifraude e Anticorrupção (CAFRA) e uma Comissão Permanente de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (CPLD).

Assim, o CAFRA tem por finalidade participar do processo de prevenção a fraudes, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e corrupção praticados por empregados, prestadores de serviços ou estagiários do Banco da Amazônia, bem como apreciar assuntos estratégicos relacionados à gestão e mecanismos de controles voltados ao combate da fraude. Já a CPLD, de caráter consultivo e deliberativo, tem por finalidade participar do processo de avaliação das comunicações de situações atípicas ao COAF afetos aos estudos de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), com fundamento na Lei nº 9.613, de 03.03.98 e seus regulamentos, apreciando os casos menos complexos, ou seja, aqueles que não sejam da competência do CAFRA, possibilitando, dessa forma, maior fluidez nesse processo.

Destaca-se, ainda dentro da estrutura organizacional do Banco, a área de Ouvidoria, realiza a gestão do Canal de denúncias e após análise preliminar dos elementos mínimos (fato objeto, autoria, descrição detalhada, provas e indícios, imagens, documentos ou gravações) encaminha às áreas competentes:

### 5.3 Programa de integridade

Corregedoria (quando houver suposto envolvimento de empregado), Comissão de Ética (quando houver suposta violação ao Código de Conduta Ética) e CONSAD (quando houver suposto envolvimento de membros da alta administração) para que proceda a apuração.

Em observância as boas práticas requeridas pela Controladoria Geral da União (CGU), a COREG possui vinculação Administrativa ao Presidente do Banco e Técnica ao CONSAD, zelando pelas boas práticas de governança, relacionadas à integridade, ética e transparência.

No âmbito da Corregedoria, ao encerramento dos processos disciplinares, a referida unidade informa, quando cabível, às áreas afetadas da necessidade de atuações corretivas face a pontos críticos observados durante a apuração do processo, bem como propõe medidas preventivas, sugerindo melhorias nos processos organizacionais e realização de campanhas de conscientização.

As denúncias de irregularidades são apuradas por meio de admissibilidades, investigações e processos administrativos disciplinares, com reporte periódico do Corregedor ao Conselho de Administração e ao Presidente do Banco, sobre o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de apuração, bem como exposições relevantes a riscos e questões de controle, incluindo riscos de fraude e questões de governança. A Corregedoria também realiza o reporte imediato às áreas do Banco responsáveis pelo processo apurado e às unidades de segunda e de terceira linha, ao detectar possíveis riscos ou fragilidades no curso das ações disciplinares, para que estas adotem as providências cabíveis que possam contribuir para a melhoria dos processos, serviços e sistemas. A partir das ações disciplinares realizadas, a Corregedoria visa inibir, reprimir e diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por empregados contra o patrimônio do Banco.

Cabe ao Conselho de Administração, como instância máxima, da Instituição, aprovar o Código de Conduta ética, o Programa de Integridade e as políticas e suas alterações que norteiam as condutas, bem como os processos. Deve ainda assegurar a disseminação de elevados padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Instituição, garantindo os recursos necessários para tal, a fim de estabelecer uma cultura organizacional que proporcione o engajamento de cada funcionário em seu processo de controle interno.

#### **a.3) código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.**

O Código de Conduta Ética do Banco da Amazônia é aplicado a todos que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, incluídos, mas não se limitando aos: I – Membros Estatutários: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Presidente, Diretores e Comitê de Auditoria; II – Funcionários; III – Colaboradores (estagiários, aprendizes, dirigentes, assessores e empregados de empresas contratadas) IV – Fornecedores, Parceiros de negócios e entidades; V – Demais: àqueles que estejam atuando ou prestando serviço em nome do Banco ou para o Banco.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao**

### 5.3 Programa de integridade

**assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.**

A pena aplicável aos membros estatutários, empregados e colaboradores pelo descumprimento dos preceitos do Código de Ética do Banco da Amazônia é a de censura ética, conforme dispõe o art. 48 do referido documento.

De acordo com o Código (art. 49), a Comissão de Ética poderá, cumulativamente, fazer recomendações, bem como adotar medidas para evitar ou sanar desvios éticos, sem prejuízo de outras providências, dentre as quais se destacam:

Propor conciliação; sugerir ao empregado acompanhamento psicossocial; sugerir à Gerência de Gestão de Pessoas que realize acompanhamento de clima organizacional na Unidade que ocorreu os desvios éticos; solicitar à área de gestão de pessoas que oriente o empregado para participação em cursos ou atividades formativas, de acordo com a natureza do problema identificado.

Além do disposto no Código de Ética, tem-se o Regime Disciplinar que traz as penalidades, segunda a gravidade da falta. Uma vez comprovada a participação do empregado em irregularidades, ele estará sujeito as seguintes sanções disciplinares: Repreensão, advertência, Censura, Suspensão, demissão.

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) consiste em instrumento administrativo aplicável de forma preferencial para resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, ou seja, aquelas puníveis com Repreensão ou Advertência.

• **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta Ética do Banco da Amazônia devidamente instituído em 2005, recebeu a última atualização em 25/01/2022, aprovada por seu Conselho de Administração, em sua 331ª reunião ordinária.

O Código de Ética é disponibilizado pelo Banco, tanto em seu site interno quanto externo, neste último caso, podendo ser acessado através do link: [Ética e Integridade - Banco da Amazônia](#).

**a.4) Se o emissor possui Canal de Denúncia, indicando em caso positivo:**

- **Se o canal de denúncias é interno ou está a cargo de terceiros.**
- **Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
- **Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

O Banco da Amazônia possui Canal de Denúncia, o qual é destinado aos públicos interno (empregados, terceirizados, estagiários, menor aprendiz e acionistas), externo (clientes, usuários, parceiros e fornecedores) e demais envolvidos que fazem parte ou possuam relação com o Banco.

As informações relatadas serão recebidas por uma empresa terceirizada, independente e especializada, que após tratamento inicial das informações, encaminha, via sistema Canal de Denúncias, o relato para a Ouvidoria, a qual realizará uma análise preliminar e tratamento dos dados antes e encaminhamento a área competente pela apuração dos fatos. Isso assegura o profissionalismo, sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada manifestação relatada.

### 5.3 Programa de integridade

Para proteger o denunciante, o Banco da Amazônia criou a Política de Proteção ao Denunciante, tendo como base o Decreto nº 10.153/19 (Proteção à Identidade dos Denunciantes), que assim dispõe em seu item 2.1.6:

*2.1.6 O denunciante terá total proteção institucional, contra eventuais tentativas de retaliação, conforme prevê a [Política de Proteção ao Denunciante](#), a qual certificará total sigilo, confidencialidade e proteção, sem prejuízo na apuração dos fatos denunciados.*

As denúncias via Canal de Denúncia podem ser realizadas pelos seguintes meios:

- Telefone – 0800-744-1000
- Intranet
- Site externo: <https://www.bancoamazonia.com.br/atendimento/canal-denuncias>

**E-mail:** canal.denuncia@basa.com.br

- **órgão responsável pela apuração de denúncias**

Após o registro da denúncia, a unidade de Ouvidoria realiza os procedimentos de análise preliminar dos elementos mínimos que deve conter uma denúncia e encaminha para apuração, a depender do teor da denúncia, para : Corregedoria quando houver suposto envolvimento de empregado; Comissão de Ética, quando houver suposta violação ao Código de Conduta Ética e Conselho e Administração, quando houver suposto envolvimento de membros da alta administração.

#### 5.4 Alterações significativas

**Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.**

Não houve alterações relevantes com relação aos riscos que a Instituição está exposta.

## 5.5 Outras informações relevantes

Não foram identificadas outras informações relevantes além das que já foram mencionadas.

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>BB FGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES</b>					
13.333.985/0001-19	Brasil	Não	Não	15/09/2022	
Não	BB FGO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		Jurídica	13.333.985/0001-19	
2.853.813	5,091	0	0,000	2.853.813	5,091
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
Ordinária Classe A	2,853,813	5.248	5.091	5.091	
<b>FI CAIXA FGEDUC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO</b>					
12.565.049/0001-70	Brasil	Não	Não	15/09/2022	
Não	FI CAIXA FGEDUC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		Jurídica	12.565.049/0001-70	
10.427.301	18,602	0	0,000	10.427.301	18,602
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
Ordinária Classe A	10,427,301	19.175	18.602	18.602	
<b>União</b>					
00.394.460/0001-41	Brasil	Sim	Não	15/09/2022	
Não	UNIÃO		Jurídica	04.902.979/0001-44	
41.098.862	73,318	0	0,000	41.098.862	73,318
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
Ordinária Classe A	41,098,862	75.577	73.318	73.318	
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>					

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1.675.606	2,989	0	0,000	1.675.606	2,989	
TOTAL						
56.055.582	100,000	0	0,000	56.055.582	100,000	

### 6.3 Distribuição de capital

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	19/09/2023
<b>Quantidade acionistas pessoa física</b>	16.302
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica</b>	546
<b>Quantidade investidores institucionais</b>	3

#### Ações em Circulação

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias</b>	1.678.339	2,994%
<b>Quantidade preferenciais</b>	0	0,000%
<b>Total</b>	1.678.339	2,994%

#### Classe de Ação

<b>Ordinária Classe A</b>	1.678.339	3,086000%
---------------------------	-----------	-----------

## **6.4 Participação em sociedades**

A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

### Estrutura Societária

O capital do Banco da Amazônia é composto exclusivamente por ações ordinárias com direito a voto.



### Grupo Econômico

Não se aplica ao Banco da Amazônia, pois não faz parte de grupo econômico.

## 6.6 Outras informações relevantes

Todas as informações já foram fornecidas nos itens anteriores.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### Assembleia geral e administração

As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem.

A Assembleia Geral é composta por todos os acionistas do Banco, independentemente do direito de voto. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração do Banco (ou pelo substituto que esse vier a designar), que escolherá o secretário da Assembleia Geral.

Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo substituto que esse vier a designar, respeitados os prazos previstos na legislação.

Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto.

Observado o quórum qualificado previsto em lei para a deliberação de determinadas matérias, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária.

As Assembleias Gerais tratarão exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

A Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994, reunir-se-á para deliberar sobre alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou, quando não competir ao Conselho de Administração, de suas controladas.

O Banco da Amazônia é administrado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social.

Observadas as normas relativas à administração pública indireta, os administradores deverão orientar a execução das atividades do Banco com observância dos princípios e das melhores práticas adotadas por instituições e fóruns nacionais e internacionais que sejam referência no tema da governança corporativa, desde que compatíveis com o ordenamento jurídico brasileiro.

São órgãos estatutários do Banco da Amazônia, além da Assembleia Geral de acionistas, o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital, Comitê Estratégico Ambiental, Social e de Governança e o Comitê Estratégico de Inovação e Tecnologia.

Os administradores do Banco, inclusive os conselheiros representantes dos empregados e dos acionistas minoritários, deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações para o exercício de suas atividades, conforme previsto nas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

2016 e Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

São considerados requisitos mínimos de experiência profissional, pelo menos um dos critérios expostos a seguir:

- I. possuir, no mínimo, dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação do Banco ou em área diretamente conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;
- II. possuir, no mínimo, quatro anos de experiência ocupando um dos seguintes cargos:
  - a) Diretor, Conselheiro de Administração, membro de Comitê de Auditoria ou de Chefia Superior que corresponda aos cargos situados nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos, em empresa de porte ou objeto social semelhante ao do Banco;
  - b) cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior – DAS (FCPE) em pessoa jurídica de direito público interno;
  - c) docente ou pesquisador, de nível superior, nas áreas de atuação do Banco.
- III. possuir, no mínimo, quatro anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente ligada às áreas de atuação do Banco.

Os requisitos mínimos de experiência profissional poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado do Banco para administrador, desde que tenha, cumulativamente, as experiências profissionais a seguir:

- I. o empregado tenha ingressado no Banco da Amazônia por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
- II. o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo no Banco da Amazônia; e
- III. o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior do Banco da Amazônia, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos.

Os indicados deverão ter formação acadêmica compatível com o exercício do cargo.

Os requisitos mínimos para o exercício do cargo de administrador aplicam-se a todos os administradores do Banco, inclusive aos representantes dos empregados e dos minoritários.

Além dos requisitos mínimos para o exercício do cargo de administrador, os membros da Diretoria Executiva deverão ter graduação em curso superior e ter exercido, nos últimos cinco anos:

- I. por, no mínimo, dois anos, cargo estatutário de gestão em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional detentoras de patrimônio líquido superior a 20% dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco da Amazônia;
- II. por, no mínimo, quatro anos, cargos gerenciais de até dois níveis abaixo do cargo estatutário em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ou em outras empresas/entidades de patrimônio líquido superior a 20% dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou
- III. por, no mínimo, dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública, desde que, tenha experiência mínima de dois anos em Instituições Financeiras nos últimos dez anos.

O Conselho de Administração fará recomendação, não vinculante, quanto a novos membros desse colegiado para aprovação da Assembleia, desde que, relacionadas aos resultados do processo de avaliação

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

e às diretrizes da Política de Indicação e Sucessão de Administradores e conforme legislação em vigor. Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

Os eleitos para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva serão investidos nos seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias seguintes à eleição, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Os eleitos para o Conselho Fiscal são investidos em seus cargos desde a data da respectiva eleição.

A remuneração dos membros estatutários e, quando aplicável, dos demais comitês de assessoramento, será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos Diretores, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa estatal não excederá a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores do Banco, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros do Banco.

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada em Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

A avaliação de desempenho da administração do Banco compreende dois processos com os públicos a seguir: Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

O Conselho de Administração realiza, anualmente, uma avaliação formal do seu desempenho, bem como avalia formalmente, ao término de cada ano, o desempenho da Diretoria Executiva, dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho de Administração e da Secretaria Executiva (área responsável pelo apoio administrativo a tal colegiado).

O processo de avaliação é realizado conforme as diretrizes propostas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), contando com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

### **Conselho de Administração**

#### **Da composição e prazo de gestão**

O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada do Banco e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo do Banco, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto na Lei nº 13.303/2016.

O Conselho de Administração é composto de sete membros, sendo três indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda; um indicado pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; um representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353/2010; e um representante dos acionistas minoritários, eleito nos termos da Lei nº 6.404/1976.

O Presidente do Banco integrará, também, o Conselho de Administração e não poderá exercer, mesmo que

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

interinamente, a Presidência do Colegiado.

Os demais membros da Diretoria Executiva da empresa não poderão compor o Conselho de Administração, podendo, no entanto, ser convocados por esse colegiado para participarem de reuniões, sem direito a voto. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos na primeira reunião do órgão que ocorrer após a eleição de seus membros, devendo o Presidente ser um dos membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

A composição do Conselho de Administração deve ter, no mínimo, vinte e cinco por cento de membros independentes.

Os membros do Conselho de Administração cumprem prazo de gestão coincidente de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas, que se estenderá até a investidura de novos membros.

O conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesses.

É vedada a existência de membro suplente do Conselho de Administração, inclusive para representante dos empregados.

Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos seus membros. O Conselho somente deliberará com a presença de, no mínimo, quatro de seus membros. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos e registradas em ata, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade. No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral subsequente. Caso ocorra a vacância da maioria dos cargos, será convocada assembleia geral para proceder a nova eleição.

### **Das competências**

Em conformidade com o Estatuto Social do Banco da Amazônia, são competências do Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios do Banco.
- II. avaliar, a cada 4 (quatro) anos, o alinhamento estratégico, operacional e financeiro das participações do Banco ao seu objeto social, devendo, a partir dessa avaliação, recomendar a sua manutenção, a transferência total ou parcial de suas atividades para outra estrutura da administração pública ou o desinvestimento da participação.
- III. eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva do Banco, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições.
- IV. fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do Banco, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- V. manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia.
- VI. aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais".
- VII. convocar a Assembleia Geral.
- VIII. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva.
- IX. manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória.
- X. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros.
- XI. autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos.
- XII. aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, Dividendos e Participações Societárias, bem como outras políticas gerais do Banco.
- XIII. aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva.
- XIV. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pelo Banco, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal.
- XV. determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.
- XVI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva.
- XVII. identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los.
- XVIII. deliberar sobre os casos omissos do Estatuto Social do Banco, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- XIX. aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT, sem a presença do Presidente do Banco.
- XX. criar comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada.
- XXI. eleger e destituir os membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, bem como do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.
- XXII. atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva.
- XXIII. solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal.
- XXIV. realizar a autoavaliação anual de seu desempenho, observados os quesitos mínimos dispostos no inciso III do Art. 13 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- XXV. aprovar as nomeações e destituições dos titulares da Auditoria Interna, e submetê-las à aprovação da Controladoria Geral da União.
- XXVI. conceder afastamento e licença ao Presidente do Banco, inclusive a título de férias.
- XXVII. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento.
- XXVIII. aprovar o Código de Conduta e Integridade.
- XXIX. aprovar e manter atualizado um plano de sucessão não-vinculante dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, cuja elaboração deve ser coordenada pelo Presidente do Conselho de Administração.
- XXX. aprovar as atribuições dos diretores executivos não previstas no Estatuto Social.
- XXXI. aprovar o Regulamento de Licitações.
- XXXII. aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, observada a política de alçada do Banco.
- XXXIII. discutir, deliberar e monitorar práticas de governança corporativa e relacionamento com partes interessadas.
- XXXIV. aprovar e divulgar a Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas, na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- XXXV. avaliar os diretores e membros de comitês estatutários do Banco, nos termos do inciso III do Art. 13 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.
- XXXVI. aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva.
- XXXVII. promover anualmente a análise das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas.
- XXXVIII. propor à Assembleia Geral a remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários do Banco.
- XXXIX. executar e monitorar a remuneração de que trata o inciso XXXVIII deste artigo, inclusive a participação nos lucros e resultados, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral.
- XL. aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados.
- XLI. aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar.
- XLII. manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar.
- XLIII. nomear e destituir os gestores titulares das áreas da Ouvidoria e Corregedoria.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

XLIV. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de Corregedoria.

XLV. decidir sobre o pagamento da cobertura dos contratos de indenidade celebrados pelo Banco.

Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o inciso XXXVII as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse do Banco da Amazônia.

### **Compete ao Presidente do Conselho de Administração:**

- I. presidir as reuniões do órgão, observando o cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno.
- II. interagir com o ministério supervisor, e demais representantes do acionista controlador, no sentido de esclarecer a orientação geral dos negócios, assim como questões relacionadas ao interesse público a ser perseguido pelo Banco, observado o disposto no Art. 89 da Lei nº 13.303/2016.
- III. estabelecer os canais e processos para interação entre os acionistas e o Conselho de Administração, especialmente no que tange às questões de estratégia, governança, remuneração, sucessão e formação do Conselho de Administração, observado o disposto no Art. 89 da Lei nº 13.303/2016.

O Regimento Interno do Conselho de Administração foi aprovado pelo Colegiado em sua 210ª reunião ordinária, realizada em 30 e 31.01.2012. Em 2018, em sua 344ª reunião extraordinária, realizada em 23 de março, e na 327ª reunião ordinária de 02.09.2021, o Conselho de Administração do Banco aprovou a reforma em seu Regimento Interno, objetivando conciliar com as atualizações do Estatuto Social.

### **Diretoria Executiva**

#### **Da composição e do prazo de gestão**

A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular do Banco em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva é o órgão da administração integrado pelo Presidente e cinco Diretores, sendo a maioria de profissionais da atividade bancária.

A Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração, é composta pelo Presidente do Banco e 5 (cinco) Diretores Executivos.

Os membros da Diretoria Executiva do Banco da Amazônia, para a investidura em seus cargos, assumirão o compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados aprovado pelo Conselho de Administração, ao qual incumbe fiscalizar o seu cumprimento.

O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva será unificado e de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas, podendo ser prorrogado até a efetiva investidura dos novos membros.

É condição para a investidura em cargo de Diretoria do Banco da Amazônia a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, ao qual incumbe fiscalizar o seu cumprimento.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que necessário, sendo convocada pelo Presidente do Banco ou pela maioria dos membros do Colegiado.

Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva.

Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Presidente do Banco, o Conselho de Administração designará o seu substituto.

### Competências da Diretoria Executiva

Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

- I. gerir as atividades do Banco e avaliar os seus resultados.
- II. monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão.
- III. elaborar os orçamentos anuais e plurianuais do Banco e acompanhar sua execução.
- IV. definir a estrutura organizacional do Banco e a distribuição interna das atividades administrativas.
- V. aprovar as normas internas de funcionamento do Banco.
- VI. promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria.
- VII. autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória.
- VIII. indicar os representantes do Banco nos órgãos estatutários de suas participações societárias.
- IX. submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse.
- X. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal.
- XI. colocar à disposição dos outros órgãos sociais pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário.
- XII. aprovar o seu Regimento Interno.
- XIII. deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor.
- XIV. apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos.
- XV. nos assuntos afetos a governança, riscos e controles, a Diretoria Executiva atuará como Comitê de Governança, Riscos e Controles, com assessoramento do titular da Gerência de Controles Internos, com as atribuições previstas na Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria-Geral da União – CGU.

### Atribuições do Presidente

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Presidente do Banco:

- I. dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa do Banco.
- II. coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva.
- III. representar o Banco em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores “ad-negotia” e “ad-judicia”, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato.
- IV. assinar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações do Banco, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim.
- V. expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados.
- VI. baixar as resoluções da Diretoria Executiva.
- VII. criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições
- VIII. conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias.
- IX. designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva.
- X. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.
- XI. manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades do Banco.
- XII. exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.
- XIII. nomear e destituir os gestores titulares das áreas de Compliance, conformidade e controle interno e Gestão de Riscos

### **Atribuições dos demais Diretores Executivos**

São atribuições dos demais Diretores Executivos:

- I. gerir as atividades da sua área de atuação.
- II. participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pelo Banco e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação.
- III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios do Banco estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

As demais atribuições e poderes de cada Diretor Executivo serão detalhados no Regimento Interno da Diretoria Executiva.

### **Regimento interno**

O Regimento Interno da Diretoria Executiva foi aprovado em sua 4.288ª reunião ordinária, realizada no dia 05.04.2018, e levado ao conhecimento do Conselho de Administração em sua 346ª reunião extraordinária, realizada nos dias 19 e 20.04.2018.

### **Diretoria Comercial e de Distribuição (DICOM)**

- Gerir o segmento de pessoa física, incentivando o desenvolvimento sustentável da região, através da oferta de produtos e serviços adequados ao público alvo, estabelecendo e acompanhando metas que alavanquem os resultados e permitam a evolução dos negócios.

### **Diretoria de Crédito (DICRE)**

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- Definir as políticas, a metodologia, os modelos de crédito, em todas as suas linhas e origens de recursos e as diretrizes gerais que regem todas as etapas do ciclo de crédito (comercial e fomento) e cadastro, atentando para a necessária conformidade com a regulamentação aplicável;
- Acompanhar as carteiras de crédito, minimizando o impacto de perdas no resultado do Banco;
- Gerenciar as ações de cobrança e de renegociação e/ou recuperação de dívidas vencidas/compensadas;
- Coordenar a gestão das centrais de crédito e de cadastro; e
- Assegurar o atendimento das necessidades de engenharia das diversas unidades do Banco com qualidade, tempestividade e economicidade, observando os aspectos de legalidade e responsabilidade socioambiental.

### **Diretoria Corporativa (DICOP)**

- Gerir o portfólio de produtos e serviços.
- Gerir os recursos financeiros à disposição do Banco, maximizando o retorno das operações de tesouraria, provendo o Banco de análise financeira para a tomada de decisão;
- Gerir as estratégias de gestão de pessoas, o quadro funcional do Banco, selecionando, retendo e administrando talentos, desenvolvendo suas capacitações e planejando a progressão profissional dos empregados em linha com as estratégias da organização;
- Gerir de forma estratégica os processos de patrimônio, compras e contratos.

### **Diretoria de Tecnologia (DITEC)**

- Promover a governança de TI, definindo a arquitetura, o orçamento e o mapa de desenvolvimento tecnológico, alinhando-os aos objetivos estratégicos da organização;
- Prover o Banco de soluções e recursos de tecnologia da informação, realizando a gestão do desempenho de TI, garantindo a disponibilidade, qualidade, produtividade, competitividade, tempestividade e economicidade;
- Administrar os processos de suporte operacional, necessários a formalização dos negócios do Banco, gerindo os processos de pagamentos, arrecadação, compensação e a carteira de títulos de debêntures e ações dos fundos e recursos operados pelo Banco.

### **Diretoria de Controle e Risco (DICOR)**

- Administrar as atividades contábeis e tributárias, incluindo a formalização e execução orçamentária observando os requisitos legais e de controle;
- Elaborar a Programação Orçamentária, controlando a sua execução e o desempenho econômico e financeiro do Banco, centralizando a difusão de informações gerenciais;
- Conduzir de forma integrada a gestão dos riscos e de alocação de capital que possibilite a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos;
- Responder pelas ações institucionais de Relações com Investidores;
- Desenvolver controles internos visando identificar desvios de padrão e riscos, assegurando níveis de serviços adequados à legislação; o Desenvolver a segurança corporativa e de segurança da informação e de comunicações observando os requisitos legais, de controle e de segurança, estabelecendo processo de

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

permanente avaliação e adequação das medidas e procedimentos de segurança de forma a resguardar a integridade das pessoas, das informações, dos ativos físicos e financeiros e da imagem do Banco; e

- Realizar o controle das dotações e do passivo.

### **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal do Banco as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia será composto por 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

- I. 3 (três) indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, sendo um deles representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal; e
- II. 1 (um) representante dos acionistas minoritários.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral.

O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas, atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro do Conselho Fiscal no Banco, só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal assinarão o termo de adesão ao Código de Conduta e às Políticas do Banco e escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Na hipótese de vacância, o suplente assume até a realização da primeira Assembleia Geral após a vacância. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que necessário.

O Conselho Fiscal será convocado pelo Presidente ou pela maioria dos membros do Colegiado.

Os membros do Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações para exercício das suas atividades determinados pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e por demais normas que regulamentem a matéria.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para investidura dos membros.

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- II. opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social.
- III. manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debentures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão (as empresas públicas estão impedidas de emissão de debentures conversíveis em ações).
- IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses do Banco, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências.
- V. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes.
- VI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pelo Banco.
- VII. fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social do Banco.
- VIII. exercer essas atribuições durante a eventual liquidação do Banco.
- IX. examinar o RAINT e PAINT.
- X. assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal.
- XI. aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual.
- XII. realizar a autoavaliação anual de seu desempenho.
- XIII. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações.
- XIV. fiscalizar o cumprimento do limite de participação do Banco no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar.

### **Regimento interno**

O Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovado pelo Colegiado em reunião realizada em 27 e 28.04.2000, alterado em reunião de 10.04.2003, 27.07.2011, 31.05.2019 e 31.07.2020.

## 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	6	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	1	3	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	4	0	0	0
<b>TOTAL = 21</b>	<b>3</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	4	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	4	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 21</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	0	6
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	7
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	0	4
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	4
<b>TOTAL = 21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

### (a) órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam

#### COMITÊS DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Conta o Banco, em sua Estrutura Organizacional, com um Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, órgão de assessoramento estratégico vinculado diretamente ao Conselho de Administração, que tem por objetivo assessorar os acionistas e o Conselho de Administração nas questões estratégicas relacionadas a gestão de pessoas, incluindo mas não se limitando aos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários. Esse Comitê se submete à legislação e à regulamentação aplicáveis.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será formado por 3 (três) a 5 (cinco) membros, nomeados na integralidade pelo Conselho de Administração, devendo ser composto por membros do Conselho de Administração ou de outros comitês de assessoramento, sem remuneração adicional, ou por membros externos, hipótese em que a remuneração será definida em Assembleia Geral.

O Conselho de Administração designará, dentre os membros do Comitê, um Coordenador, a quem caberá a representação, organização e coordenação das atividades do Comitê.

Os membros do Comitê terão um prazo de atuação de 2 (dois) anos, permitida a extensão até a investidura de seus sucessores, admitindo-se, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Cumprido o prazo máximo previsto no caput deste artigo, o integrante do Comitê somente pode voltar a integrar o Comitê após decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos.

Os membros do Comitê tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse aplicável, e estarão sujeitos aos mesmos requisitos de investidura e vedações previstos no artigo 13 do Estatuto Social do Banco.

Além dos requisitos previstos no art. 13 do Estatuto Social, devem ser observados, cumulativamente, os requisitos e vedações que constam do Regimento Interno do Comitê.

Compete ao Comitê:

- I. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de membros do Conselho de Administração e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições.
- II. opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na indicação de diretores, membros do Comitê de Auditoria e demais membros dos comitês remunerados, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições/nomeações
- III. verificar a conformidade do processo de avaliação dos treinamentos dos administradores, dos conselheiros fiscais e dos membros do Comitê de Auditoria.
- IV. auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão de administradores

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

V. auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à política de pessoal e no seu acompanhamento.

VI. auxiliar o Conselho de Administração na elaboração da proposta de remuneração dos administradores, dos conselheiros fiscais e dos membros dos comitês remunerados, para submissão à Assembleia Geral.

### **Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital**

O Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital visa assessorar o Conselho de Administração nos processos sob o enfoque estratégico e estrutural do crédito, na gestão dos riscos e seus impactos, e na avaliação dos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos.

O Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital será formado por 3 (três) a 5 (cinco) membros, nomeados na integralidade pelo Conselho de Administração, devendo ser composto por membros do Conselho de Administração, podendo contar, ainda, com 2 (dois) membros externos independentes, e empregados do Banco, todos sem remuneração adicional, observados os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, exceto os membros independentes que serão remunerados.

O Conselho de Administração designará, dentre os membros efetivos do Comitê, um Coordenador, a quem caberá a representação, organização e coordenação das atividades do Comitê.

Os membros do Comitê tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse aplicável, e estarão sujeitos aos mesmos requisitos de investidura e vedações previstos no artigo 13 do Estatuto Social do Banco.

Além dos requisitos previstos no art. 13 do Estatuto Social, devem ser observados, cumulativamente, os requisitos e vedações que constam do Regimento Interno do Comitê.

O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, mensalmente, ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador ou pelo Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer membro do Comitê

Compete ao Comitê:

- a) assessorar o Conselho de Administração na gestão dos riscos, proporcionando ao Colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos;
- b) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- c) supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor de Controle e Riscos e do Diretor de Crédito;
- d) supervisionar a observância, pela Diretoria Executiva do Banco, dos termos da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos;
- e) supervisionar o cumprimento das políticas relacionadas à gestão de crédito, riscos e de capital;
- f) avaliar propostas de revisão da Declaração de Apetite e Tolerância a Riscos e do Plano de Capital;
- g) avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas relacionadas à gestão de crédito, riscos e de capital;
- h) avaliar propostas de criação e revisão de políticas relacionadas à gestão de crédito, riscos e de capital;
- i) monitorar a evolução do Índice de Basileia;
- j) apresentar, com periodicidade mínima anual, avaliação ao Conselho de Administração sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital, programa de teste de estresse, política de

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- continuidade de negócios, planos de contingência de capital e liquidez e plano de capital;
- k) avaliar e propor recomendações, com periodicidade mínima anual, ao Conselho de Administração, quando necessário, acerca:
- I. das políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
  - II. das políticas e as estratégias de gerenciamento de capital, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR), o Nível I e o Capital Principal, de que trata a Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013, em níveis compatíveis com riscos incorridos;
  - III. do programa de testes de estresse, conforme norma vigente;
  - IV. das políticas e as estratégias para a gestão de continuidade de negócios;
  - V. do Plano de Contingência de Liquidez;
  - VI. do Plano de Capital e o Plano de Contingência de Capital; e
  - VII. das políticas e as estratégias e para o gerenciamento de crédito.
- l) posicionar, no mínimo trimestralmente e por meio de reuniões, o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê;
- m) compartilhar com o Comitê de Auditoria os assuntos que possam subsidiar as análises e elaboração do Relatório do Comitê de Auditoria;
- n) tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de crédito, riscos e de capital e dos seus resultados;
- o) sugerir alterações ao presente Regimento, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração.

### **Comitê Estratégico Ambiental, Social e de Governança**

O Comitê Estratégico Ambiental, Social e de Governança visa assessorar o Conselho de Administração sob o enfoque estratégico de Governança e auxiliar no que se refere à sustentabilidade.

O Comitê Estratégico Ambiental, Social e de Governança será formado por 3 (três) a 5 (cinco) membros, nomeados na integralidade pelo Conselho de Administração, devendo ser composto por membros do Conselho de Administração, podendo contar, ainda, com membros do Comitê de Auditoria ou empregados do Banco, todos sem remuneração adicional, observados os Artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Os membros do Comitê terão um prazo de atuação de 2 (dois) anos, permitida a extensão até a investidura de seus sucessores, admitindo-se, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Cumprido o prazo máximo previsto no caput deste artigo, o integrante do Comitê somente pode voltar a integrar o Comitê após decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos.

Os membros do Comitê de Governança e Sustentabilidade não recebem remuneração adicional.

Os membros do Comitê tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse aplicável, e estarão sujeitos aos mesmos requisitos de investidura e impedimentos previstos no artigo 13º do Estatuto Social do Banco.

O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, mensalmente, ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador ou pelo Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer membro do Comitê.

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Compete ao Comitê:

a) Assessorar o Conselho de Administração sob o enfoque estratégico de Governança:

- I. propondo políticas, diretrizes e ações estratégicas para o Banco e suas unidades de negócio;
- II. avaliando e manifestando-se acerca de políticas, diretrizes e ações estratégicas concebidas pelo Banco;
- III. sugerindo a adoção das melhorias relativas à Política Responsabilidade Socioambiental, Planejamento Estratégico, Governança Corporativa e a manutenção de tais práticas no Banco, propondo alterações, atualizações e melhorias, quando necessário;
- IV. sugerindo a alteração de diretrizes, indicadores, metas, processos, ações, projetos e iniciativas, bem como suas respectivas revisões, substituições ou supressões, para a melhoria contínua do Banco, em consonância com o Planejamento Estratégico;
- V. avaliando os Relatórios produzidos pelo Banco, disponibilizados ao mercado (Relatório de Administração, de Gestão do Banco, de Gestão do FNO e de Sustentabilidade dentre outros), que contemplem o desempenho da empresa, sugerindo alterações, quando necessário;
- VI. apreciando relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre o Banco e encaminhando manifestação e sugestões ao Conselho de Administração; e
- VII. assegurando que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva estão cientes dos assuntos e/ou situações que possam representar risco de reputação e/ou de imagem, dentre outros, à Organização, decorrentes de questões ligadas à Sustentabilidade e a Governança.

b) Auxiliar o Conselho de Administração, no que se refere à sustentabilidade:

- I. garantindo que as diretrizes para a formulação da estratégia de sustentabilidade empresarial estejam alinhadas à missão, visão e valores do Banco;
- II. assegurando a integração da dimensão socioambiental nas políticas, processos e relacionamentos o Banco, em linha com a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) da instituição;
- III. propondo, acompanhando e avaliando: os resultados da implementação de ferramentas de gestão sustentáveis; os resultados da implementação e da PRSA no Banco; e metas e ações de sustentabilidade empresarial; e
- IV. sugerindo a adesão ou manutenção a “Princípios”, “Protocolos”, “Acordos” e “Tratados”, nacionais ou internacionais, relacionados a questões de sustentabilidade.

c) Participar da concepção e avaliação de projetos estratégicos considerados relevantes, quando recomendado pelo Conselho de Administração;

d) Manter o Conselho de Administração informado e atualizado acerca das normas, regulamentações e recomendações vigentes e praticadas no mercado, inclusive em relação às normas que venham a ser

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

criadas e impactem as atividades societárias e de mercado financeiro e de capitais do Banco;

e) Manifestar-se sobre situações em que possa configurar-se cenário de conflito de interesses nas atividades do Banco;

f) analisar questões de relevância para o Conselho de Administração, sob sua demanda e opinar sobre quaisquer outras matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho, bem como sobre aquelas que considerar relevantes; e

g) sugerir alterações ao presente Regimento, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração.

h) sugerir alterações ao presente Regimento, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração.

### **Comitê Estratégico de Inovação e Tecnologia**

O Comitê Estratégico de Inovação e Tecnologia visa apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de inovação em geral, tecnologia e transformação digital.

O Comitê Estratégico de Inovação e Tecnologia será formado por 3 (três) a 5 (cinco) membros, nomeados na integralidade pelo Conselho de Administração, devendo ser composto por membros do Conselho de Administração, podendo contar, ainda, com 1 (um) membro externo independente, com membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria ou empregados do Banco, todos sem remuneração adicional, observados os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, exceto o membro independente que será remunerado.

O Conselho de Administração designará, dentre os membros do Comitê, um Coordenador, a quem caberá a representação, organização e coordenação das atividades do Comitê.

Os membros do Comitê terão um prazo de atuação coincidente de 2 (dois) anos, permitida a extensão até a investidura de seus sucessores, admitindo-se, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Os membros do Comitê tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse aplicável, e estarão sujeitos aos mesmos requisitos de investidura e impedimentos previstos no artigo 13º do Estatuto Social do Banco.

O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, mensalmente, ou, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador ou pelo Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer membro do Comitê.

Compete ao Comitê:

a) apoiar o Conselho de Administração nas discussões sobre as estratégias de tecnologia, inovação e transformação digital, emitir pareceres e recomendações para subsidiar as decisões do colegiado;

b) apreciar o Plano Diretor de Tecnologia - PDTI e as diretrizes orçamentárias voltadas à TI, emitindo recomendações ao Conselho de Administração;

c) acompanhar a execução do PDTI e as ações de inovação e de transformação digital, emitindo recomendações ao Conselho de Administração;

d) monitorar a performance e indicadores de TI, em especial os relacionados as iniciativas de tecnologia, inovação e de transformação digital;

e) emitir recomendações sobre a governança de TI;

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- f) avaliar iniciativas relacionadas às práticas de inovação e transformação digital no mercado financeiro bem como seus desdobramentos ao modelo de negócios do Banco;
- g) zelar e disseminar a cultura pautada pela inovação e transformação digital;
- h) emitir recomendações sobre situações de potencial investimento em métodos e técnicas de inovação;
- i) cumprir outras atribuições determinadas pelo Conselho de Administração; e
- j) sugerir alterações ao presente Regimento, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração.

### **Comitê de Auditoria**

O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente.

O Comitê de Auditoria também exercerá suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas pelo Banco, que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, será integrado por 3 (três) membros e obedecem às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função dispostas nas normas aplicáveis, bem como ao disposto no Estatuto Social e no seu Regimento Interno. Além disso, o Comitê de Auditoria observa os seguintes critérios: ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação do Banco, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e ao menos 1 (um) deve ser conselheiro independente do Banco.

Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.

São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria as estabelecidas no Art. 25 da Lei nº 13.303/2016 e no Art. 39, §5º do Decreto nº 8.945/2016, além das demais normas aplicáveis.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá opinar sobre a observância dos requisitos e vedações para os membros.

O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição, e somente poderá voltar a integrá-lo depois de decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior.

Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

- I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- II. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas ou cotistas no site do Banco;
- III. recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como sua remuneração, e a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- IV. revisar, previamente à divulgação ou à publicação, as demonstrações financeiras anuais e semestrais, inclusive as notas explicativas, o relatório da administração e o relatório do auditor independente;
- V. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pelo Banco;
- VI. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos;
- VII. avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a remuneração da administração; utilização de ativos do Banco; e gastos incorridos em nome do Banco;
- VIII. avaliar o cumprimento, pela administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- IX. elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- X. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- XI. recomendar à Diretoria Executiva do Banco a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados como deficientes no âmbito de suas atribuições;
- XII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com a Auditoria Independente e com a Auditoria Interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- XIII. reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados como deficientes no âmbito das suas respectivas competências
- XIV. monitorar e avaliar a independência do auditor independente;
- XV. cumprir outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil;
- XVI. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração da estatal e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- XVII. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa estatal for

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar; e

XVIII. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal.

Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário participa das reuniões do Conselho de Administração que tratam das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT.

O Comitê de Auditoria Estatutário possui meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado no seu Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em sua 284ª reunião ordinária, realizada nos dias 19 e 20.02.2018. Em 2019, em sua 375ª reunião extraordinária, realizada nos dias 24 e 25 de outubro,

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho de Administração avalia os serviços da Auditoria Independente através dos reports mensais do Comitê de Auditoria e da Auditoria Interna.

### **Auditoria Interna**

Na forma do disposto no Estatuto Social, artigo 73, o Banco dispõe de área dedicada à auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, com as competências a seguir:

- I. executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional do Banco.
- II. propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados.
- III. verificar o cumprimento e a implementação pelo Banco das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal.
- IV. outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.
- V. avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

### **Das Áreas de Integridade, Conformidade e Gestão De Riscos.**

O Banco dispõe em sua Estrutura Organizacional de áreas de integridade, conformidade e de gestão de riscos, com mecanismos que assegurem atuação independente, vinculadas diretamente ao Presidente, podendo ser conduzida por ele próprio ou por Diretor estatutário.

Às áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos compete:

- I. propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para o Banco da Amazônia as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços do Banco da

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Amazônia às leis, normativos, políticas e diretrizes internase demais regulamentos aplicáveis

- III. comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis ao Banco da Amazônia;
- IV. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesses e fraudes;
- V. verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes do Banco da Amazônia sobre o tema;
- VI. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeito o Banco;
- VII. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- VIII. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- IX. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria
- X. disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de riscos, bem como a responsabilidade de cada área do Banco da Amazônia nestes aspectos; e
- XI. outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

A área de integridade e gestão de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, nas situações em que houver suspeita do envolvimento do Presidente do Banco em irregularidades ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação a situação a ele relatada.

### **Ouvidoria**

O Banco dispõe em sua Estrutura Organizacional de uma Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, e de atuar como canal de comunicação entre o Banco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

A atuação da Ouvidoria é pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

A Ouvidoria é assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.

O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco é gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

A função de Ouvidor é desempenhada por empregado que compõe o quadro de pessoal próprio do Banco, mediante comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, que exerce mandato pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva.

A função de Ouvidor é de tempo integral e dedicação exclusiva, não podendo o empregado desempenhar

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

outra atividade na Instituição.

São atribuições da Ouvidoria:

- I. prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário do Banco;
- II. atuar como canal de comunicação entre o Banco da Amazônia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- III. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços, considerando-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);
- IV. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- V. informar aos demandantes o prazo previsto para a resposta final, conforme resolução vigente;
- VI. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- VII. informar ao Conselho de Administração a respeito das atividades de Ouvidoria e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los;
- VIII. elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições;
- IX. receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades do Banco.

### **Corregedoria**

A Corregedoria do Banco da Amazônia S/A, organizada em cumprimento a decisão do Conselho de Administração em sua 485ª reunião extraordinária realizada em 03.02.2022, tem seu funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno, observadas as disposições do Estatuto Social do Banco, Portaria nº 27 de 01/10/2022 da Controladoria Geral da União (CGU) e da legislação em vigor.

A Corregedoria vincula-se tecnicamente ao Conselho de Administração, o qual, cumprindo seu papel de supervisão, define as responsabilidades daquela unidade. E administrativamente a Presidência do Banco.

A unidade de Corregedoria integra e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram, observará às normas e procedimentos estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema, Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria Geral da União (CRG) e do Código de Conduta Ética do Banco da Amazônia.

As atividades-fim da Corregedoria serão desenvolvidas obedecendo aos ditames normativos expedidos pela Controladoria Geral da União (CGU), órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, estando subordinadas às normas internas do Banco.

A estrutura organizacional da Corregedoria será composta pelo Corregedor (titular da unidade),

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Coordenador e Apuradores.

O Corregedor confirmará ao Conselho, ao menos anualmente, a independência organizacional da atividade correcional.

O Corregedor se comunicará e interagirá diretamente com o Conselho.

Corregedor confirmará ao Conselho, ao menos anualmente, a independência organizacional da atividade correcional.

### **Do Corregedor**

A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do Corregedor será submetida, pelo Presidente do Banco, à aprovação do Conselho e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria Geral da União (CRG).

O Corregedor se comunicará e interagirá diretamente com o Conselho.

O Corregedor confirmará ao Conselho, ao menos anualmente, a independência organizacional da atividade correcional.

O Corregedor reportará periodicamente ao Conselho e ao Presidente do Banco sobre o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de apuração, assim como sobre o desempenho em relação ao planejamento anual aprovado.

O reporte também incluirá exposições relevantes a riscos e questões de controle, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos necessários ou solicitados tanto pelo Conselho quanto pelo Presidente do Banco.

Um relatório escrito será preparado e emitido pelo Corregedor ou designado, contendo os resultados das atividades da corregedoria e serão comunicados ao Conselho.

Corregedor deve declinar de trabalho específico ou solicitar opinião técnica especializada por meio de prestadores de serviços externos, a exemplo de perícias e pareceres, caso os apuradores não possuam, e não possam obter tempestiva e satisfatoriamente, os conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias à realização de todo ou de parte de um trabalho de apuração. Os trabalhos desenvolvidos por especialistas externos devem ser apropriadamente supervisionados pela Corregedoria.

O Corregedor, assim como os demais membros da Corregedoria, deve se abster de eventuais situações que possam caracterizar conflito de interesses, existentes ou supervenientes, que possam comprometer os trabalhos de apuração.

### **Da autoridade e da responsabilidade**

A atividade de correição, com rígida prestação de contas acerca da confidencialidade e da salvaguarda de registros e informações, terá acesso completo, livre e irrestrito ao Conselho, bem como a todo e qualquer registro de empregados, terceirizados, sistemas, informações e propriedades físicas pertinentes ao Banco para a condução de trabalhos da Corregedoria.

Com base nos princípios da transparência e publicidade, será assegurado à corregedoria acesso aos canais de comunicação corporativa para a divulgação de assuntos/informações relacionados às atividades e ações da área.

As informações solicitadas pela unidade da corregedoria terão prioridade administrativa no Banco e

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

atendimento tempestivo, completo e obrigatório. A recusa em prestar as informações será motivo de representação para a Administração Superior.

### **O escopo das atividades de corregedoria englobará, mas não se limitará a:**

I gerir o processo de correição, que envolve desde a realização do Exame de Admissibilidade de todas as denúncias recebidas, com proposta de encaminhamento: arquivamento, assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), instauração de Sindicância Investigativa ou instauração de Procedimento Disciplinar;

II realizar Sindicância Investigativa e Procedimento Disciplinar nos casos de: abandono de emprego, acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública de empregado; condenação criminal do empregado; insuficiência de desempenho, inassiduidade habitual; falha em serviço, comportamental, conduta irregular e ilícitos;

III homologar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;

IV propor medidas que visem: inibir, reprimir e diminuir a prática de faltas ou irregularidades cometidas por empregados contra o patrimônio do Banco e à promoção da integração operacional do sistema de correição, para atuação de forma harmônica, cooperativa e ágil;

V avaliar e propor recomendações para promover a ética e os valores de Integridade dentro do Banco.

### **Serão atividades específicas da unidade de correição:**

I acompanhar as premissas e orientações exaradas pelos órgãos de controles internos e externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração;

II elaborar, com tempestividade, e nos moldes estabelecidos, o Relatório de Gestão Correcional, efetuar a publicação no site externo do Banco e encaminhar à CGU-CRG.

### **Cabe ao Corregedor:**

I realizar o Exame de Admissibilidade das denúncias, representações ou informações que noticiem a ocorrência de suposta infração correcional;

II promover a instauração de Procedimentos Correcionais;

III celebrar Termo de Ajustamento de Conduta;

IV realizar a interlocução com órgãos de controle e investigação;

V propor, gerenciar e integrar ações e operações correcionais;

VI acompanhar, avaliar e aprovar as atividades correcionais, em especial os planos de trabalho propostos pelos apuradores, notadamente quanto aos prazos, adequação às normas, instruções e orientações técnicas;

VII solicitar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos Cartórios de Registro de Imóveis, aos Departamentos de Trânsito e outros entes, informações sobre os bens, rendas e movimentações financeiras do servidor sindicado, para a instrução da Sindicância Patrimonial;

VIII designar servidor para atuar como secretário ad hoc dos procedimentos correcionais;

IX autorizar e promover a prorrogação e a recondução de procedimentos correcionais;

X praticar os atos de gestão administrativa da Corregedoria;

XI requisitar informações, processos ou documentos, bem como realizar as diligências necessárias ao

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

exame de matéria na área de sua competência;

XII apoiar a identificação dos riscos e vulnerabilidades organizacionais a partir das atividades correccionais;

XIII determinar, a título de medida cautelar, o afastamento do empregado acusado do exercício do seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração;

XIV reportar-se e prestar contas ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria (COAUD) sobre todas as questões relacionadas ao desempenho das atividades correccionais;

As mudanças que impactarem as atividades de Corregedoria, estrutura da Unidade ou funções exercidas por seus profissionais deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, depois de consultado o Corregedor.

### 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

#### Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

**Nome** ALEX PEREIRA BENÍCIO    **CPF:** 530.162.381-87    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Coordenador de Estudos Econômicos - Fiscais    **Data de Nascimento:** 21/06/1975

**Experiência Profissional:**

- Coordenador de Estudos Econômico – Fiscais - AGOS/2013 - Atual.
- Gerente de Planejamento Fiscal - MAIO /2010 até AGOS/2013.
- Gerente de Estudos Econômico- Fiscais – FEV/ 2009 até MAIO /2010.
- Analista AFC – JUN/1998 até – FEV/ 2009.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	até A.G.O 2027	Pres. C.F.Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	28/04/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nada consta.

**Nome** ANDRÉ LUIZ GONÇALVES GARCIA **CPF:** 775.695.801-25 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Auditor Federal de Finanças **Data de Nascimento:** 06/01/1974

**Experiência Profissional:** Formação: Bacharel em Ciências Economicas – 1998. MBA em Mercado de Capitais – 2004 (FGV). MBA em Economia e Gestão Previdência Complementar – 2022 (FGV). Mestrado em Economia do Setor Público – 2001 (UNB). Exerceu o cargo de Diretor de Programa da Secretaria Executiva – Ministério da Economia (2019-2022), Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (2017-2019). Ocupação principal: Auditor Federal de Finanças e Controle.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	19/09/2023	2 anos	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		19/09/2023	Sim	19/09/2023

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JUNIOR      **CPF:** 007.749.674-47      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profis são:** BACHAREL EM DIREITO      **Data de Nascimento:** 25/06/1982

**Experiência Profissional:** Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Direito Administrativo pelo Instituto Brasiliense de Direito Público. Profissional com larga vivência no setor público federal, estadual e municipal, com 18 anos de experiência. Integra a carreira federal de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), atualmente em exercício no Ministério da Fazenda. Já atuou como Assessor Especial no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Assessor na Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e Gerente Geral de Gestão Estratégica e de Comunicação na Secretaria de Desenvolvimento do Recife-PE. Sua expertise na administração pública conta ainda com atuação no Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e na Advocacia-Geral da União, bem como no Ministério Público de Pernambuco, no Tribunal de Justiça de Pernambuco e no Tribunal Superior do Trabalho.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até A.G.O 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2025	Sim	12/12/2024

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** ARNALDO MARQUES DE ALMEIDA **CPF:** 254.240.253-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Agrônomo **Data de Nascimento:** 18/07/1963

**Experiência Profissional:** Engenheiro Agrônomo, empregado do Banco da Amazônia S/A, lotado na Gerência Executiva de Serviços Técnicos/ Coordenadoria de Inteligência ao Agronegócio. Colabora com equipes multidisciplinares para implementar políticas de crédito rural e desenvolvimento regional. Especializado na análise e aprovação de projetos de financiamento agrícola. Possui curso de aperfeiçoamento em Educação Ambiental e Desenvolvimento, realizado em 2001.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/02/2025	ATÉ AGO 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		26/06/2025	Sim	26/06/2025

**Nome** DIEGO DOS SANTOS LIMA **CPF:** 011.772.821-78 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 02/04/1986

**Experiência Profissional:** Gerente Executivo e Gestão, Cobrança e Reestruturação de 2023-2025. Superintendente Regional de 2018 - 2023. Conselheiro Titular do SEBRAE Acre entre 2018 e 2020.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	22/05/2025	até AGO 2026	Outros Diretores	Diretor Corporativo	22/05/2025		22/05/2025

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** FÁBIO YASSUDA MAEDA    **CPF:** 326.940.378-01    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profis são:** Administrador de Empresa    **Data de Nascimento:** 25/05/1984

**Experiência Profissional:** Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:  
 • De janeiro de 2019 - presente - Terna Capital – Consultoria em Investimentos Ltda;  
 • De maio 2009 a dezembro 2016 - Titan Capital Gestão de Recursos Ltda  
 • De maio 2007 a dezembro 2008 - Arsenal Investimentos Ltda  
 • De maio 2006 a dezembro 2007 - Wachovia Securities Serv. e Part. (Brasil) Ltda  
 ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não exerce

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	31/01/2025	Até AGO/2026	Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores		31/01/2025		03/11/2020

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** JOANA EMÍLIA RAMOS LIMA **CPF:** 952.283.651-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Bancária **Data de Nascimento:** 02/12/1981

**Experiência Profissional:** Eleita na reunião extraordinária do Conselho de Administração nº 544ª de 11/02/2025. Posse em 12/02/2025. Término mandato: até agosto/2026. Graduada em Ciências Contábeis, com MBA em Gestão de Pessoas e Pós-Graduada em Bancos e Instituições Financeiras, com Certificação Profissional CPA-20. Profissional que atua há mais de 23 anos na indústria bancária, onde, atuou como gestora na área comercial do Banco da Amazônia, com experiência em estratégias de vendas, segmentação de cliente, gestão de carteiras e gerenciamento de equipes. Atuou como Conselheira no Conselho Deliberativo Estadual do SEBRAE no Estado do Amapá no período de 2023 – 2026.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	11/02/2025	Até AGO/2026	Outros Diretores	Diretoria Comercial e de Distribuição (DICOM)	12/02/2025		12/02/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** JOSÉ MARIA DE LIMA  
QUINTO FILHO      **CPF:** 675.053.842-87      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profis são:** Contador      **Data de Nascimento:** 23/07/1981

**Experiência Profissional:** Mestrando em Ciências Contábeis e Administração, MBA em Finanças, MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria, graduação em Ciências Contábeis e Certificação de Especialista em Investimento pela ANBIMA. Iniciou a carreira como estagiário em 2003 na GEAFI (atualmente GESOP). Ao longo dos últimos 17 anos, assumiu diversas posições-chave na instituição. Responsável pela criação da Coordenadoria de Gestão Ativa de Títulos, contribuindo para otimizar a rentabilidade da tesouraria do Banco. Como Gerente de Riscos Corporativos, implementou a Gestão Integrada de Riscos e introduziu a declaração de apetite por riscos (RAS). Desempenhou papéis de destaque, ocupando cargos como Gerente Executivo de Riscos Corporativos, Gerente Executivo de Controladoria, e Gerente Executivo de Contadoria no Banco da Amazônia. Atualmente é representante suplente do Banco da Amazônia S.A. no Conselho Fiscal da BB Previdência.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/05/2023	Até agosto/2024	Outros Diretores	Diretor de Infraestrutura do Negócio do Banco da Amazônia	25/05/2023		25/05/2023

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** JULIANO MOURA DE OLIVEIRA **CPF:** 013.023.811-21 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Gerente de Relações Institucionais **Data de Nascimento:** 02/10/1986

**Experiência Profissional:**

- Gerente de Relações Institucionais (CNSEG) – de ABR/2023 – FEV/2024.
- Coordenador Geral das Relações Institucionais – de MAR/2022 até ABR/2023.
- Chefe de Divisão da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia - MAI/2019 - MAR/2022
- Chefe de Divisão da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério do Planejamento e Orçamento – OUT/2018 - FEV/2019
- Coordenador da Área de Convênios com Aeroportos Regionais da SENAC – JAN/2014 – FEV-2017

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	Até A.G.O 2027	Pres. C.F.Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	28/04/2025

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nada Consta.

**Nome** LAURO ARCÂNGELO ZANOL **CPF:** 198.625.390-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 02/05/1954

**Experiência Profissional:** Formação Acadêmica: Ciências Jurídicas e Sociais, graduação em dezembro/1985 – UFRGS. Experiência Profissional: 1975-2007 – Banco do Brasil S.A.; 1986 em diante – Advogado (OAB/RS 22.462); 1995-1997 – Administrador de Empresa na Itália; 2004-2012 – Editoria e Direção de websites; 2010-2013 – Conselho Fiscal Telecomunicações Brasileiras S.A. TELEBRAS; 2013-2018 – Conselho de Administração TELEBRAS. Informações Adicionais: 1973/1974 Formação Militar – Oficial da Reserva do Exército Brasileiro; 1995-1997 – Administrador de empresa na cidade de Florença / Itália; 1999-2006 – Conselheiro da Câmara de Comércio Italiana para o RS.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até A.G.O 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2025	Não	13/05/2021

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nada consta.

**Nome** LETICIA PEDERCINI ISSA    **CPF:** 050.802.886-80    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Administradora    **Data de Nascimento:** 02/06/1980

**Experiência Profissional:** Atualmente atua como membra titular do Conselho Fiscal da COPEL (Companhia Paranaense de Energia) desde 2017 e na CASAN (Companhia Catarinense de Águas e Energia) desde 2019. Atuou na SABESP (Companhia de Saneamento do estado de São Paulo) entre os anos de 2017 a 2019 como membra suplente do Conselho Fiscal; e na COPASA MG (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) entre os anos de 2014 a 2016 como membra titular do Conselho Fiscal e ainda entre os anos de 2011 a 2014 como membra suplente do Conselho Fiscal.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	Até a A.G.O 2027	Pres. C.F.Eleito p/Minor.Ordinaristas		28/04/2025	Não	24/04/2023

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nada Consta.

**Nome** LUIZ CLAÚDIO MOREIRA LESSA **CPF:** 905.337.987-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Contador **Data de Nascimento:** 17/02/1968

**Experiência Profissional:** Executivo com vasta experiência em posições estratégicas no Brasil e no exterior, tendo trabalhado em empresas como Banco do Brasil, PREVI, PSEG e Banco do Brasil Américas. Ele liderou projetos importantes em diversas áreas de negócios, como Varejo Bancário, Crédito, Fusões e Aquisições, Energia, CRM e Marketing Digital, Estratégia de Clientes, Planejamento Estratégico, Canais de Distribuição e Desenvolvimento de Pessoas. Também atuou como Conselheiro de Administração em empresas como Rio Grande Energia, CELPE, COELBA e Neoenergia, além de ser Diretor da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos (Flórida) e da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Korea. No Banco do Brasil, ocupou cargos relevantes, como Executivo responsável pela organização da rede de agências e Vice-presidente Executivo do Banco do Brasil Americas, liderando as áreas de Varejo e Canais de Distribuição, com destaque para a implementação do conceito de Banco Digital

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	28/04/2025	Até A.G.O 2027	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		28/04/2025	Sim	25/05/2023

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** MARCELO KALUME REIS **CPF:** 416.167.663-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Auditor Federal de Finanças e Controle do STN **Data de Nascimento:** 23/04/1965

**Experiência Profissional:** Graduado em Geologia em 1989 e Ciências Contábeis em 2001. Possui MBA em Controladoria e Finanças (FGV) em 2004. Ocupa o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na função de Gerente (FCPE 101.2).

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	Até A.G.O 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	08/02/2024

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** MARIA ABADIA DA SILVA ALVES    **CPF:** 966.722.346-91    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profis são:** Servidora Pública Federal do Ministério da Cidadania    **Data de Nascimento:** 28/01/1975

**Experiência Profissional:** • Assessora na Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos do Ministério da Cidadania. 2020 – Atual; • Ministério da Economia - Coordenadora-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública na Secretaria do Patrimônio da União; Chefe de Gabinete na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas; Coordenadora-Geral de Movimentação de Pessoas na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoa; Assessora de Gabinete na Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos; e Assessora de gabinete na Secretaria Executiva. 2015 – 2020

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/05/2023	Até AGO/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		29/07/2024	Sim	25/05/2023

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** QUENIO CERQUEIRA DE FRANÇA      **CPF:** 620.235.941-20      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Auditor Federal de Finanças e Controle      **Data de Nascimento:** 07/05/1975

**Experiência Profissional:** Membro titular do Conselho Fiscal do Banco da Amazônia, representante do Acionista Controlador, indicado pelo Ministério de Estado da Fazenda, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2025. Término do Mandato: até A.G.O de 2027. Graduado em Matemática pela Universidade de Brasília, com especialização em desenvolvimento gerencia (pela ESAF/MF). É Servidor Público efetivo, no cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, desde 2001. Atuou como representante do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal de diversas empresas. Foi Secretário Executivo: do Conselho Curador do FCVS (2007 a 2011); e do Conselho- Curador do FGTS (2011 a 2016). Foi Coordenador Geral dos Fundos: FAT (2016), da Marinha Mercante (FMM) (2017 a 2021), Assessor da Subchefia Adjunta de Política Econômica da SAG – Casa Civil da Presidência da República (2021 a 2022). Atualmente é Coordenador- Geral na Secretaria Geral de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	Até A.G.O 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	28/04/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Nada consta.

**Nome** ROBERTO BATISTA  
SCHWARTZ MARTINS DE  
PAULA      **CPF:** 712.991.142-53      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profis são:** Economista      **Data de Nascimento:** 12/03/1982

**Experiência Profissional:**

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• Banco da Amazônia S/A: Coordenador de Planejamento e Controle de Grandes Clientes; Coordenador de Estudos Macroeconômicos e Regionais; Gerente Executivo de Planejamento Política e Normas de Crédito; Gerente Executivo de Riscos Corporativos; e Gerente Executivo de Planejamento e Políticas de Crédito e Cadastro.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Não exerce

I. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal: nada consta

ii qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: nada consta

iii qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: nada consta.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	31/01/2025	Até AGO/2026	Diretor Presidente / Superintendente		31/01/2025		28/08/2020

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** RODRIGO OTÁVIO ORAIR    **CPF:** 013.063.956-74    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profis são:** SERT/MF    **Data de Nascimento:** 18/04/1980

**Experiência Profissional:** Diretor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda (SERT/MF). Economista pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), mestre em Teoria Econômica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e está cursando doutorado em economia da Universidade de São Paulo, na área de concentração de Economia e Desenvolvimento. É pesquisador licenciado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e exerceu o mandato de Diretor da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal. Especialista em macroeconomia e política fiscal, tendo publicado inúmeros estudos em tópicos relacionados às finanças públicas nos acadêmicos, como o primeiro lugar por quatro vezes no Prêmio Tesouro Nacional e o primeiro lugar por duas vezes no Prêmio SOF de Monografias.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2025	Até A.G.O 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		28/04/2025	Sim	01/07/2023
Conselho de Administração	29/08/2024	2 anos	Presidente do Conselho de Administração		13/09/2024	Sim	13/09/2024

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** RODRIGO ROGÉRIO RIBEIRO      **CPF:** 692.870.231-15      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Auditor Fiscal Receita Federal Brasil      **Data de Nascimento:** 22/12/1978

**Experiência Profissional:** Diretor da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda (SERT/MF). Economista pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), mestre em Teoria Econômica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e está cursando doutorado em economia da Universidade de São Paulo, na área de concentração de Economia e Desenvolvimento. É pesquisador licenciado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e exerceu o mandato de Diretor da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal. Especialista em macroeconomia e política fiscal, tendo publicado inúmeros estudos em tópicos relacionados às finanças públicas nos acadêmicos, como o primeiro lugar por quatro vezes no Prêmio Tesouro Nacional e o primeiro lugar por duas vezes no Prêmio SOF de Monografias.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	19/09/2023	2 anos	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		19/09/2023	Sim	19/09/2023

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

## 7.4 Composição dos comitês

**Nome:** ANTONIO MANOEL MARQUES GUEDES DA CRUZ JUNIOR **CPF:** 007.749.674-47 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** BACHAREL EM DIREITO **Data de Nascimento:** 25/06/1982

**Experiência Profissional:** Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Direito Administrativo pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Profissional com larga vivência no setor público federal, estadual e municipal, com 18 anos de experiência. Integra a carreira federal de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), atualmente em exercício no Ministério da Fazenda. Já atuou como Assessor Especial no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Assessor na Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e Gerente Geral de Gestão Estratégica e de Comunicação na Secretaria de Desenvolvimento do Recife-PE. Sua expertise na administração pública conta ainda com atuação no Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e na Advocacia-Geral da União, bem como no Ministério Público de Pernambuco, no Tribunal de Justiça de Pernambuco e no Tribunal Superior do Trabalho.

### Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	28/04/2025	2 ANOS	Comitê Estratégico Ambiental, Social e de Governança	coordenador	28/04/2025	28/04/2025

### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

## 7.5 Relações familiares

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

não se aplica

## **7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor administrador do emissor:  
Não se aplica, pois o Banco da Amazônia não possui controladas.

b. controlador direto ou indireto do emissor:  
Não se aplica, pois o Banco da Amazônia não possui controladas.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas  
Não se aplica, pois o Banco da Amazônia não possui controladas.

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

Conforme previsão estatutária o Banco possui apólice vigente de Seguro D&O, com as seguintes coberturas: Pagamento ao Segurado, Reembolso à Sociedade, Responsabilidade da Sociedade por Reclamações de Mercado de Valores Mobiliários, Adiantamento de Custos de Defesa.

A referida apólice possui coberturas adicionais: Danos a reputação, Despesas processuais, Bloqueio de conta corrente (penhora on-line), Despesas processuais, Bloqueio de conta corrente (penhora on-line), Inabilitação, Práticas trabalhistas indevidas, Responsabilidade por tributos, Danos morais, Responsabilidade por danos corporais, Reclamações apresentadas por Segurado, Sociedade ou Empresa Coligada, Cônjuge, espólio, herdeiros e representantes legais.

Cláusula de Notificação.

Importante destacar que estão **excluídas as coberturas de sinistros decorrentes de:**

Atos Lesivos Contra a Administração Pública, Nomeação e/ou Eleição de cargos políticos e Acionistas Majoritários

## 7.8 Outras informações relevantes

Todas as informações já foram fornecidas nos itens anteriores

## 8.1 Política ou prática de remuneração

A remuneração dos dirigentes observa o estabelecido na Lei nº 6.404/1976 e atende ao limite global de remuneração (inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação) aprovado em Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício, a qual anualmente é incluída na planilha de remuneração global que é submetida à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), conforme disposto no Decreto nº 11.437/2023, Anexo I, Art. 36, inciso VI, alínea “i”.

O Banco da Amazônia está enquadrado na modalidade 1, conforme definido no Ofício Circular SEI nº 103/2024/MGI, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

A Política de Remuneração aos Administradores tem por objetivo tratar das normas, diretrizes e formas de pagamento de remuneração fixa, variável e compensatória dos administradores e ex-administradores do Banco da Amazônia, promovendo análise e pesquisa de mercado para aplicação de remuneração compatível com a estratégia global de gestão de riscos, de modo a não incentivar a exposição da instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes a curto, médio e longo prazo.

O Banco da Amazônia, por meio da Política de Remuneração aos Administradores, tem como propósito estabelecer as diretrizes relativas à remuneração dos administradores, conselheiros e membros dos comitês remunerados, de forma transparente e em conformidade com o que dispõem as normas legais, o ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DA AMAZÔNIA S. A. e demais regulamentos internos e externos sobre o tema.

O Conselho de Administração será responsável pela Política de Remuneração aos Administradores, deverá supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da referida política.

O Banco manterá na sua estrutura de governança um comitê para tratar de assuntos de remuneração dos administradores, com composição, atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno do Comitê.

Caberá ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração propor a criação e revisão anual da Política de Remuneração aos Administradores do Banco e recomendar ao Conselho de Administração sua correção ou aprimoramento.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral.

A remuneração global consistirá nos valores a serem pagos no período compreendido entre o mês de abril do ano correspondente à decisão da Assembleia Geral dos acionistas a março do ano seguinte.

A remuneração dos membros estatutários e, quando aplicável, aos demais membros dos comitês de assessoramento, será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente, sendo vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

## 8.2 Remuneração total por órgão

## Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	4,00	17,00
Esclarecimento				
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	342.189,12	2.707.378,38	195.536,84	3.245.104,34
Benefícios direto e indireto	0,00	1.133.717,65	0,00	1.133.717,65
Participações em comitês	0,00	48.884,16	0,00	48.884,16
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	84.743,43	0,00	84.743,43
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>342.189,12</b>	<b>3.974.723,62</b>	<b>195.536,84</b>	<b>4.512.449,58</b>

## 8.2 Remuneração total por órgão

## Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	4,00	17,00
Esclarecimento				
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	323.896,23	2.562.694,71	185.083,56	3.071.674,50
Benefícios direto e indireto	0,00	1.432.043,30	0,00	1.432.043,30
Participações em comitês	0,00	46.270,89	0,00	46.270,89
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas		0		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	374.588,93	0,00	374.588,93
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	751.362,92	0,00	751.362,92
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>323.896,23</b>	<b>5.166.960,75</b>	<b>185.083,56</b>	<b>5.675.940,54</b>

## 8.2 Remuneração total por órgão

## Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	4,00	17,00
Esclarecimento				
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	303.415,56	2.400.650,88	173.380,32	2.877.446,76
Benefícios direto e indireto	0,00	814.129,67	0,00	814.129,67
Participações em comitês	0,00	43.345,08	0,00	43.345,08
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	59.766,52	0,00	59.766,52
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	445.308,33	0,00	445.308,33
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>303.415,56</b>	<b>3.763.200,48</b>	<b>173.380,32</b>	<b>4.239.996,36</b>

## 8.3 Remuneração Variável

## Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
N° de membros remunerados	7,00	6,00	4,00	17,00
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	456266,90	0,00	456.266,90
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1368800,70	0,00	1.368.800,70
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	912533,80	0,00	912.533,80
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1055195,86	0,00	1.055.195,86

## Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
N° de membros remunerados	7,00	6,00	4,00	17,00
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	436118,22	0,00	436.118,22
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	301504,89	0,00	301.504,89
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1308354,66	0,00	1.308.354,66
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	872236,44	0,00	872.236,44
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	603009,77	0,00	603.009,77

## Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
N° de membros remunerados	7,00	6,00	4,00	17,00
Esclarecimento				
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	400108,48	0,00	400.108,48
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	361640,57	0,00	361.640,57
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1200325,44	0,00	1.200.325,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	800126,96	0,00	800.126,96
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	800126,96	0,00	800.126,96

#### 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Não se aplica, pois a Assembleia Geral de Acionistas do Banco da Amazônia não deliberou sobre a implementação de programas de remuneração baseados diretamente em ações ou opções de compra de ações.

**8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)****Exercício Social: 31/12/2024**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	4,00	17,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento				----
<b>PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES</b>				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

**Exercício Social: 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	4,00	17,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento				----
<b>PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES</b>				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

**Exercício Social: 31/12/2022**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	4,00	17,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000	0,000000	0,00
Esclarecimento				----
<b>PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES</b>				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

## 8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não se aplica, pois a Assembleia Geral de Acionistas do Banco da Amazônia não deliberou sobre a implementação de programas de remuneração baseados diretamente em ações ou opções de compra de ações.

## 8.7 Opções em aberto

Não se aplica, pois a Assembleia Geral de Acionistas do Banco da Amazônia não deliberou sobre a implementação de programas de remuneração baseados diretamente em ações ou opções de compra de ações.

## 8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não se aplica, pois a Assembleia Geral de Acionistas do Banco da Amazônia não deliberou sobre a implementação de programas de remuneração baseados diretamente em ações ou opções de compra de ações.

## 8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não se aplica, pois a Assembleia Geral de Acionistas do Banco da Amazônia não deliberou sobre a implementação de programas de remuneração baseados diretamente em ações ou opções de compra de ações.

## 8.10 Outorga de ações

Não se aplica, pois a Assembleia Geral de Acionistas do Banco da Amazônia não deliberou sobre a implementação de programas de remuneração baseados diretamente em ações ou opções de compra de ações.

**8.11 Ações Entregues****Exercício Social: 31/12/2024**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	4,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			

**Exercício Social: 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	4,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			

**Exercício Social: 31/12/2022**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	6,00	4,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,00	4,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			

## 8.12 Precificação das ações/opções

Não se aplica, pois a Assembleia Geral de Acionistas do Banco da Amazônia não deliberou sobre a implementação de programas de remuneração baseados diretamente em ações ou opções de compra de ações.

### 8.13 Participações detidas por órgão

Não se aplica, pois a Assembleia Geral de Acionistas do Banco da Amazônia não deliberou sobre a implementação de programas de remuneração baseados diretamente em ações ou opções de compra de ações.

## 8.14 Planos de previdência

Apenas os membros da Diretoria Executiva (Presidente e Diretores) serão participantes do Programa de RVA.

O Programa de RVA não se aplica aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou de outros comitês da Superior Administração.

**8.15 Remuneração mínima, média e máxima****Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	6,00	6,00	6,00	7,00	7,00	7,00	4,00	4,00	4,00
Nº de membros remunerados	6,00	6,00	6,00	7,00	7,00	7,00	4,00	4,00	4,00
Valor da maior remuneraçãoReal	507.066,60	474.669,96	444.655,68	49.430,16	46.270,89	43.345,08	49.430,16	43.345,08	43.345,08
Valor da menor remuneraçãoReal	446.106,96	417.604,95	391.199,04	49.430,16	46.270,89	43.345,08	49.430,16	43.345,08	43.345,08
Valor médio da remuneraçãoReal	476.586,84	446.137,46	400.108,48	49.430,16	46.270,89	43.345,08	49.430,16	43.345,08	43.345,08

**Observações e esclarecimentos**

Diretoria Estatutária	
Observação	Esclarecimento

Conselho de Administração	
Observação	Esclarecimento

Conselho Fiscal	
Observação	Esclarecimento

## 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

No Estatuto do Bnco da Amazônia, em seu Art. 21, parágrafo §2º, fica assegurado aos Administradores e Conselheiros Fiscais, bem como aos ex-administradores e ex-conselheiros, o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados do Banco, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

§3º. O benefício previsto acima aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, aos membros do Comitê de Auditoria e àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

Art. 22. O Banco poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselheiros Fiscais, membros do Comitê de Auditoria e membros dos demais órgãos estatutários e comitês de assessoramento do Conselho de Administração, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, inclusive com cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios.

### 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Não se aplica.

### 8.18 Remuneração - Outras funções

Nenhuma remuneração foi paga a qualquer dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função exercida nesses órgãos, a qualquer título.

## **8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)**

---

Documento não preenchido.

### 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Todas as despesas dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal foram reconhecidos no resultado da própria empresa.

## 8.20 Outras informações relevantes

Não foram identificadas outras informações relevantes além das que já foram mencionadas.

**9.1/9.2 Identificação e Remuneração**

<b>Código CVM do Auditor</b>	<b>004189</b>		
<b>Razão Social</b>	<b>Tipo Auditor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	57.755.217/0001-29	
<b>Data de contratação do serviço</b>	<b>Data de início da prestação de serviço</b>		
22/06/2018	02/01/2019		
<b>Descrição dos serviços prestados</b>			
Auditoria das demonstrações financeiras do Banco da Amazônia S.A Emissão de Relatórios acerca das demonstrações financeiras			
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social</b>			
0,00			
<b>Justificativa da substituição</b>			
Encerramento do contrato junto ao Banco			
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa</b>			
Encerramento de contrato junto ao Banco			

---

<b>Código CVM do Auditor</b>	<b>002879</b>		
<b>Razão Social</b>	<b>Tipo Auditor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0001-20	
<b>Data de contratação do serviço</b>	<b>Data de início da prestação de serviço</b>		
28/12/2022	02/01/2023		
<b>Descrição dos serviços prestados</b>			

<p>AUDITORIA CONTÁBIL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO DAAMAZÔNIA S.A. E DO FNO</p> <p>REVISÃO LIMITADA SOBRE AS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITRs DO CONTRATANTE NA FORMA DA INSTRUÇÃO 480 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.</p> <p>AUDITORIA E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO/PARECER ANUAL DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA SOBRE O DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT</p> <p>EMISSÃO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS EMANADAS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E DO BANCO CENTRAL DO BRASIL</p> <p>EXAME DAS MOVIMENTAÇÕES DOS PROGRAMAS: PRONAF/OGU.</p> <p>TRADUÇÃO PARA O IDIOMA INGLÊS DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (RA) DAS ITRS DE MARÇO E SETEMBRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE JUNHO E DEZEMBRO (VERSÃO TRADUZIDA E REVISADA)</p> <p>REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS – DFP, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, INDIVIDUAIS, EM PORTUGUÊS.</p>
<p><b>Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social</b></p>
<p>R\$ 1.232.361,27 pagos em 2024.</p>
<p><b>Justificativa da substituição</b></p>
<p>Fim de contrato com o antigo Auditor, KPMG.</p>
<p><b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa</b></p>
<p>Fim de contrato com o antigo Auditor, KPMG.</p>

.....

### 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

**9.3. Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes.**

Não há conflito de interesses entre auditores independentes, pois somente a empresa Price Water House Coopers Auditores Independentes Ltda realiza auditoria nas demonstrações financeiras do Banco da Amazônia.

#### 9.4 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes, todas as informações já foram prestadas nos itens anteriores.

## 10.1A Descrição dos recursos humanos

### Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	223	426	0	0	0
Não-liderança	807	1413	0	0	0
<b>TOTAL = 2.869</b>	<b>1030</b>	<b>1839</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	7	271	29	342	0	0	0
Não-liderança	30	977	144	1068	1	0	0
<b>TOTAL = 2.869</b>	<b>37</b>	<b>1248</b>	<b>173</b>	<b>1410</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	18	478	153
Não-liderança	160	1164	896
<b>TOTAL = 2.869</b>	<b>178</b>	<b>1642</b>	<b>1049</b>

### Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Preferê não responder
Liderança	14	635	0
Não-liderança	115	2105	0
<b>TOTAL = 2.869</b>	<b>129</b>	<b>2740</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	587	37	24	1	0	0
Não-liderança	2082	91	43	4	0	0
<b>TOTAL = 2.869</b>	<b>2669</b>	<b>128</b>	<b>67</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	958	1711	0	0	0
Nordeste	43	85	0	0	0
Centro-Oeste	27	40	0	0	0
Sudeste	2	3	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 2.869</b>	<b>1030</b>	<b>1839</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça**

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefero não responder
Norte	33	1151	162	1322	1	0	0
Nordeste	1	56	8	63	0	0	0
Centro-Oeste	2	38	3	24	0	0	0
Sudeste	1	3	0	1	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 2.869</b>	<b>37</b>	<b>1248</b>	<b>173</b>	<b>1410</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária**

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	170	1530	969
Nordeste	7	79	42
Centro-Oeste	1	30	36
Sudeste	0	3	2
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
<b>TOTAL = 2.869</b>	<b>178</b>	<b>1642</b>	<b>1049</b>

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

A Política de Gestão de Pessoas, aplicada a todos os empregados do Banco da Amazônia, tem como objetivo estabelecer conceitos, diretrizes, direitos e responsabilidades que fundamentam, regulam e orientam o relacionamento entre o Banco da Amazônia e seus empregados.

O Banco da Amazônia adota as melhores práticas de mercado, buscando promover soluções e melhorias contínuas de Gestão de Pessoas, desenvolvendo, reconhecendo e retendo talentos capazes de produzir resultados de alta performance alinhadas as estratégias do Banco.

Dentre os princípios da gestão de pessoas considerados pela instituição estão:

- A aderência à integridade e aos valores éticos;
- A atribuição de responsabilidade dos empregados e unidades de forma clara, definida e limitada;
- A adequada segregação de funções;
- A proatividade e eficiência;
- O respeito à diversidade;
- O desenvolvimento de competências e meritocracia;
- O relacionamento e comunicação;
- A negociação e solução de conflitos;
- A potencialização do seu capital humano como diferencial do mercado.

### Quantitativo de Empregados, Estagiários e Menores Aprendizizes.

Força de Trabalho	Quantidade
Empregados	2869
Estagiários	204
Aprendizes	210
<b>Total</b>	<b>3283</b>

No último Concurso Público do Banco da Amazônia, ocorrido através do Edital Nº 02/2021 de 29 de dezembro de 2021, foram convocados 138 candidatos PCD's entre o período 09.06.2022 e 25.05.2023. Nesse total, foram admitidos 110 novos empregados PCD's, distribuídos nas Redes de Agências e Postos de atendimento do Banco da Amazônia. Ressaltamos que houve a convocação de todos os PCD's do cadastro de reserva (132) e a convocação de 6 (seis) candidatos PCD's mediante cumprimentos de decisões judiciais. A lista de candidatos convocados pode ser consultada através do endereço eletrônico: <https://www.bancoamazonia.com.br/o-banco/concurso-publico>.

### Quantidade Empregados em Programas de Educação

Tipo de Curso	Masculino	Feminino	Total
Línguas Estrangeiras	61	42	103
Graduação	25	7	32
Pós-Graduação	56	21	77
Outros	1626	927	2553

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

Em 2024 o Banco da Amazônia capacitou efetivamente 2.553 empregados do seu quadro total de empregados, enquanto em 2023 foram capacitados efetivamente 2723 empregados. Nota-se um aumento significativo de participantes no Programa de Língua Estrangeira (de 35 participantes em 2023 para 103 em 2024) e no Programa de Pós-Graduação (de 17 participantes em 2023 para 77 em 2024). Esse aumento reflete o incremento no número de vagas disponibilizadas em 2024.

### Investimento em Programas de Educação Corporativa

	2023	2024	Var. %
<b>Total (R\$)</b>	<b>4.602.394,79</b>	<b>6.889.411,24</b>	<b>33%</b>

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas objetiva a atualização profissional dos empregados por meio de ações educacionais em áreas afins às suas atividades e em áreas estratégicas e prioritárias para os objetivos do negócio, propiciando o incremento do capital intelectual, bem como o desenvolvimento das competências essenciais, por meio da educação permanente e da gestão do conhecimento. Busca-se, também, o fortalecimento das políticas e estratégias corporativas e disseminação de valores culturais, éticos e de sustentabilidade do Banco. Em 2024 o Banco investiu R\$ 6,889 milhões em ações educacionais, com variação positiva de 33% em relação ao ano de 2023 (R\$ 4,6 milhões), proporcionando desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais nas áreas de Crédito e Negócios, Auditoria, Jurídico, Desenvolvimento Pessoal e Estratégia, Controles e Riscos, Tecnologia da Informação e Comunicação e cursos de língua estrangeira, graduação, especialização, mestrado e doutorado.

Importante destacar o alinhamento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas com o Projeto de Transformação do Banco em vigor a partir do primeiro semestre de 2024.

### **Cursos no Portal da Educação**

No Portal Educacional-BASA, estão disponíveis 260 cursos organizados, com 39.623 participações, em duas Jornadas de Aprendizagens (Jornada de Inovação e Jornada de Comunicação), 41 trilhas de Aprendizagens, Conheça Mais e Certificações Técnicas, entre os temas das trilhas, destacamos: Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Inovação e Criatividade, Porta vozes, ESG, Cultura de Dados, Projetos, Excelência no Atendimento, Excelência em Vendas, Carreira: Gestão Pessoas, Saúde no Trabalho e Alta Performance, Performance Agile, Novos Cenários de Negócios, Mindset de Aprendizagem, Produtividade e "Arte da Liderança". Em 2025 atualizamos 3 cursos da Trilha obrigatória PLD-FTP, LGPD e PRSAC. Além dos cursos, o Portal tem um ambiente de palestras online.

Em 2024 foram realizadas 121.840 horas de cursos no Portal Educacional enquanto em 2023 foram realizadas 155.770 horas.

### Outros Programas

No ano de 2024, o banco disponibilizou aos empregados(as) os Programas:

**Ver-o-Peso:** Oferece a oportunidade de sair do sedentarismo, ser mais ativo, desfrutar dos benefícios da prática regular de exercício físico e conquistar o bem-estar físico, mental e emocional;

**Corredores em ação:** Estimula a participarem em caminhadas e corridas promovidas por entidades/órgãos regulamentados;

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

**Programa de Reconhecimento e Valorização:** Visa promover ações que fortaleçam a integração funcional no ambiente de trabalho, objetivando a melhoria do clima organizacional, das relações interpessoais, o reconhecimento e a valorização do(a) empregado(a).

## 10.2 Alterações relevantes

Compreendendo o Acordo Coletivo 2024/2026, houve a inclusão da cláusula em que trata da ASSISTÊNCIA aos empregados que possuem dependentes PCDs, adotando medidas de disponibilização de regime laboral em teletrabalho ou redução de jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem compensação de jornada, com objetivo de proporcionar aos pais suporte para acompanhamento dos atendimentos terapêuticos que objetivam o desenvolvimento e progresso de habilidades motoras, cognitivas, adaptativas, socioemocionais e de linguagem.

## 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

### Política de Salários e Remuneração Variável

A retribuição pecuniária paga pelo Banco como contraprestação de serviço poderá compreender as seguintes parcelas:

- a) Salário base;
- b) Gratificação;
- c) Adicional pelo exercício de função comissionada;
- d) Remunerações adicionais (adicional de tempo de serviço, complemento do adicional de função, outros).

Todas as formas e regras de remuneração obedecerão ao que dispõe a legislação, acordo coletivo de trabalho e/ou a decisão judicial, bem como a estrita observância da normatização disciplinada pela NP específica.

### Política de benefícios

Os benefícios oferecidos são extensivos aos colaboradores cobertos pelo Acordo Coletivo de Trabalho.

O Banco da Amazônia dispõe dos seguintes benefícios: Auxílio e Cesta Alimentação; Auxílio Creche; Vale Transporte; Seguro de vida; Licença Maternidade/Paternidade; Ajuda de Custo Teletrabalho; Auxílio Funeral; Previdência Complementar; Programa de Assistência à Saúde;

**Auxílio-Alimentação:** Programa de Alimentação do Trabalhador, a Cesta Alimentação visa a melhoria da qualidade de vida do trabalhador. Instituído por força de Acordo Coletivo de Trabalho (2024/2026). Valor atual: R\$ 1.110,12.

**Cesta-Alimentação:** Programa de Alimentação do Trabalhador, a Cesta Alimentação visa a melhoria da qualidade de vida do trabalhador. Instituído por força de Acordo Coletivo de Trabalho (2024/2026). Valor atual: R\$ 874,78.

**Auxílio Creche:** Benefício direcionado a todo (a) colaborador (a) que possuir filhos menores de sete anos de idade, inclusive adotivo ou menor sob guarda ou tutela, devidamente registrados no Banco como seu dependente. Valor atual: R\$ 659,67 Fica estendida a concessão desse benefício, em dobro, aos filhos portadores de vírus HIV, neoplasias malignas e nos casos de filho portador de enfermidade mental e/ou física incapacitante.

**Vale Transporte:** Benefício criado para atender às necessidades do empregado, desde que requeira, na locomoção entre a residência e o local de trabalho.

**Seguro de Vida:** O Banco disponibiliza seguro de vidas aos seus colaboradores, na qual participa com 50% do prêmio para os empregados em atividade no Banco.

**Licença Maternidade-Ampliação:** Ampliação da Licença maternidade por 60 dias, extensiva à colaboradora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, desde que a requeira no prazo de 30 dias após a adoção ou sentença judicial.

**Ajuda de Custo Teletrabalho:** Pago mensalmente aos empregados, que estiverem em teletrabalho integral ou híbrido, prestando serviços fora das dependências em mais de 50% (cinquenta por cento) da duração do trabalho mensal. Instituído como política permanente o Teletrabalho após Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026. Valor de R\$ 94,55, paga mensalmente ao empregado em folha de pagamento.

### 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

**Auxílio Funeral:** Pago pelo falecimento do cônjuge do colaborador e dos filhos menores de 18 anos. Igual pagamento será efetuado aos dependentes do colaborador que vier a falecer. Valor atual: R\$2.798,26.

**Previdência Complementar:** Plano Previdenciário do qual o Banco da Amazônia é Patrocinador. Trata-se de um Plano de Contribuição Variável que assegura aos seus participantes, por acumulação de contribuições recolhidas e devidamente capitalizadas, um montante em dinheiro que, no momento da entrada da aposentadoria, se transformará em benefício.

**Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto:** Nos casos de falecimento ou incapacidade permanente do colaborador, o Banco pagará uma indenização a favor do colaborador ou de seus dependentes legais, em consequência de assalto intentado contra o Banco ou contra o colaborador a serviço, consumado ou não. Valor atual: R\$ 218.498,40.

**Programa Saúde Amazônia:** O Programa de Assistência à Saúde, instituído pelo Banco da Amazônia S.A em 18.09.1996, visa ao auxílio no custeio das despesas com plano ou seguro de saúde dos beneficiários que dele optarem, com vista à prevenção da saúde de seus empregados, aposentados, pensionistas, dirigentes e conselheiros, nesta condição até 30.11.2018 e aos empregados admitidos a partir de 01.12.2018, enquanto pertencentes aos quadros funcionais. O reembolso aos beneficiários do programa ocorre de acordo com a faixa salarial, e obedece a seguinte tabela:

Remuneração R\$	% Reembolso	Valor Do Reembolso
Até 3.828,26	85%	1.415,52
De 3.828,27 até 7.400,27	65%	1.082,46
Acima de 7.400,27	45%	749,39

#### 10.3(D) Políticas e Práticas de Remuneração dos Empregados

Práticas De Remuneração Dos Empregados	
Maior remuneração individual	R\$ 36.374,61
Mediana da remuneração individual	R\$ 10.090,76

**10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados**

<b>Maior Remuneração Individual</b>	<b>Mediana da Remuneração Individual</b>	<b>Razão entre as Remunerações</b>
36.374,61	10.090,76	3,60
<b>Esclarecimento</b>		

#### 10.4 Relações entre emissor e sindicatos

O Banco da Amazônia em acordo com as entidades Representativas dos empregados possui mesa permanente de negociação para tratar de assuntos relacionados aos empregados e ao Banco. O acordo estabelece que seja realizada uma reunião ordinária mensal e, adicionalmente, com possibilidade de realizar reuniões extraordinárias conforme a urgência e relevância do assunto.

Em 2024 foram realizadas reuniões com as entidades para tratar de assuntos relevantes para a categoria bancária, dentre os quais;

PCCS;

1. Mudanças Organizacionais e de negócio; 3. Plano de Saúde;

4. Dentre outros.

Ressalta-se que as decisões institucionais que impactam os empregados são comunicadas antecipadamente às Entidades Representativas, para conhecimento e, nos casos que requer manifestação da Entidade, garantindo assim maior transparência e fortalecimento da relação entre as Instituições – Banco e Sindicato.

### 10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes, todas as informações já foram prestadas nos itens anteriores.

## 11.1 Regras, políticas e práticas

Na divulgação das transações com partes relacionadas, o Banco obedece às normas contábeis vigentes, Resolução CMN nº 3750/2009 e Deliberação CVM nº 642/2010. As transações com partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de praticadas no mercado, tomando como parâmetro as taxas médias com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco, e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN). As transações realizadas com partes relacionadas são divulgadas nas demonstrações financeiras do Banco, em notas explicativas, observando as determinações da Lei nº 105/2011, quanto ao sigilo das informações. A Política de Transações com Partes Relacionadas foi aprovada pelo Conselho de Administração em sua 346ª Reunião Extraordinária realizada nos dias 19 e 20 de abril de 2018. Está disponível no site institucional do Banco e na página da CVM. No contexto das normas, apresenta-se a relação das transações com partes relacionadas, tais como: 1. Com as entidades sob controle do governo federal; 2. Com a Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF) e BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil em que o Banco é patrocinador. a) Entidades sob controle do governo federal: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO); Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME); Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM); Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA); Fundo de Trabalho ao Trabalhador (FAT); Fundo da Marinha Mercante (FMM); Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) b) Entidade patrocinada: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF) BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil. Na divulgação das transações com partes relacionadas, o Banco obedece às normas contábeis vigentes, Resolução CMN nº 3750/2009 e Deliberação CVM nº 642/2010. As transações com partes relacionadas são efetuadas em condições e taxas normais de praticadas no mercado, tomando como parâmetro as taxas médias com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco, e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN). As transações realizadas com partes relacionadas são divulgadas nas demonstrações financeiras do Banco, em notas explicativas, observando as determinações da Lei nº 105/2011, quanto ao sigilo das informações. A Política de Transações com Partes Relacionadas foi aprovada pelo Conselho de Administração em sua 327ª Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2021. Está disponível no site institucional do Banco e na página da CVM. No contexto das normas, apresenta-se a relação das transações com partes relacionadas, tais como: 1. Com as entidades sob controle do governo federal; 2. Com a Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF) e BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil em que o Banco é patrocinador. a) Entidades sob controle do governo federal: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO); Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME); Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM); Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA); Fundo de Trabalho ao Trabalhador (FAT); Fundo da Marinha Mercante (FMM); Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) b) Entidade patrocinada: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF) BB Previdência – Fundo de Pensão do Banco do Brasil.

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME)</b>	19/07/1991	0,00	R\$ 52.498 mil	não se aplica	indeterminada	9,000000
<b>Relação com o emissor</b>	controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Contrato nº 912149661013. Autorização ao Banco da Amazônia atuar como agente financeiro para aplicação de repasses em operações de crédito com recursos do BNDES/FINAME					
<b>Garantia e seguros</b>	não se aplica					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Caso o Banco deixe de atender as obrigações assumidas no contrato ou a liquidação total do passivo.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação: recursos de repasse para alocação em operações de crédito. ii. taxa de juros cobrada: Variável: de 1,3%a.a. a 4,4%a.a., conforme a linha de financiamento					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)</b>	19/07/1991	0,00	R\$ 587.997 mil	não se aplica	indeterminada	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Contrato nº 912149661013. Autorização ao Banco da Amazônia atuar como agente financeiro para aplicação de repasses em operações de crédito com recursos do BNDES					
<b>Garantia e seguros</b>	não se aplica					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Caso o Banco deixe de atender as obrigações assumidas no contrato ou a liquidação total do passivo					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação : recursos de repasse para alocação em operações de crédito. ii. taxa de juros cobrada: Variável: de 3,2%aa a 6,9%aa, conforme a linha de financiamento					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF)</b>	04/12/1969	0,00	R\$ 1.159.977 mil.	não se aplica	não se aplica	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Entidade de Previdência complementar privada patrocinada					
<b>Objeto contrato</b>	Patrocinador da CAPAF. Entidade de previdência complementar que assegura aos seus participantes e dependentes benefícios, conforme regulamentos/estatutos dos planos aos quais estão vinculados					
<b>Garantia e seguros</b>	não se aplica					
<b>Rescisão ou extinção</b>	não se aplica					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação: repasses da quota patronal em favor dos beneficiários vinculados à CAPAF. ii. taxa de juros cobrada: não se aplica					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>UNIÃO/Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)</b>	24/08/2001	0,00	R\$ 80.093 mil	não se aplica	não se aplica	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA). O Banco é operador do FDA, nos termos da MP-2157/2001 e Dec-4254/2002					
<b>Garantia e seguros</b>	não se aplica					
<b>Rescisão ou extinção</b>	não se aplica					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação: Repasses de recursos aos beneficiários do investimentos autorizados pela SUDAM ii. taxa de juros cobrada: não se aplica					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>UNIÃO/Ministério da Integração Nacional</b>	12/12/1974	0,00	R\$ 631.034 mil	não se aplica	não se aplica	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Fundo de Investimento da Amazônia (FINAM). O Banco da Amazônia, como instituição financeira regional é responsável pela operacionalização do FINAM, conforme estabelecido pelo Dec. Lei 1.376/1974 e alterações posteriores. No final do exercício, a disponibilidade de recursos no Banco está informada no item "g"					
<b>Garantia e seguros</b>	não se aplica					
<b>Rescisão ou extinção</b>	não se aplica					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação: Repasses aos beneficiários do investimentos autorizados pela SUDAM. ii. taxa de juros cobrada: Recursos disponíveis - Taxa extra mercado					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>União/Ministério da Integração Nacional/Ministério da Fazenda</b>	27/09/1989	0,00	R\$ 9.074.375 mil	não se aplica	indeterminada	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	controlador					
<b>Objeto contrato</b>	FNO- Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. O Banco da Amazônia é o administrador do FNO, conforme estabelecido na constituição Federal/1988 - Art.159, inciso I, alínea C e Lei 7827/89. O objetivo principal do fundo é promover o desenvolvimento econômico e social da Região Norte em bases sustentáveis, com alocação de recursos em financiamentos mediante a execução de programas específicos aos setores produtivos, rural, mineral, indústria, comércio e serviços, agroindústria e turismo, em conformidade com os programas do governo federal. No final do exercício, a disponibilidade de recursos no Banco está informada no item "g"					
<b>Garantia e seguros</b>	não se aplica					
<b>Rescisão ou extinção</b>	não se aplica					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação: recursos de repasse para alocação em operações de crédito ii. taxa de juros cobrada: Recurso disponível - remunerado pela taxa extramercado do BACEN. Recurso aplicado:variável, entre 0,5 a.a% a 14,71% a.a, conforme a área de atuação e porte dos tomadores de crédito.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>UNIÃO/Ministério do Trabalho e Emprego</b>	10/07/2003	0,00	0,00	não se aplica	indeterminada	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Fundo de Amparo ao Trabalhador- (FAT). Como operador do FAT, o Banco mantém os recursos registrados em Depósitos Especiais, na forma da Resolução nº 439/2005. Os recursos são aplicados em financiamentos, em atividades específicas, determinadas por TADE (Termo de Alocação de Depósito Especial do FAT), celebrado entre o MTE/Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e o Banco					
<b>Garantia e seguros</b>	não se aplica					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Caso o Banco deixe de atender as obrigações assumidas no contrato ou a liquidação total do passivo					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação: recursos de repasse para alocação em operações de crédito. ii. taxa de juros cobrada: Recursos Disponível - Taxa média SELIC, Recurso aplicado TJLP.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>UNIÃO/Ministério dos Transportes</b>	18/11/2005	0,00	R\$ 99.058 mil	não se aplica	vigência de 05 anos, a contar da data da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes.	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Fundo da Marinha Mercante - (FMM), para aplicação de recursos do FMM, o Banco foi habilitado como agente financeiro, o nos termos da Lei nº 10.893/2004, e Resolução nº 03/2004 do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM)					
<b>Garantia e seguros</b>	não se aplica					
<b>Rescisão ou extinção</b>	não se aplica					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação: recursos de repasse para alocação em operações de crédito. ii. taxa de juros cobrada: Correção monetária com base na variação do dólar (PTAX) e pela TJPL, mais juros simples de 0,1% a 0,5% a.a.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>UNIÃO/SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN)</b>	19/12/2003	0,00	R\$ 25.583 mil	não se aplica	indeterminada	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Atuação do Banco como agente financeiro para realização das operações de financiamento aos beneficiários do PRONAF, com recursos do orçamento geral da União (OGU)					
<b>Garantia e seguros</b>	não se aplica					
<b>Rescisão ou extinção</b>	Caso o Banco deixe de atender as obrigações assumidas no contrato ou a liquidação total do passivo.					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	i. natureza e razões para a operação: recursos de repasse para alocação em operações de crédito do PRONAF. ii. taxa de juros cobrada: Recurso Disponível - txa média SELIC - Recurso aplicado - entre 0,5 % aa					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

## 11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Não se aplica.

### 11.3 Outras informações relevantes

Todas as informações já foram fornecidas nos itens anteriores

**12.1 Informações sobre o capital social**

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
13/09/2022		3.654.918.098,57	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
56.058.315	0	56.058.315	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
09/12/2014		1.623.251.785,69	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
29.645.967	0	29.645.967	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
03/02/2011		1.219.669.840,84	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
2.964.596.762	0	2.964.596.762	

## 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não se aplica, pois o Banco da Amazônia não possui títulos emitidos no exterior.

## **12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

O Banco da Amazônia só emite ações.

## **12.4 Número de titulares de valores mobiliários**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não se aplica, pois o Banco da Amazônia só emite ações.

## 12.5 Mercados de negociação no Brasil

As ações ordinárias de emissão do Banco encontram-se, na data de apresentação deste Formulário de Referência, admitidas à negociação no Segmento Básico da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sob o código de negociação “BAZA3”.

## **12.6 Negociação em mercados estrangeiros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não se aplica, pois não há valor mobiliário do Banco da Amazônia S.A negociado em mercados estrangeiros.

## 12.7 Títulos emitidos no exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não se aplica, pois o Banco da Amazônia não possui títulos emitidos no exterior

## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Não se aplica, pois o Banco da Amazônia não realizou ofertas públicas de distribuição, relativas a valores mobiliários.

## 12.9 Outras informações relevantes

Não foram identificadas outras informações relevantes além das que já foram mencionadas.

### 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Luiz Claudio Moreira Lessa	Diretor Presidente	Alterado	Atualização do documento, pois a versão anterior estava sem assinatura digital.
Fábio Yassuda Maeda	Diretor de Relações com Investidores	Alterado	Atualização do documento, pois a versão anterior estava sem assinatura digital.

### 13.1 Declaração do diretor presidente



**BANCO DA AMAZÔNIA S.A**

**Companhia Aberta**

CNPJ Nº 04.902.979/0001-44 – NIRE 15300005132

#### **DECLARAÇÃO**

O Presidente do Banco da Amazônia S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara que:

- a. reviu o Formulário de Referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20;
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Belém (PA), 02 de junho de 2025.

**LUIZ CLÁUDIO MOREIRA LESSA**  
Presidente

### 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores



**BANCO DA AMAZÔNIA S.A**  
**Companhia Aberta**

CNPJ Nº 04.902.979/0001-44 – NIRE 15300005132

#### **DECLARAÇÃO**

O Diretor de Relações com Investidores (DRI) do Banco da Amazônia S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara que:

- a. reviu o Formulário de Referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20;
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Belém (PA), 02 de junho de 2025.

**FÁBIO YASSUDA MAEDA**  
Diretor de Relações com Investidores

## **13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual**

Documento não preenchido.